



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 5327
VISTO 11

ANÁLISE DO PEDIDO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM
(março 2024)**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020
ORGANIZAÇÃO SOCIAL:
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 980212020
FOLHA Nº 5328
VISTO 4)

ADITAMENTO CONTRATUAL:

• PISO SALARIAL ENFERMAGEM

Considerando as Portarias nº. 1.135 de 16 de agosto de 2023, nº. 1.355 de 27 de setembro de 2023, nº. 1.677 de 26 de outubro de 2023, nº. 2.015 de 27 de novembro de 2023, nº. 2.634 de 21 de dezembro de 2023, nº. 3.113 de 22 de janeiro de 2024, nº. 3.206 de 23 de fevereiro de 2024 e nº 3.416 de 25 de março de 2024, do Ministério da Saúde (Documento I), que estabeleceu os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao mês de Maio/23 a Março/2024, segue abaixo a relação de profissionais contemplados pelo Governo federal para receber os valores referente ao piso salarial no momento:

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	CNES EMPREGADOR	CBO	VALOR TOTAL DO REPASSE
29728730845	CARINA BUENO MAURO	7655401	322205	R\$ 525,32
29012655889	MARTA FERREIRA NEVES DE CAMARGO	7655401	223505	R\$ 308,03

VALOR TOTAL DO REPASSE	R\$ 802,54
-------------------------------	-------------------

CBO: (322205) – TÉCNICO(A) ENFERMAGEM
(223505) – ENFERMEIRO(A)

• Para a profissional MARTA FERREIRA NEVES DE CAMARGO será repassado o valor somente de R\$ 277,22 e o restante de R\$ 30,81 será retido em conta, pois a mesma foi contratada em 04/03.


• Importante mencionar que o repasse referente ao presente adiantamento contratual será realizado em conta corrente específica, destinada aos valores disponibilizados pelo Governo Federal, e a prestação de contas se dará de forma individualizada;


CONCLUSÃO REFERENTE AO ADITAMENTO CONTRATUAL

Após todas as considerações realizadas, o valor a ser repassado para o aditamento contratual referente ao piso salarial deverá ser de **R\$ 802,54 (oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

E o valor que será retido na conta que se refere ao repasse do piso da profissional MARTA FERREIRA NEVES DE CAMARGO deverá ser de **R\$ 30,81 (trinta reais e oitenta e um centavo)**.

VALOR TOTAL DO REPASSE	R\$ 802,54
RETER NA CONTA	R\$ 30,81


Hiully Domingues da Silva
Assessora de Departamento


Grazielle de Oliveira
Coordenadora do FMS

PEDIDO DE ADITAMENTO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 5329
VISTO 21

DOCUMENTO III



prefeitura de
**Bragança
Paulista**

P. M. Bragança Pto.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1330
VISTO 24

Bragança Paulista, 09 de abril de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Senhor Chefe,

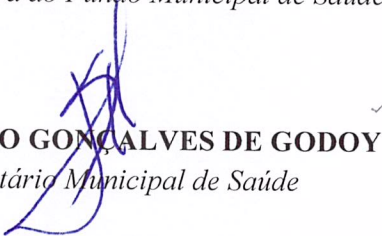
Informamos que há dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024 que poderão atender ao pleiteado, conforme segue:

AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Ficha 1024 - 10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.00

Atenciosamente,


GRAZIELE DE OLIVEIRA ✓
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde


SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY ✓
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1331 VISTO _____

Bragança Paulista, ____ de abril de 2024

Ao
Ilma. Sra.
Dra. Isadora Centofanti
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Prezada Senhora,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de aditamento contratual referente ao Termo de Colaboração nº 170/2020, Processo Administrativo nº 9802/2020, Chamamento Público nº 008/2020.

Considerando a Portaria nº 1135/2023 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, que estabeleceu os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2023, a Portaria nº 1.355/2023 de 27 de setembro de 2023, a Portaria nº 1677/2023 de 26 de outubro de 2023 e a Portaria nº 2.015 de 27 de novembro de 2023, que complementou o repasse referente as portarias anteriores para o mês de maio a novembro de 2023, a Portaria nº 2.031 de 28 de novembro de 2023, referente a nona parcela, a Portaria nº 2.634/2023 de 21 de dezembro de 2023, a portaria nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, portaria nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e a portaria nº 3.416 de 25 de março de 2024 (**DOCUMENTO I – Fls. 1309 - 1325**) se faz necessário o presente aditamento contratual, cabendo destacar ao que adiante segue:

- O presente aditamento tem por objetivo realizar o repasse referente aos valores do piso salarial nacional da enfermagem, determinado através de portaria Ministerial do Governo Federal;
- O repasse financeiro se refere aos meses de Maio de 2023 a Março de 2024;
- O valor do repasse é realizado de acordo com a relação disponibilizada pelo Governo Federal;
- O valor acrescido ao contrato deverá ser direcionado aos profissionais da forma disponibilizada pelo Governo Federal, de acordo com documento demonstrado a fl. 1328, constando o detalhamento do trabalhador, categoria profissional e o valor da complementação salarial;
- Importante mencionar que o repasse referente ao presente adiantamento contratual será realizado em conta corrente específica, destinada aos



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020

FOLHA Nº 1332 VISTO _____

valores disponibilizados pelo Governo Federal, e a prestação de contas se dará de forma individualizada;

2 - SOBRE O ADITAMENTO CONTRATUAL

Em análise realizada pela equipe do Fundo Municipal de Saúde os profissionais que foram contemplados pelo Governo Federal para receber os valores referente ao piso salarial no momento, conforme demonstrado no **DOCUMENTO II - Fls. 1326 - 1328.**

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR TOTAL DO REPASSE
29012655889	MARTA FERREIRA NEVES DE CAMARGO	R\$ 277,22
29728730845	CARINA BUENO MAURO	R\$ 525,32

Referente a profissional **MARTA FERREIRA NEVES DE CAMARGO**, a profissional receberá o valor de **R\$ 277,22**, e o valor de **R\$ 30,81** será retido pelo Município, tendo em vista que o profissional foi contratado em 04/03/2024, conforme fls. 1328.

Por fim, após as considerações realizadas, o valor a ser repassado para o presente aditamento contratual em parcela única, referente ao piso salarial da enfermagem disponibilizado através de repasse do Governo Federal para os meses de Maio de 2023 a Março de 2024, será de R\$ 802,54, conforme fls. 1328.

Valor Disponibilizado do Governo Federal para os profissionais do contrato	R\$ 833,35
Valor retido pelo Município	R\$ 30,81
Valor do Aditamento Contratual	R\$ 802,54
Valor do Contrato atual	R\$ 61.699,95
Valor contratual com o presente aditamento	R\$ 62.502,49

Por fim, informo ainda, que os recursos financeiros e orçamentários já foram devidamente reservados para o presente aditamento (**DOCUMENTO III – Dotação Orçamentária - Fls. 1329 - 1330**).

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo do Prado Lopes
Assessor de Departamento

Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

Ficando estabelecido que o repasse se dará da forma determinada pelo Governo Federal para os colaboradores do contrato conforme segue.

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 8802/2020

FOLHA Nº 1334

VISTO _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo trata de transferência de repasse do Governo Federal em parcela única, visando cumprir com o determinado em portaria ministerial, dispostos conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.

O repasse perfaz a parcela única do Aditamento Contratual no valor de R\$ 802,54 (oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao pagamento dos funcionários listados no quadro abaixo.

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR TOTAL DO REPASSE
29012655889	MARTA FERREIRA NEVES DE CAMARGO	R\$ 277,22
29728730845	CARINA BUENO MAURO	R\$ 525,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VALORES

Fica estabelecido a retenção de valores correspondentes aos profissionais que foram desligados, afastados ou que tiveram algum erro no repasse no momento do presente aditivo, correspondente ao valor de R\$ 802,54 (oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, _____

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG nº. _____

2. _____ RG nº. _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1335
VISTO ~

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 170/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE OI RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA. PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1336
VISTO ne

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 086.003.728-28

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico




Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - SP

À
SMAJ,

Diante da orientação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e a minuta pela Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado, presente no referido processo, manifesto pela aprovação do presente aditamento, com as cláusulas e valores mencionados.

Atenciosamente,


Sebastião Gonçalves de Godoy ✓
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9.802/2020
FOLHA Nº 1338
VISTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.802/2.020

MODALIDADE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2.020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 1 RESIDENCIA N MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II- PORTARIA Nº. 3.098, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011, PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de minuta de aditamento contratual nº 13, cujo desiderato consiste no repasse da assistência financeira complementar do Governo Federal, para o pagamento dos valores referentes aos meses de Maio de 2023 a Março de 2024, com vistas ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme determinado nas Portarias ali informadas, fls. 1.333 da lavra do Ministério da Saúde, consistindo no repasse em parcela única aos profissionais ali informado, quer seja, MARTA FERREIRA NEVES DE CARVALHO E CARIN BUENO MAURO;

Às fls. 1.337, o titular da pasta requisitante, se manifesta pela aprovação do presente aditamento.

Esta a síntese necessária e suficiente do processado.

Quer nos parecer que realmente não restaria ao titular da Secretaria Municipal da Saúde, senão a aprovação do aditamento em destaque, na medida em que se trata de simples transferência em parcela única de repasse realizado pelo Governo Federal;

Assim identificado o repasse e os profissionais que são os beneficiários, não há outra solução senão transferir os recursos aos mesmos, já que a eles pertencem.

No caso, entendo que sequer aditamento necessitaria. É que o aditamento é feito quando acontece alguma mudança no escopo ou especificações do documento original, como valores, prazos, etc., e no caso presente não se realiza alteração alguma no contrato, na medida em que simplesmente se atende a transferência de valores a pessoas relacionadas com o ajuste, de simples assistência financeira prestada pelo Ministério da Saúde, sendo que no caso poder-se-ia proceder na forma de simples apostilamento.

Av. Antonio Pires Pimentel, n . 2.015, Centro – CEP. 12.914-900- Bragança Paulista-SP.

Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622

www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br

No caso, efetuado o repasse pelo Ministério da Saúde para destinatário certo, a única providencia da Secretaria da Saúde seria como está fazendo da transferência do valor àqueles de direito;

O apostilamento é um mero registro administrativo, podendo ser realizado no verso do próprio termo de contrato ou por termo juntado aos autos do processo administrativo respectivo, que cabível em todos os casos em que, comprovadamente, não ficar configurada modificação nas bases contratuais, e por este motivo podem ser registradas por apostila. (Revista Zênite ILC, 2002, p. 701.)

Ao tratar do apostilamento, o TCU. – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, externa seu entendimento na mesma senda, quer seja:- Apostila é a anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais.

Segundo a Lei nº 8.666/1993, a apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: • variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato; • atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; • empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido. Segundo os dizeres de Laura Lourenço,

É uma formalidade utilizada para registrar alterações já previstas no contrato (aplicação das cláusulas e condições inicialmente acordadas), exclusivamente nas hipóteses previstas por lei. Visto que neste momento as duas leis estão vigentes, atente-se qual delas embasa o contrato celebrado. Assim, a apostila é o instrumento legal adequado para viabilização do reajustamento previsto em contrato; já existe cláusula contratual que resguarda o direito do contratado ao reajuste em sentido estrito, que dispensa requerimento, bastando cumpri-la.

Apostila ou apostilamento é a anotação ou registro formal, que pode ser feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou as demais instrumentos hábeis.

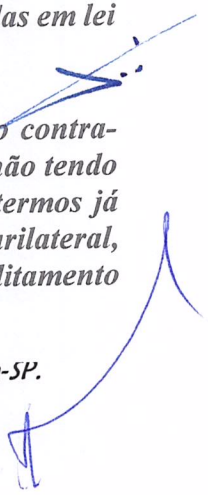
Contratos administrativos podem sofrer modificações, nos casos permitidos em lei. Essas, formalizadas por meio de instrumento usualmente denominado termo de aditamento, comumente denominado termo aditivo. O termo aditivo pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

Oposto do apostilamento, o aditivo contratual é o instrumento por excelência para proceder à alteração contratual, não tendo cabimento quando o propósito for exclusivamente dar cumprimento aos termos já avençados. A vontade de alteração contratual pode ter natureza uni ou plurilateral, neste último quando surge da vontade das partes, sendo formalizado por aditamento propriamente dito.

Av. Antonio Pires Pimentel, n . 2.015, Centro – CEP. 12.914-900- Bragança Paulista-SP.

Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622

www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br



Renato Geraldo Mendes, *ad* estabelecer a distinção entre apostilamento e termo aditivo, aduz que:-

“O aditivo traduz-se na inclusão de algo novo e que não constava no instrumento do contrato ou na exclusão de algo já previsto. Então, o termo aditivo é o documento que serve para materializar uma alteração contratual. O apostilamento é apenas o registro do implemento de uma condição que estava prevista no contrato. Assim, quando se concede o reajuste do preço previsto no contrato, o percentual respectivo e o novo valor do contrato devem ser formalizados via apostilamento, e não por termo aditivo, pois a cláusula de reajuste e o índice a ser utilizado já estavam mencionados no contrato.

A lei possibilita a utilização de simples apostila contratual nos casos de variação do valor decorrente de reajuste (conforme índices e condições previstas em contrato celebrado), compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, alterações na razão ou na denominação social do contratado e empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.

Note que caso o índice utilizado para o reajuste seja diverso do indicado inicialmente, o ideal é que se realize o aditivo.

Também pode ser feito por apostilamento, a mudança de fonte de recursos inicialmente prevista no termo do contrato, o que no presente caso seria a inclusão de dotação;

Na prática, a apostila pode ser feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página; juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis. (TCU, 2010, p. 660;

De qualquer forma, já que conforme resta afirmado, trata-se de mero repasse de transferência havida pelo Ministério da Saúde, em valor certo, que não traz alteração ao ajuste, quer nos parecer que não há qualquer entrave quanto a pretensão posta, mesmo que referida opção, por certo seja mais complexa.

É o que nos parece, sub. censura.

Bragança Paulista -SP. 26.4.2024

JOSÉ PEREIRA DE GODOI
OAB/SP. 59.301



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

REQUISIÇÃO

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9802/2020

FOLHA Nº 1357

VISTO [assinatura]

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS

1. EMPENHO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO	RS
10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.00	R\$ 833,35	
Ficha 1024 <u>1431</u>		
Código de aplicação 370.0000		

HISTÓRICO: Requisição de empenho para pagamento de Recursos Financeiros de acordo com a Portaria GM/MS nº 3416 de 25 de março de 2024 “Da Assistência Financeira Complementar Da União Destinada Ao Cumprimento Do Piso Salarial Nacional De Enfermeiros, Técnicos E Auxiliares De Enfermagem E Parteiras”

Bragança Paulista, 17 de abril de 2024.

[assinatura]
Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde

[assinatura]
Grazielle de Oliveira
Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. Bragança Pta.
Processo Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1344
VISTO

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 13

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de aditivo que tem por objeto do contrato de prestação de serviços de implantação, inalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob n' 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO GOVERNO FEDERAL

O objeto do presente aditivo é a transferência, em parcela única, a título de assistência financeira complementar de repasse realizada pelo Governo Federal para o pagamento dos valores referentes aos meses de maio de 2023 a março de 2024, com vistas ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme determinado na portaria nº 1135/2023 de 16 de agosto de 2023, portaria nº 1355/2023 de 27 de setembro de 2023, portaria nº 1677/2023 de 26 de outubro de 2023, portaria nº 2.015 de 27 de novembro de 2023, portaria nº 2.031 de 28 de novembro de 2023, portaria nº 2.634/2023 de 21 de dezembro de 2023, a portaria nº 3.113 de 22 de janeiro de 2024 e a Portaria nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 do Ministério da Saúde.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9802/2020

FOLHA Nº 1345

VISTO

Ficando estabelecido que o repasse se dará da forma determinada pelo Governo Federal para os colaboradores do contrato conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo trata de transferência de repasse do Governo Federal em parcela única, visando cumprir com o determinado em portaria ministerial, dispostos conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.

O repasse perfaz a parcela única do Aditamento Contratual no valor de R\$ 802,54 (oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao pagamento dos funcionários listados no quadro abaixo.

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR TOTAL DO REPASSE
29012655889	MARTA FERREIRA NEVES DE CAMARGO	R\$ 277,22
29728730845	CARINA BUENO MAURO	R\$ 525,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VALORES

Fica estabelecido a retenção de valores correspondentes aos profissionais que foram desligados, afastados ou que tiveram algum erro no repasse no momento do presente aditivo, correspondente ao valor de R\$ 30,81 (trinta reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, _____

29 ABR 2024

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

VISTO

J. Gallou de Mattos
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY ✓
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAÍAS TEOFILO PEREIRA ✓
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Luiz Gustavo do Prado Lopes Secretário Municipal de Saúde RG nº. 37.409.078-8 ✓
2. Laura de Oliveira RG nº. 52892565-8 ✓

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP: 12914-001 - Bragança Paulista - SP
Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059






Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9302/2020
FOLHA Nº 1346
VISTO 

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 170/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE OI RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA N°- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA. PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



LOCAL e DATA: _____

29 ABR 2024





Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1347
VISTO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

VISTO

J. Gallou de Mattos
Chefe de Gabinete

PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 086.003.728-28

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pt.
PROC N° 9802/2020
FOLHA N° 1363
VISTO 8

ANÁLISE DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° 170/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2020
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROCESSO Nº 9302/2020
FOLHA Nº 1364
VISTO 8

INTRODUÇÃO

Em análise realizada referente ao pedido para reequilíbrio econômico e aditamento contratual, encaminhado através dos ofícios de nº 194/2024, datado de 22 de janeiro de 2024, nº 209/2024 datado de 11 de março de 2024 e nº 229/2024, datado de 17 de abril de 2024, a associação apresenta as seguintes adequações para a continuidade dos serviços:

- Correção dos encargos com pessoal;
- Inclusão de um colaborador “Cuidador Folguista”;
- Reajuste dos valores referentes a “Contabilidade/Honorários”;
- Reajuste do valor referente a “Exames ocupacionais”;

Esta secretaria realizou o levantamento financeiro de acordo as documentações apresentadas. Segue considerações a seguir:

REEQUILIBRIO ECONOMICO

Para o reequilíbrio econômico será considerado os ofícios nº 194/2024, datado de 22 de janeiro de 2024 e nº 229/2024, datado de 17 de abril de 2024 (Documento I), considerando todas as correções referentes aos “Encargos com pessoal”. Também será considerado para o reequilíbrio econômico reajuste dos itens “Contabilidade/honorários” e “Exames ocupacionais” que serão citados a seguir.

- Encargos com Pessoal: planilha abaixo com correção de encargos.

ENCARGOS COM PESSOAL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL
Contribuição Social Previdenciária (patronal)	R\$ 6.207,72	R\$ -	R\$ 6.207,72
Terceiros	R\$ 1.801,43	-R\$ 1,19	R\$ 1.800,24
Insalubridade	R\$ 528,00	R\$ 36,80	R\$ 564,80
R.A.T.	R\$ 631,34	R\$ 0,73	R\$ 632,07
PIS	R\$ 310,38	R\$ -	R\$ 310,38
FGTS	R\$ 2.483,09	R\$ -	R\$ 2.483,09
Provisão 13º Salário	R\$ 2.586,55	R\$ -	R\$ 2.586,55
Encargos s/ o 13º Salário	R\$ 925,99	R\$ -	R\$ 925,99
Provisão de férias	R\$ 3.448,73	R\$ -	R\$ 3.448,73
DSR	R\$ 1.862,33	R\$ -	R\$ 1.862,33
Provisão Rescisão	R\$ 7.591,38	R\$ 1.439,43	R\$ 9.030,81
Vale alimentação (Cesta)	R\$ 2.520,00	R\$ -	R\$ 2.520,00
Mensalidade Social (Sindicato)	R\$ 187,50	R\$ 69,54	R\$ 257,04
TOTAL	R\$ 31.084,44	R\$ 1.545,31	R\$ 32.629,75

O valor total de reequilíbrio para Encargos com Pessoal é de R\$ 1.545,31 passando de R\$ 31.084,44 para R\$ 32.629,75.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança, Pta.
PROC N° 9802/2020
FOLHA N° 1365
VISTO

- Serviços Pessoa Jurídica: planilha abaixo com reajuste dos itens.

SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL
Gerente Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00
Gerente Financeiro	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00	R\$ -	R\$ 330,00
Contabilidade/honorarios	R\$ 592,33	R\$ 94,07	R\$ 686,40
Medicina Ocupacional	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 550,00
Exames ocupacionais	R\$ 233,34	R\$ 16,66	R\$ 250,00
Recursos Humanos	R\$ 1.210,00	R\$ -	R\$ 1.210,00
TOTAL	R\$ 6.915,67	R\$ 110,73	R\$ 7.026,40

Em Contabilidade/honorários o reajuste será de R\$ 94,07;

Para o serviço de Exames ocupacionais o reajuste será de R\$ 16,66;

O valor total de **reequilíbrio** para **Serviços Pessoa Jurídica** é de **R\$ 110,73** passando de R\$ 6.915,67 para R\$ 7.026,40.

Referente ao reequilíbrio econômico o valor mensal será de R\$ 1.656,04 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

ADITAMENTO CONTRATUAL

Para o aditamento contratual será considerado a inclusão de um colaborador, conforme justificado pela Associação no ofício nº 209/2024 datado de 11 de março de 2024 (Documento I).

Inclusão de colaborador: planilha abaixo com a inclusão de colaborador.

Cargo/Função	Qtd. De Funcionarios	Salario Base	Salario Base Total	Encargos	TOTAL
CUIDADOR FOLGUISTA	1	R\$ 1.922,49	R\$ 1.922,49	R\$ 1.831,71	R\$ 3.754,20

Referente ao aditamento contratual o valor mensal será de R\$ 3.754,20 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde


P. M. Bragança, Pla.
PROCESSO Nº 9802/2020
FOLHA Nº 4366
VISTO 8

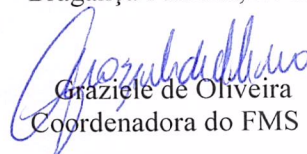
CONCLUSÃO:

Após todas as considerações realizadas, segue abaixo planilha de custos com os novos valores a repassar:

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESA COM PESSOAL				
Enfermeiro (a) Coordenador	R\$ 4.441,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.441,97
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.269,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.269,51
Cuidador diurno	R\$ 6.995,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.995,28
Cuidador noturno c/adicional noturno	R\$ 8.384,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.384,63
Cuidador folguista	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.922,49	R\$ 1.922,49
Colaborador de Limpeza	R\$ 3.215,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.215,54
Cozinheira	R\$ 3.869,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.869,74
Horas de Substituição/ feriados	R\$ 1.861,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.861,96
SUB TOTAL	R\$ 31.038,63	R\$ -	R\$ 1.922,49	R\$ 32.961,12
ENCARGOS COM PESSOAL				
Contribuição Social Previdenciária (pat)	R\$ 6.207,72	R\$ -	R\$ 384,50	R\$ 6.592,22
Terceiros	R\$ 1.801,43	-R\$ 1,19	R\$ 111,50	R\$ 1.911,74
Insalubridade	R\$ 528,00	R\$ 36,80	R\$ -	R\$ 564,80
R.A.T.	R\$ 631,34	R\$ 0,73	R\$ 38,45	R\$ 670,52
PIS	R\$ 310,38	R\$ -	R\$ 19,23	R\$ 329,61
FGTS	R\$ 2.483,09	R\$ -	R\$ 153,80	R\$ 2.636,89
Provisão 13º Salário	R\$ 2.586,55	R\$ -	R\$ 160,21	R\$ 2.746,76
Encargos s/ o 13º Salário	R\$ 925,99	R\$ -	R\$ 57,35	R\$ 983,34
Provisão de férias	R\$ 3.448,73	R\$ -	R\$ 213,61	R\$ 3.662,34
DSR	R\$ 1.862,33	R\$ -	R\$ 115,35	R\$ 1.977,68
Provisão Rescisão	R\$ 7.591,38	R\$ 1.439,43	R\$ 559,35	R\$ 9.590,16
Vale alimentação (Cesta)	R\$ 2.520,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.520,00
Mensalidade Social (Sindicato)	R\$ 187,50	R\$ 69,54	R\$ 18,36	R\$ 275,40
SUB TOTAL	R\$ 31.084,44	R\$ 1.545,31	R\$ 1.831,71	R\$ 34.461,46
CUSTOS INDIRETOS				
Internet	R\$ 99,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 99,90
Combustível	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 71,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 71,45
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00
Telefone/Celular Comercial	R\$ 70,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00
SUB TOTAL	R\$ 741,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 741,35
MATERIAIS DE CONSUMO				
Gêneros Alimentícios + Gás	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.000,00
Material	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00
Material de Papelaria	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00
SUB TOTAL	R\$ 7.980,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.980,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA				
Gerente Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
Gerente Financeiro	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 330,00
Contabilidade/honorarios	R\$ 592,33	R\$ 94,07	R\$ -	R\$ 686,40
Medicina Ocupacional	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,00
Exames ocupacionais	R\$ 233,34	R\$ 16,66	R\$ -	R\$ 250,00
Recursos Humanos	R\$ 1.210,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.210,00
TOTAL	R\$ 6.915,67	R\$ 110,73	R\$ -	R\$ 7.026,40
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 77.760,09	R\$ 1.656,04	R\$ 3.754,20	R\$ 83.170,33

Bragança Paulista, 24 de abril de 2024.


Hiully Domingues da Silva
Assessora de Departamento


Grazielle de Oliveira
Coordenadora do FMS



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROCESSO Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1367
VISTO 8

DOCUMENTO III



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 1088
Visto ε DL

P. M. Bragança Pta.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 1368
VISTO X

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de implantação, inalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre **27/09/2023 a 27/09/2024**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, regularização de pagamentos de convenções trabalhistas e incremento de profissionais não previstos, visando a eficiência no Plano de Trabalho, dispostos conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.

Considera-se para o repasse 1 de 12, o acréscimo de R\$ 42.934,65 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente ao Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-001 – Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

reequilíbrio econômico-financeiro, regularização de pagamentos de convênios trabalhistas e aditamento contratual;

Considera-se para os repasses de 2 a 12, o acréscimo de R\$ 16.060,44 (dezesesseis mil, sessenta reais e quarenta e quatro centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual.

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato no valor de R\$ 77.760,09 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e nove centavos).

P. M. Bragança Pta. 9802/2020
FOLHA Nº 1369
VISTO 8

Descrição	Repasso 01	Repasso 02 a 12
Regularização das convênios trabalhistas	R\$ 20.321,30	R\$ -
Reequilíbrio econômico-financeiro	R\$ 5.981,89	R\$ - 571,02
Aditamento Contratual	R\$ 16.631,46	R\$ 16.631,46
Contrato atual	R\$ 61.699,65	R\$ 61.699,65
Novo valor contratual	R\$ 104.634,28	R\$ 77.760,09
Total do incremento mensal	R\$ 42.934,65	R\$ 16.060,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 26 SET 2023

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE



MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- Sônia Guastoni da Rocha Souza RG nº. 37.403.078-8
- Luana da Costa RG nº. 52.892.515-8

O. L. C. A.
Prefeitura de Bragança Paulista





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1370
VISTO 8

DOCUMENTO IV



prefeitura de
**Bragança
Paulista**

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9804/20
FOLHA Nº 1374
VISTO

Bragança Paulista, 20 de maio de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

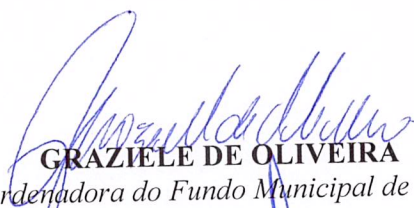
Senhor Chefe,

Informamos que há dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024 que poderão atender ao pleiteado, conforme segue:

AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Ficha 430 - 10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.00

Atenciosamente,


GRAZIELE DE OLIVEIRA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde


SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1342 VISTO —

Bragança Paulista, 20 de maio de 2024

Ao
Ilma. Sra.
Dra. Isadora Centofanti
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Prezada Senhora,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de reequilíbrio econômico e aditamento contratual referente ao Termo de Colaboração nº 170/2020, Processo Administrativo nº 9802/2020, Chamamento Público nº 008/2020.

Considerando o pedido apresentado pela Associação Beneficente São Lucas (ABSL), (**DOCUMENTO I, fls. 1351 - 1361**), demonstrando o interesse da instituição na continuidade do contrato e visando o reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual do Termo de Colaboração, cabe destaque ao que adiante segue acerca do solicitado:

1. A solicitação realizada pela ABSL considera os gastos com recursos humanos, correção nos valores referentes aos encargos trabalhistas, alterações nos contratos de serviços pessoas jurídicas e contratação de funcionários.
2. Importante mencionar que o contrato encontra-se em vigente até dia 27/09/2024, conforme aditamento contratual nº 06 (**DOCUMENTO III – Fls. 1367 -1369**).

3. SOBRE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

Em análise realizada pela equipe do Fundo Municipal de Saúde foram considerados os documentos apresentados pela ABSL, sendo relacionados os valores solicitados para reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual (**DOCUMENTO II – fls. 1362 - 1366**).

1.1 - DAS DESPESAS COM PESSOAL:

A análise da rubrica considerou a correção dos itens relacionados aos encargos trabalhistas com os profissionais CLT e reajustes salariais, conforme solicitação da ABSL, fls. 1352, e parecer da Equipe do Fundo Municipal de Saúde fls 1364, conforme segue:



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1373 VISTO —

DOS ENCARGOS TRABALHISTAS –

ENCARGOS COM PESSOAL	ATUAL	REEQUILIBRIO	TOTAL
Contribuição Social Previdenciária (patronal)	R\$ 6.207,72	R\$ -	R\$ 6.207,72
Terceiros	R\$ 1.801,43	-R\$ 1,19	R\$ 1.800,24
Insalubridade	R\$ 528,00	R\$ 36,80	R\$ 564,80
R.A.T.	R\$ 631,34	R\$ 0,73	R\$ 632,07
PIS	R\$ 310,38	R\$ -	R\$ 310,38
FGTS	R\$ 2.483,09	R\$ -	R\$ 2.483,09
Provisão 13º Salário	R\$ 2.586,55	R\$ -	R\$ 2.586,55
Encargos s/ o 13º Salário	R\$ 925,99	R\$ -	R\$ 925,99
Provisão de férias	R\$ 3.448,73	R\$ -	R\$ 3.448,73
DSR	R\$ 1.862,33	R\$ -	R\$ 1.862,33
Provisão Rescisão	R\$ 7.591,38	R\$ 1.439,43	R\$ 9.030,81
Vale alimentação (Cesta)	R\$ 2.520,00	R\$ -	R\$ 2.520,00
Mensalidade Social (Sindicato)	R\$ 187,50	R\$ 69,54	R\$ 257,04
TOTAL	R\$ 31.084,44	R\$ 1.545,31	R\$ 32.629,75

Sendo assim, para o item Encargos com Pessoal, houve um reajuste no valor de **R\$ 1.545,31**, passando de R\$ 31.084,44 para **R\$ 32.629,75** mês, correspondente a correção dos encargos trabalhistas, conforme fls 1364.

1.2 DOS SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICAS:

A análise da rubrica considerou os seguintes itens:

CONTABILIDADE - HONORARIOS

- Diante da solicitação da ABSL, conforme fls 1354, se faz necessária o reequilíbrio econômico ao item, passando de R\$ 592,33 para **R\$ 686,40**, perfazendo um reajuste de **R\$ 94,07**, conforme fls 1365;

EXAMES OCUPACIONAIS

- Diante da solicitação da ABSL, conforme fls 1354, se faz necessária o reequilíbrio econômico ao item, passando de R\$ 233,34 para **R\$ 250,00**, perfazendo um aumento de **R\$ 16,66**, conforme fls 1365;

Sendo assim, o valor de reequilíbrio econômico do item Serviços Pessoas Jurídicas terá um reajuste de **R\$ 110,73**, passando de R\$ 6.915,67 para **R\$ 7.026,40** conforme fls 1365.

1.3 - DA CONCLUSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Considerando todos os itens acima expostos, o reequilíbrio econômico-financeiro totaliza um reajuste no valor de **R\$ 1.656,04**, ao contrato, conforme fls. 1365.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1374 VISTO ~

2 - SOBRE O ADITAMENTO CONTRATUAL

2.1 - DOS GASTOS COM PESSOAL:

A análise da rubrica considerou os seguintes itens:

DO AUMENTO DO QUADRO DE FUNCIONARIOS

Considerando a solicitação de aumento no quadro de funcionários, conforme constante às fls. 1353, torna-se necessário a inclusão do profissional conforme segue:

- **Cuidador Folguista:** 1 profissional celetista, com salário base no valor de R\$ 1.922,49, conforme fls. 1365;

Deste modo, para que seja possível o aditamento a rubrica gastos com pessoal, será necessário o incremento no valor de **R\$ 3.754,20**, considerando os encargos trabalhistas e benefícios, conforme fls. 1365,

2.2 - DA CONCLUSÃO DO ADITAMENTO

Assim sendo, considerando todo o exposto, o aditamento contratual necessário é de R\$ 3.754,20, conforme fls 1365.

3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, deverá ser considerado a partir da competência de junho de 2024, reajuste do valor contratual de **R\$ 1.656,04**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, além do acréscimo no valor de **R\$ 3.754,20** ao contrato, referente ao aditamento contratual, totalizando um incremento mensal de **R\$ 5.410,24**, ao contrato, conforme fls. 1366.

Sendo assim, o novo valor mensal pago ao contrato passara de R\$ 77.760,09 para **R\$ 83.170,33** mês, perfazendo um aumento de aproximadamente 6,95% do valor global do contrato, conforme fls 1366.

Descrição	Valor Mensal
Reequilíbrio Econômico-financeiro	R\$ 1.656,04
Aditamento Contratual	R\$ 3.754,20
Contrato atual	R\$ 77.760,09
Novo valor contratual	R\$ 83.170,33
Total do incremento mensal	R\$ 5.410,24



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

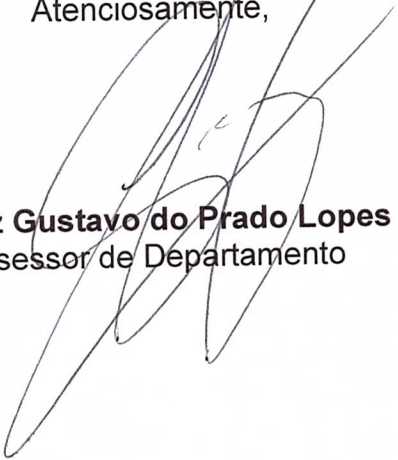
P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020

FOLHA Nº 1375 VISTO 2

Por fim, informo ainda, que os recursos financeiros e orçamentários já foram devidamente reservados para o reequilíbrio da renovação em tela (**Documento IV – Dotação Orçamentária - Fls. 1370 - 1371**).

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Luiz Gustavo do Prado Lopes
Assessor de Departamento


Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 14

P.M.B.P.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020

PROC Nº 9802-001/20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA Nº 1376

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

VISTO DLCA —

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de aditivo que tem por objeto do contrato de prestação de serviços de implantação, inalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaoosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, visando a eficiência no Plano de Trabalho, dispostos conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos, constantes neste processo.

Considera-se a reajuste no valor de R\$ 1.656,04 (mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, a partir da competência de junho de 2024;

Considera-se o acréscimo de R\$ 3.754,20 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao aditamento contratual, a partir da competência de junho de 2024;

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de R\$ 5.410,24 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, a partir da competência de junho de 2024;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato no valor de R\$ 83.170,33 (oitenta e três mil, cento e setenta reais e trinta e três centavos);

Descrição	Valor Mensal
Reequilíbrio econômico-financeiro	R\$ 1.656,04
Aditamento Contratual	R\$ 3.754,20
Contrato atual	R\$ 77.760,09
Novo valor contratual	R\$ 83.170,33
Total do incremento mensal	R\$ 5.410,24

R. M. D. P.

PROCNº 9802 / 20

FOLHA Nº 7377

VISTO DICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, _____

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG nº. _____

2. _____ RG nº. _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.M.B.P.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROC Nº 9802 / 20

FOLHA Nº 1378

VISTO DLCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 170/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE OI RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA N°- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA. PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 335.726.078-68

P.M.B.P.
PROC Nº 9802.120
FOLHA Nº 1379
VISTO DLCA ~

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
Cargo: Representante legal
CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 086.003.728-28

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - SP

P. M. B. P.

PROC Nº 9802 / 20
FOLHA Nº 1380
VISTO DLCA ~

À
SMAJ,

Diante da minuta pela Divisão de Licitação,
Compras e Almoxarifado, presente no
referido processo, manifesto pela
aprovação do presente aditamento, com as
cláusulas e valores mencionados.

Atenciosamente,


Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA



NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO LUCAS C.N.P.J.: 01.717.178/0001-10	07721

Descricao	Data	Processo	Empenho
SERVICO RESIDENCIAL TERAPEUTICO TIPO II.	28/05/2024	000008-2020	05493

Tipo

GLOBAL

Fonte	01 TESOURO	Desp	00430
C.Apl	3100000 SAUDE - GERAL		

Processo Contabil	9802/2020-00
-------------------	--------------

Classificacao

Institucional

Orgao	10	Sec. mun. de saude
Unidade Orcamentaria:	02	Fundo mun. de saude
Unidade de Despesa...	00	

Programa de Trabalho

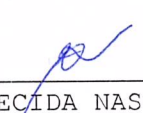
Funcao	10	Saude
Subfuncao	302	Assistencia hospitalar e ambulatorial
Programa	0022	Media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Acao	2083	Acoes de media e alta complexidade em saude

Natureza da Despesa..:

3.3.50.39.01	Termo de colaboracao
--------------	----------------------

Dotacao	3.034.603,99
Saldo Anterior	477.718,73
Esta Nota	193.391,86
Saldo da Dotacao	284.326,87

EMITENTE


EWELYN APARECIDA NASCIMENTO CHAGAS


Rita de Cássia P. da Silva
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

REQUISIÇÃO

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS

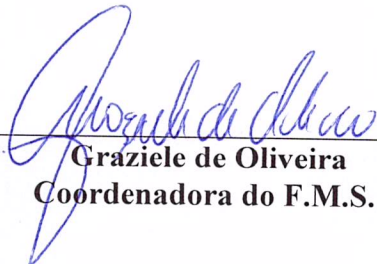
1. EMPENHO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO	RS
10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	R\$ 193.391,86	
Ficha 430		
Código de aplicação 310.000		

HISTÓRICO: EMPENHO REFERENTE AO ADITAMENTO Nº 14, DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II. PA 9802/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020 NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO

Bragança Paulista, 27 de maio de 2024.


Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde


Grazielle de Oliveira
Coordenadora do F.M.S.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 14

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de aditivo que tem por objeto do contrato de prestação de serviços de implantação, inalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob n' 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, visando a eficiência no Plano de Trabalho, dispostos conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos, constantes neste processo.

Considera-se a reajuste no valor de R\$ 1.656,04 (mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, a partir da competência de junho de 2024;

Considera-se o acréscimo de R\$ 3.754,20 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao aditamento contratual, a partir da competência de junho de 2024;

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de R\$ 5.410,24 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, a partir da competência de junho de 2024;

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-001 – Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato no valor de R\$ 83.170,33 (oitenta e três mil, cento e setenta reais e trinta e três centavos);


Descrição	Valor Mensal
Reequilíbrio econômico-financeiro	R\$ 1.656,04
Aditamento Contratual	R\$ 3.754,20
Contrato atual	R\$ 77.760,09
Novo valor contratual	R\$ 83.170,33
Total do incremento mensal	R\$ 5.410,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

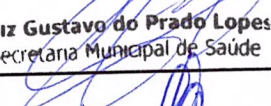
Bragança Paulista, 29 MAI 2024

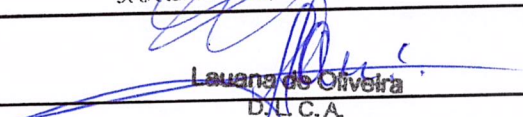

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE


SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Luiz Gustavo do Prado Lopes
Secretaria Municipal de Saúde
RG nº. 37.405.048-8

2. 
Luana de Oliveira
D.A.C.A.
RG nº. 52892516-8



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 170/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE OI RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA N'º 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA. PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 29 MAI 2024

Olly



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 086.003.728-28

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESA COM PESSOAL				
Enfermeiro (a) Coordenador	R\$ 4.441,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.441,97
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.269,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.269,51
Cuidador diurno	R\$ 6.995,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.995,28
Cuidador noturno c/adicional noturno	R\$ 8.384,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.384,63
Cuidador folguista	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.922,49	R\$ 1.922,49
Colaborador de Limpeza	R\$ 3.215,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.215,54
Cozinheira	R\$ 3.869,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.869,74
Horas de Substituição/ feriados	R\$ 1.861,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.861,96
SUB TOTAL	R\$ 31.038,63	R\$ -	R\$ 1.922,49	R\$ 32.961,12
ENCARGOS COM PESSOAL				
Contribuição Social Previdenciária (patronal)	R\$ 6.207,72	R\$ -	R\$ 384,50	R\$ 6.592,22
Terceiros	R\$ 1.801,43	-R\$ 1,19	R\$ 111,50	R\$ 1.911,74
Insalubridade	R\$ 528,00	R\$ 36,80	R\$ -	R\$ 564,80
R.A.T.	R\$ 631,34	R\$ 0,73	R\$ 38,45	R\$ 670,52
PIS	R\$ 310,38	R\$ -	R\$ 19,23	R\$ 329,61
FGTS	R\$ 2.483,09	R\$ -	R\$ 153,80	R\$ 2.636,89
Provisão 13º Salário	R\$ 2.586,55	R\$ -	R\$ 160,21	R\$ 2.746,76
Encargos s/ o 13º Salário	R\$ 925,99	R\$ -	R\$ 57,35	R\$ 983,34
Provisão de férias	R\$ 3.448,73	R\$ -	R\$ 213,61	R\$ 3.662,34
DSR	R\$ 1.862,33	R\$ -	R\$ 115,35	R\$ 1.977,68
Provisão Rescisão	R\$ 7.591,38	R\$ 1.439,43	R\$ 559,35	R\$ 9.590,16
Vale alimentação (Cesta)	R\$ 2.520,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.520,00
Mensalidade Social (Sindicato)	R\$ 187,50	R\$ 69,54	R\$ 18,36	R\$ 275,40
SUB TOTAL	R\$ 31.084,44	R\$ 1.545,31	R\$ 1.831,71	R\$ 34.461,46
CUSTOS INDIRETOS				
Internet	R\$ 99,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 99,90
Combustível	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 71,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 71,45
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00
Telefone/Celular Comercial	R\$ 70,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00
SUB TOTAL	R\$ 741,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 741,35
MATERIAIS DE CONSUMO				
Gêneros Alimentícios + Gás	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.000,00
Material Limpeza/Higiene/Descartáveis	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00
Material de Papelaria	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00
SUB TOTAL	R\$ 7.980,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.980,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA				
Gerente Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
Gerente Financeiro	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 330,00
Contabilidade/honorários	R\$ 592,33	R\$ 94,07	R\$ -	R\$ 686,40
Medicina Ocupacional	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,00
Exames ocupacionais	R\$ 233,34	R\$ 16,66	R\$ -	R\$ 250,00
Recursos Humanos	R\$ 1.210,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.210,00
TOTAL	R\$ 6.915,67	R\$ 110,73	R\$ -	R\$ 7.026,40
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 77.760,09	R\$ 1.656,04	R\$ 3.754,20	R\$ 83.170,33



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxxarifado

P.A. _____ / _____
Folha _____
Visto _____

CARGO/FUNÇÃO	Qde de Funcionários	Salário Base Total	Salário Educação	SENAC/SES C	SENAI/SESI	SEBRAE	INCRA	Insalubridade	Adic. Not. 20%	DSR S/ Adic. Not.	RAT 2%	HE	PIS Empresa	FGTS	INSS Empresa (20%)	13º Salário Provisão	FGTS (13º Salário)
ERMEIRO COORDENADOR	1	R\$ 4.441,97	R\$ 111,05	R\$ 66,63	R\$ 44,42	R\$ 26,65	R\$ 8,88	R\$ 282,40			R\$ 94,49		R\$ 44,42	R\$ 355,36	R\$ 888,39	R\$ 370,16	R\$ 29,61
NICO DE ENFERMAGEM	1	R\$ 2.269,51	R\$ 56,74	R\$ 34,04	R\$ 22,70	R\$ 13,62	R\$ 4,54	R\$ 282,40			R\$ 51,04		R\$ 22,70	R\$ 181,56	R\$ 453,90	R\$ 189,13	R\$ 15,13
JADOR DIURNO	4	R\$ 6.995,28	R\$ 174,88	R\$ 104,93	R\$ 69,95	R\$ 41,97	R\$ 13,99				R\$ 139,91		R\$ 69,95	R\$ 559,62	R\$ 1.399,06	R\$ 582,94	R\$ 46,64
JADOR NOTURNO COM ADICIONAL NOTURNO	4	R\$ 8.384,63	R\$ 209,62	R\$ 125,77	R\$ 83,85	R\$ 50,31	R\$ 16,77				R\$ 167,69		R\$ 83,85	R\$ 670,77	R\$ 1.676,93	R\$ 698,72	R\$ 55,90
JADOR FOLGUISTA	1	R\$ 1.922,49	R\$ 48,06	R\$ 28,84	R\$ 19,22	R\$ 11,53	R\$ 3,84				R\$ 38,45		R\$ 19,22	R\$ 153,80	R\$ 384,50	R\$ 160,21	R\$ 12,82
JNHEIRA	2	R\$ 3.869,74	R\$ 96,74	R\$ 58,05	R\$ 38,70	R\$ 23,22	R\$ 7,74				R\$ 77,39		R\$ 38,70	R\$ 309,58	R\$ 773,95	R\$ 322,48	R\$ 25,80
ABORADOR DE LIMPEZA	2	R\$ 3.215,54	R\$ 80,39	R\$ 48,23	R\$ 32,16	R\$ 19,29	R\$ 6,43				R\$ 84,31		R\$ 32,16	R\$ 257,24	R\$ 643,11	R\$ 267,96	R\$ 21,44
AS DE SUBSTITUIÇÃO		R\$ 1.861,96	R\$ 46,55	R\$ 27,93	R\$ 18,62	R\$ 11,17	R\$ 3,72				R\$ 37,24		R\$ 18,62	R\$ 148,96	R\$ 372,39	R\$ 155,16	R\$ 12,41
TAL GERAL	15	R\$ 32.961,12	R\$ 824,03	R\$ 494,42	R\$ 329,61	R\$ 197,77	R\$ 65,92	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 670,52	R\$ -	R\$ 329,61	R\$ 2.636,89	R\$ 6.592,22	R\$ 2.746,76	R\$ 219,74

INSS Empresa (13º Salário)	Terceiros s/ 13º sal	RAT S/13º SAL	PIS Empresa (13º Salário)	Férias Provisão	1/3 Férias Provisão	DSR	DSR hora extra	FGTS (Férias + 1/3 de férias)	INSS Empresa (Férias + 1/3 de férias)	PIS Empresa (Férias + 1/3 de férias)	Previsão de horas extras	Provisão Rescisão	Vale alimentação (Cesta)	Vale refeição	Mensalidade Social	Total
74,03	R\$ 21,47	R\$ 7,40	R\$ 370,16	R\$ 123,39	R\$ 266,52								R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 18,36	R\$ 7.825,78
37,83	R\$ 10,97	R\$ 3,78	R\$ 189,13	R\$ 63,04	R\$ 136,17								R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 18,36	R\$ 4.236,27
116,59	R\$ 33,81	R\$ 11,66	R\$ 582,94	R\$ 194,31	R\$ 419,72								R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 73,44	R\$ 12.351,59
138,74	R\$ 40,53	R\$ 13,97	R\$ 698,72	R\$ 232,91	R\$ 503,08								R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 73,44	R\$ 14.647,18
32,04	R\$ 9,29	R\$ 3,20	R\$ 160,21	R\$ 53,40	R\$ 115,35										R\$ 18,36	R\$ 3.194,85
64,50	R\$ 18,70	R\$ 6,45	R\$ 322,48	R\$ 107,49	R\$ 232,18								R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 36,72	R\$ 6.790,61
53,59	R\$ 15,54	R\$ 5,36	R\$ 267,96	R\$ 89,32	R\$ 192,93								R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 36,72	R\$ 5.709,69
31,03	R\$ 9,00	R\$ 3,10	R\$ 155,16	R\$ 51,72	R\$ 111,72										R\$ 18,36	R\$ 3.076,48
\$ 549,35	R\$ 159,31	R\$ 54,94	R\$ 2.746,76	R\$ 915,59	R\$ 1.977,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.590,16	R\$ 2.520,00	R\$ -	R\$ 275,40	R\$ 67.422,58

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1430
VISTO _____

**ANÁLISE DO PEDIDO DE ADITAMENTO
CONTRATUAL**

**PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM
(abril 2024)**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020
ORGANIZAÇÃO SOCIAL:
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1411
VISTO _____

ADITAMENTO CONTRATUAL:

• PISO SALARIAL ENFERMAGEM

Considerando as Portarias nº. 1.135 de 16 de agosto de 2023, nº. 1.355 de 27 de setembro de 2023, nº. 1.677 de 26 de outubro de 2023, nº. 2.015 de 27 de novembro de 2023, nº. 2.634 de 21 de dezembro de 2023, nº. 3.113 de 22 de janeiro de 2024, nº. 3.206 de 23 de fevereiro de 2024, nº. 3.416 de 25 de março de 2024 e nº. 3.622 de 25 de abril de 2024, do Ministério da Saúde (Documento I), que estabeleceu os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao mês de Maio/23 a Abril/2024, segue abaixo a relação de profissionais contemplados pelo Governo federal para receber os valores referente ao piso salarial no momento:

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	CNES EMPREGADOR	CBO	VALOR TOTAL DO REPASSE
29728730845	CARINA BUENO MAURO	7655401	322205	R\$ 525,32
29012655889	MARTA FERREIRA NEVES DE CAMARGO	7655401	223505	R\$ 308,03

VALOR TOTAL DO REPASSE	R\$ 833,35
-------------------------------	-------------------


CBO: (322205) – TÉCNICO(A) ENFERMAGEM
(223505) – ENFERMEIRO(A)

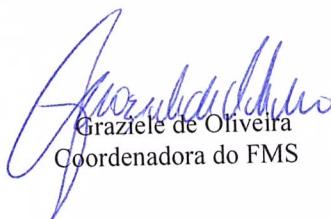
• Importante mencionar que o repasse referente ao presente adiantamento contratual será realizado em conta corrente específica, destinada aos valores disponibilizados pelo Governo Federal, e a prestação de contas se dará de forma individualizada;

CONCLUSÃO REFERENTE AO ADITAMENTO CONTRATUAL

Após todas as considerações realizadas, o valor a ser repassado para o aditamento contratual referente ao piso salarial deverá ser de **R\$ 833,35 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).**

VALOR TOTAL DO REPASSE	R\$ 833,35
-------------------------------	-------------------


Hiully Domingues da Silva
Assessora de Departamento


Grazielle de Oliveira
Coordenadora do FMS

PEDIDO DE ADITAMENTO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1412
VOTO _____

DOCUMENTO III



prefeitura de
**Bragança
Paulista**

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1413
VISTO _____

Bragança Paulista, 27 de maio de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Senhor Chefe,

Informamos que há dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024 que poderão atender ao pleiteado, conforme segue:

AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Ficha 1024 - 10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.00

Atenciosamente,

GRAZIELE DE OLIVEIRA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020

FOLHA Nº 3414 VISTO _____

Bragança Paulista, ____ de maio de 2024

Ao
Ilma. Sra.
Dra. Isadora Centofanti
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Prezada Senhora,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de aditamento contratual referente ao Termo de Colaboração nº 170/2020, Processo Administrativo nº 9802/2020, Chamamento Público nº 008/2020.

Considerando a Portaria nº 1135/2023 de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, que estabeleceu os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2023, a Portaria nº 1.355/2023 de 27 de setembro de 2023, a Portaria nº 1677/2023 de 26 de outubro de 2023 e a Portaria nº 2.015 de 27 de novembro de 2023, que complementou o repasse referente as portarias anteriores para o mês de maio a novembro de 2023, a Portaria nº 2.031 de 28 de novembro de 2023, referente a nona parcela, a Portaria nº 2.634/2023 de 21 de dezembro de 2023, a portaria nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024 e a Portaria nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, a portaria nº 3.416 de 25 de março de 2024 e a portaria nº 3.622, de 25 de abril de 2024 (**DOCUMENTO I – FIs. 1390- 1413**) se faz necessário o presente aditamento contratual, cabendo destacar ao que adiante segue:

- O presente aditamento tem por objetivo realizar o repasse referente aos valores do piso salarial nacional da enfermagem, determinado através de portaria Ministerial do Governo Federal;
- O repasse financeiro se refere aos meses de Maio de 2023 a Abril de 2024;
- O valor do repasse é realizado de acordo com a relação disponibilizada pelo Governo Federal;
- O valor acrescido ao contrato deverá ser direcionado aos profissionais da forma disponibilizada pelo Governo Federal, de acordo com documento demonstrado a fl. 1411, constando o detalhamento do trabalhador, categoria profissional e o valor da complementação salarial;
- Importante mencionar que o repasse referente ao presente adiantamento contratual será realizado em conta corrente específica, destinada aos



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9802/2020

FOLHA Nº 1415 VISTO _____

valores disponibilizados pelo Governo Federal, e a prestação de contas se dará de forma individualizada;

2 - SOBRE O ADITAMENTO CONTRATUAL

Em análise realizada pela equipe do Fundo Municipal de Saúde os profissionais que foram contemplados pelo Governo Federal para receber os valores referente ao piso salarial no momento, conforme demonstrado no **DOCUMENTO II - Fls. 1409-1411**.

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR TOTAL DO REPASSE
29012655889	MARTA FERREIRA NEVES DE CAMARGO	R\$ 308,03
29728730845	CARINA BUENO MAURO	R\$ 525,32


Por fim, após as considerações realizadas, o valor a ser repassado para o presente aditamento contratual em parcela única, referente ao piso salarial da enfermagem disponibilizado através de repasse do Governo Federal para os meses de Maio de 2023 a Abril de 2024, será de R\$ 833,35, conforme fls. 1411.

Valor Disponibilizado do Governo Federal para os profissionais do contrato	R\$ 833,35
Valor do Aditamento Contratual	R\$ 833,35
Valor do Contrato atual	R\$ 83.170,33
Valor contratual com o presente aditamento	R\$ 84.003,68

Por fim, informo ainda, que os recursos financeiros e orçamentários já foram devidamente reservados para o presente aditamento (**DOCUMENTO III – Dotação Orçamentária - Fls. 1412-1413**).

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Carina Nogueira Alves
Coord. Atenção Básica e Especializada


Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1416
VISTO _____

MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 15

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de aditivo que tem por objeto do contrato de prestação de serviços de implantação, inalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob n' 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO GOVERNO FEDERAL

O objeto do presente aditivo é a transferência, em parcela única, a título de assistência financeira complementar de repasse realizada pelo Governo Federal para o pagamento dos valores referentes aos meses de maio de 2023 a abril de 2024, com vistas ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme determinado na portaria nº 1135/2023 de 16 de agosto de 2023, portaria nº 1355/2023 de 27 de setembro de 2023, portaria nº 1677/2023 de 26 de outubro de 2023, portaria nº 2.015 de 27 de novembro de 2023, portaria nº 2.031 de 28 de novembro de 2023, portaria nº 2.634/2023 de 21 de dezembro de 2023, a portaria nº 3.113 de 22 de janeiro de 2024, portaria nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, a portaria nº 3.416, de 25 de março de 2024 e a portaria nº 3.622, de 25 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9802/2020

FOLHA Nº 1417

VISTO

Ficando estabelecido que o repasse se dará da forma determinada pelo Governo Federal para os colaboradores do contrato conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo trata de transferência de repasse do Governo Federal em parcela única, visando cumprir com o determinado em portaria ministerial, dispostos conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.

O repasse perfaz a parcela única do Aditamento Contratual no valor de R\$ 833,35 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco reais), referente ao pagamento dos funcionários listados no quadro abaixo.

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR TOTAL DO REPASSE
29012655889	MARTA FERREIRA NEVES DE CAMARGO	R\$ 308,03
29728730845	CARINA BUENO MAURO	R\$ 525,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, _____

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Carina Nogueira Alves RG nº. 23.512.033-9
2. _____ RG nº. _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1418
VISTO _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 170/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE OI RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA N°- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA. PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1419
VISTO _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 335.726.078-68

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
Cargo: Representante legal
CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 086.003.728-28

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - SP

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1420
VISTO _____

À
SMAJ,

Diante da minuta pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, presente no referido processo, manifesto pela aprovação do presente aditamento, com as cláusulas e valores mencionados.

Atenciosamente,

Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Voto T1600
FOLHA Nº 1421
PROC. Nº 9802/2020

P. M. B. P.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA. Nº. 9.802/2.020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 8/2.020
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO,
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 1 RESIDENCIA
NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO
TIPO II (PORTARIA Nº. 3.098, DE 23 DE DEZEMBRO DE
2.011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES
PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANENCIA,
PROPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nº. 50/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS

Trata-se de minuta de aditamento contratual nº. 15, cujo introito é a transferência, em parcela única, a título de assistência financeira complementar de repasse realizado pelo Governo Federal para o pagamento dos valores referentes aos meses de maio de 2.023 a abril de 2.024, com vistas ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem, técnicos e auxiliares, de enfermagem, parteiras, conforme determinado na portaria nº. 1135/2023 e outras ali informadas, com o repasse se dando da forma determinada pelo Governo Federal, sendo que o repasse se fará em parcela única no valor de R\$. 119.718,10 (), referentes aos funcionários ali listados, quer seja, MARTA FERREIRA NEVES DE CAMARGO e out;

Consta despacho do titular da Secretaria de Saúde, no sentido de que manifesta pela aprovação do presente aditamento, com as cláusulas e valores mencionados;

Esta a síntese necessária e suficiente.

Não se vê qualquer eiva ou óbice legal para o desiderato posto, que traduz mero repasse oriundo do Governo Federal, não necessitando a nosso ver de aditamento, bastando tão só simples apostilamento;

É que na espécie, simplesmente se atende a transferência de valores a pessoas certas e relacionadas com o ajuste, cuidando-se de simples assistência financeira prestada pelo Ministério da Saúde, sendo que por isso que foi dito que nessa situação, poder-se-ia simplesmente se pautar por meio de simples apostilamento;

O apostilamento é um ato administrativo composto por anotação ou registro que não modifica as bases contratuais. Deve

Av. Antonio Pires Pimentel, n . 2.015, Centro – CEP. 12.914-900- Bragança Paulista-SP.

Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622

www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br

ser emitido pela autoridade máxima do órgão responsável em assinar o contrato e não precisa conter assinatura do contratado necessariamente.

É um mero registro administrativo, podendo ser realizado no verso do próprio termo de contrato ou por termo juntado aos autos do processo administrativo respectivo, cabível em todos os casos em que, comprovadamente não ficar configurada modificação nas bases contratuais, e por esse motivo pode ser registradas por apostila. (Revista Zênite, ILC, 2002, p.701);

Ao tratar do tema, o E. TCU.- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, externa seu entendimento na mesma trilha, quer seja, Apostila é a anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença o que não modifiquem as bases contratuais;

Segundo a lei nº. 8.666/1.993, a apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato, atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido.

Segundo leciona Laura Lourenço, é uma formalidade utilizada para registrar alterações já previstas no contrato (aplicação das cláusulas e condições inicialmente acordadas, exclusivamente nas hipóteses previstas por lei. Visto que nesse momento as duas leis estão vigentes, atente-se qual delas embasa o contrato celebrado. Assim, a apostila é o instrumento legal adequado para viabilização do reajustamento previsto em contrato, já existe cláusula contratual que resguarda o direito do contratado ao reajuste em sentido estrito, que dispensa requerimento, bastando cumpri-la.

Apostila ou apostilamento é a anotação ou registro formal, que pode ser feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.

Contratos administrativos podem sim sofrer modificações, nos casos permitidos em lei. Essas, formalizadas por meio de instrumento usualmente denominado termo de aditamento, comumente denominado termo aditivo, sendo que este pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações de contrato;

Oposto do apostilamento, o aditivo contratual é o instrumento por excelência para proceder a alteração contratual, não tendo cabimento quando o propósito for exclusivamente dar cumprimento dos termos já avençados. A vontade de alteração contratual pode ter natureza uni ou plurilateral, nesse ultimo quando surge da vontade das partes, sendo formalizado por aditamento propriamente dito.

Renato Geraldo Mendes, ao estabelecer a distinção entre apostilamento e termo aditivo, aduz que:- O aditivo traduz-se na inclusão de algo novo e que não constava no instrumento de contrato ou na

*Av. Antonio Pires Pimentel, n . 2.015, Centro – CEP. 12.914-900- Braganca Paulista-SP.
Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622*

www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br

exclusão de algo já previsto. Então o termo aditivo é o documento que serve para ^{haver} DLCA materializar uma alteração contratual. O apostilamento é apenas o registro do implemento de uma condição que estava previsto no contrato. Assim quando se concede o reajuste do preço previsto no contrato, o percentual respectivo e o novo valor do contrato devem ser formalizados via apostilamento, e não por termo aditivo, pois a cláusula de reajuste e o índice a ser utilizado já estavam mencionados no contrato;

A lei possibilita a utilização de simples apostila contratual nos casos de variação do valor decorrente de registro, (conforme índices e condições previstas no contrato celebrado), compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, alterações na razão ou denominação social do contratado e empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite de seu valor corrigido;

Note-se que caso o índice utilizado para o reajuste seja diverso do indicado inicialmente, o ideal é que realize o aditivo;

Também pode ser feito por apostilamento a mudança de fonte de recursos inicialmente prevista no termo de contrato, o que no presente caso seria a inclusão de dotação;

Na prática a apostila pode ser feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página, juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis, (TCU., 2010, p. 660;

De qualquer forma, já que conforme resta afirmado, trata-se de mero repasse de transferência havida pelo Ministério da Saúde, em valor certo que não traz alteração ao ajuste, quer nos parecer que não há qualquer entrave quanto a pretensão posta, mesmo que referida opção, por certo seja mais complexa, deixando apenas consignado que tanto o apostilamento como o aditamento podem serem utilizados, lógico, se o ajuste estiver vigente, vez que meros acessórios daqueles.

Trata-se, no caso de opção, que se for manifestada em favor do apostilamento em tais casos, por certo deixará mais simplificado o procedimento, assim como também com visível ganho de tempo no procedimento.

É o que nos parece, sub. censura.

BRAGANÇA PAULISTA-SP. 19.6.2024

JOSÉ PEREIRA DE GODOI
OAB/SP. 59.301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 1424
Visto LIABO DLCA

Bragança Paulista, 17 de 06 de 2024

Processo Administrativo n.º 9802/2020
Modalidade: EMP 008/2020

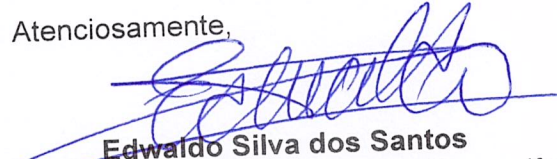
Saudações

Encaminho os presentes autos para a realização do empenhamento, conforme solicitação realizada pela secretaria gestora, conforme anexo, informando na oportunidade, se tratar de procedimento Plurianual.

Tudo feito, cópias anexadas, retornem os atos para demais providencias que o caso requer.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,


Edwaldo Silva dos Santos
Divisão de Licitações, Compras e Almojarifado
Setor de Liberação para Empenhos

Aos cuidados da

Divisão de Contabilidade – Setor de Empenhos

Srta. Ewelyn Chagas

Prefeitura do Município de Bragança Paulista



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

P. M. B. P.
PROJ. Nº 9802/2020

FOLHA Nº 1425

Visto finco DLCA

REQUISIÇÃO

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS


*Req 8431/24
cot 725/24*

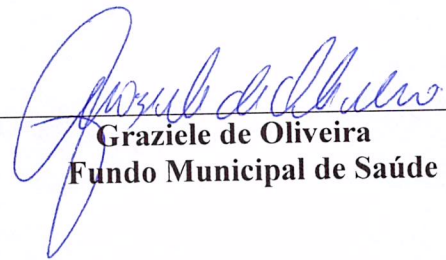
1. EMPENHO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO	RS
10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.00	R\$ 7.500,14	✓
Ficha 1024		
Código de aplicação 370.0000		

HISTÓRICO: Requisição de empenho para pagamento de Recursos Financeiros “Da Assistência Financeira Complementar Da União Destinada Ao Cumprimento Do Piso Salarial Nacional De Enfermeiros, Técnicos E Auxiliares De Enfermagem E Parteiras” PA 9802/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020. Abril a Dezembro de 2024.

Bragança Paulista, 21 de maio de 2024.


Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde


Grazielle de Oliveira
Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 15

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 1427
Visto JIADO DLCA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020 ✓

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de aditivo que tem por objeto do contrato de prestação de serviços de implantação, inalação, manutenção e gestão de 01 residência na modalidade de serviço residencial terapêutico tipo II, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 008/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 ✓ e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob N° 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 ✓ e do CPF sob n' 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO GOVERNO FEDERAL

O objeto do presente aditivo é a transferência, em parcela única, a título de assistência financeira complementar de repasse realizada pelo Governo Federal para o pagamento dos valores referentes aos meses de maio de 2023 a abril de 2024, com vistas ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme determinado na portaria nº 1135/2023 de 16 de agosto de 2023, portaria nº 1355/2023 de 27 de setembro de 2023, portaria nº 1677/2023 de 26 de outubro de 2023, portaria nº 2.015 de 27 de novembro de 2023, portaria nº 2.031 de 28 de novembro de 2023, portaria nº 2.634/2023 de 21 de dezembro de 2023, a portaria nº 3.113 de 22 de janeiro de 2024, portaria nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, a portaria nº 3.416, de 25 de março de 2024 e a portaria nº 3.622, de 25 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. B. P.
PRDC Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 1428
1100

Ficando estabelecido que o repasse se dará da forma determinada pelo Governo Federal para os colaboradores do contrato conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo trata de transferência de repasse do Governo Federal em parcela única, visando cumprir com o determinado em portaria ministerial, dispostos conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos constantes neste processo.

O repasse perfaz a parcela única do Aditamento Contratual no valor de R\$ 833,35 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco reais), referente ao pagamento dos funcionários listados no quadro abaixo.

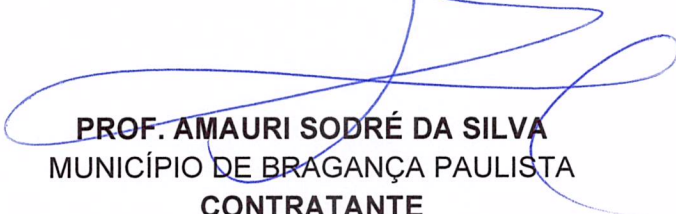
CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR TOTAL DO REPASSE
29012655889	MARTA FERREIRA NEVES DE CAMARGO	R\$ 308,03
29728730845	CARINA BUENO MAURO	R\$ 525,32

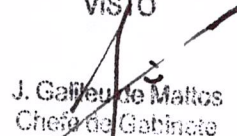
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 18 JUN 2024


PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

VISTO

J. Galleu de Mattos
Chefe de Gabinete


SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- Marcilio de Lima RG nº. 58.193.124-9
- LIAGO JOSÉ DA SILVA FRANCO RG nº. 35.152.132-X



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 1429
Ass. TIAGO DECA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 170/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE OI RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA N°- 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA. PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

18 JUN 2024



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 2020
FOLHA Nº 1430
Visto 9100 DLCA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

VISTO

J. Gallo de Mattos
Chefe de Gabinete

PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 086.003.728-28

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 1487 VISTO g

Bragança Paulista, 23 de agosto de 2024

Ao Ilmo. Sr. Dr.
José Pereira de Godoi
Advogado Sênior - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Prezada Senhora,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de aditamento de prazo referente ao Termo de Colaboração nº 170/2020, Processo Administrativo nº 9.802/2020, Chamamento Público nº 008/2020.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS (ABSL) iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2020, após a efetivação de sua contratação (**FIs. 623**) e, no dia 12 de agosto de 2024, encaminhou pedido para aditamento de prazo e reequilíbrio econômico, visando a manutenção e continuidade dos serviços contratados, por meio do ofício nº 271/2024 (**DOCUMENTO I**).

SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Em análise realizada pelos gestores do contrato (**DOCUMENTO II**), Comissão de Avaliação (**DOCUMENTO III**) e a disponibilidade financeira demonstrada pelo Fundo Municipal de Saúde (**DOCUMENTO IV**), ficou constatado o interesse desta Secretaria Municipal de Saúde em prorrogar o Termo de Colaboração, conforme minuta de aditamento (**DOCUMENTO V**), por igual período de 1 (um) ano, com início em 28 de setembro de 2024 e fim em 28 de setembro de 2025.

SOBRE O REEQUILIBRIO ECONOMICO:

A ABSL apresenta as seguintes adequações para a continuidade e aumento dos serviços:

1. Reajuste salarial de 5% para todos os colaboradores celetistas e reajuste no valor da cesta básica de R\$ 180,00 para R\$ 190,00, conforme convenção coletiva;
2. Reequilíbrio econômico para cobertura de férias dos colaboradores de R\$ 1.861,96 para R\$ 2.018,00, calculando a média de salários dos cuidadores;
3. Reequilíbrio econômico no valor da "cesta de Relacionamento", tarifa bancária de R\$ 71,45 para R\$ 78,12;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 1758 VISTO [assinatura]

4. Reequilíbrio econômico na rubrica de “gêneros alimentícios” de R\$ 7.000,00 para R\$ 7.650,00, para cobrir o aumento das despesas com alimentação;
5. Reequilíbrio econômico na rubrica de “materiais de limpeza e descartáveis” de R\$ 800,00 para R\$ 950,00 para cobrir o aumento com materiais de limpeza;
6. Reequilíbrio econômico para os “gestores financeiro e Administrativo” de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.100,00 considerando 5% de aumento;

Está secretaria realizou o levantamento financeiro de acordo as documentações apresentadas. Segue considerações a seguir:

1. Reajuste salarial de 6% para todos os colaboradores celetistas, para igualar o percentual dado nos outros termos de colaboração da mesma empresa, e não ter diferenciação entre colaboradores, e reajuste de 29,529% para técnico de enfermagem, para adequar ao mínimo da convenção trabalhista e reajuste no valor da cesta básica de R\$ 180,00 para R\$ 190,00, conforme convenção coletiva;
2. Reequilíbrio econômico para cobertura de férias dos colaboradores de R\$ 1.861,96 para R\$ 2.018,00, calculando a média de salários dos cuidadores;
3. Reequilíbrio econômico no valor da “cesta de Relacionamento”, tarifa bancária de R\$ 71,45 para R\$ 78,12;
4. Reequilíbrio econômico na rubrica de “gêneros alimentícios” de R\$ 7.000,00 para R\$ 7.650,00, para cobrir o aumento das despesas com alimentação;
5. Reequilíbrio econômico na rubrica de “materiais de limpeza e descartáveis” de R\$ 800,00 para R\$ 950,00 para cobrir o aumento com materiais de limpeza;
6. Reequilíbrio econômico para os “gestores financeiro e Administrativo” de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.280,00 considerando 14% de aumento, para igualar o percentual dado nos outros termos de colaboração da mesma empresa;
7. Alteração de toda a rubrica “encargos com pessoal”, para padronizar a avaliação em todos os termos, e deixar a avaliação igual em todas as OS.
8. Alteração da rubrica “contabilidade/honorários”, separando em 2 rubricas, uma de “contabilidade mensalidade”, onde engloba o pagamento mensal do serviço, e outra rubrica “honorário contabilidade anual” onde será dividido o pagamento em 12 parcelas.
9. Reequilíbrio econômico para medicina ocupacional, visando o aumento anual do fim do ano, de R\$ 550,00 para R\$ 605,00,



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 1460 VISTO y

6. Colaborador de Limpeza: alteração no gasto de R\$ 3.215,54 para R\$ 3.408,48 – acréscimo de R\$ 192,94 mensal para 02 profissionais. Aumento de 6% do valor.

7. Cozinheira: alteração no gasto de R\$ 3.869,74 para R\$ 4.101,92 – acréscimo de R\$ 232,18 mensal para 02 profissionais. Aumento de 6% do valor.

8. Horas Substituição/feriados: alteração no gasto de R\$ 1.861,96 para R\$ 2.018,00 – acréscimo de R\$ 156,04 mensal. Aumento de 7,75% do valor.

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilibrio + Aditamento)
DESPESA COM PESSOAL				
Enfermeiro (a) Coordenador (1 profissional)	R\$ 4.441,97	R\$ 266,52	R\$ -	R\$ 4.708,49
Técnico de Enfermagem (1 profissional)	R\$ 2.269,51	R\$ 670,16	R\$ -	R\$ 2.939,67
Cuidador diurno (4 profissionais)	R\$ 6.995,28	R\$ 419,72	R\$ -	R\$ 7.415,00
Cuidador noturno c/adc noturno (4 profissionais)	R\$ 8.384,63	R\$ 503,09	R\$ -	R\$ 8.887,72
Cuidador folguista (1 profissional)	R\$ 1.922,49	R\$ 115,35	R\$ -	R\$ 2.037,84
Colaborador de Limpeza (2 profissionais)	R\$ 3.215,54	R\$ 192,94	R\$ -	R\$ 3.408,48
Cozinheira (2 profissional)	R\$ 3.869,74	R\$ 232,18	R\$ -	R\$ 4.101,92
Horas de Substituição/ feriados	R\$ 1.861,96	R\$ 156,04	R\$ -	R\$ 2.018,00
SUB TOTAL	R\$ 32.961,12	R\$ 2.556,00	R\$ -	R\$ 35.517,12



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 1461 VISTO [assinatura]



Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas no Estado de São Paulo

SINDBENEFICENTE

Travessa Marcelina, 32 - Salas 41 a 43 - Centro, Santo André/SP - CEP: 09040-120

Presidente: Rogério Gomes

Agosto de 2024

Filiado à FETHESP e à UCT

SindBeneficente assina Convenção Coletiva 2024-2026 dos empregados em entidades do Grande ABC e interior do Estado

O SindBeneficente comunica às Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Grande ABC e do interior do Estado de São Paulo, que após um árduo dissídio coletivo de trabalho, firmou a Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2026. A nova Convenção foi enviada para registro junto ao Ministério do Trabalho com o número de solicitação MR011087/2024 e tem vigência de 01/03/2024 a 28/02/2026. Confira o que mudou:

REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecida a aplicação do reajuste salarial de **5% (cinco por cento)**, a partir de **01/MARÇO/2024** incidente sobre os salários de 29/02/2024, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/03/2023 a 29/02/2024.

FUNÇÕES	PISO SALARIAL
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.939,67
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.180,42
Professor de Educação Infantil Terceiro Setor	R\$ 2.887,16
Instrutores de Atividade de Educação Física	R\$ 2.382,98
Educador Terceiro Setor	R\$ 2.270,11
Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores	R\$ 1.863,49
Assistente Social	R\$ 1.967,93
Cuidador de Idoso	R\$ 1.660,00
Demais Empregados	R\$ 1.650,00
Menor Aprendiz	R\$ 1.640,00

VALE REFEIÇÃO: R\$ 28,00 POR DIA DE TRABALHO

Obs.: Os empregados que tenham jornada superior a 6 horas e não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direito ao vale refeição, devendo o pagamento ser efetuado até o 5º dia útil do mês.

CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 190,00 POR MÊS

O Vale Alimentação deve ser concedido até o 5º dia útil do mês aos empregados que cumpram carga horária integral de 44 horas semanais e que ganhem até 2 pisos salariais. O benefício pode ser concedido através do fornecimento de cesta básica mensal com no mínimo 30 (trinta) quilos conforme abaixo especificado:

10 Kg. Arroz Agulhinha – Tipo 02	01 Kg. Sal Refinado	01 Und. Creme Dental (50g)
03 Kg. Feijão Cariquinha	03 Pct. Macarrão (500g)	01 Pct. Esponja de Aço (08 und)
05 Kg. Açúcar Refinado	01 Kg. Farinha de Trigo	01 Und. Sabonete (90g)
04 Lt. Óleo de Soja (900ml)	01 Pct. Fubá (500g)	05 Und. Sabão em Pedra
02 Pct. Farinha de Mandioca (500g)	01 Lt. Extrato de Tomate (140g)	01 Und. Recipiente para embalar os 30Kg de produtos
02 Pct. Café Torrado e Moido (500g)	01 Pct. Bolacha Recheada (200g)	

Obs.: O benefício da Cesta Básica / Vale Alimentação deverá ser concedido aos empregados(as) por ocasião das férias, da licença maternidade, do auxílio doença e do acidente de trabalho, sendo que nestes dois últimos casos (auxílio doença e acidente de trabalho) a concessão do benefício será garantida pelo prazo máximo de 6 meses.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 3462 VISTO 4

Encargos com Pessoal:

Para adequação da avaliação financeira, será alterado toda a rubrica encargos com pessoal, para padronizar a avaliação de todos os termos de colaboração. Portanto será retirada as Rubricas, conforme planilha abaixo:

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	adequação da nomenclatura
ENCARGOS COM PESSOAL		
Contribuição Social Previdenciária (patronal)	R\$ 6.592,22	-R\$ 6.592,22
Terceiros	R\$ 1.911,74	-R\$ 1.911,74
Insalubridade	R\$ 564,80	-R\$ 564,80
R.A.T.	R\$ 670,52	-R\$ 670,52
FGTS	R\$ 329,61	-R\$ 329,61
Provisão 13º Salário	R\$ 2.636,89	-R\$ 2.636,89
PIS	R\$ 2.746,76	-R\$ 2.746,76
Encargos s/ o 13º Salário	R\$ 983,34	-R\$ 983,34
Provisão de férias	R\$ 3.662,34	-R\$ 3.662,34
DSR	R\$ 1.977,68	-R\$ 1.977,68
Provisão Rescisão	R\$ 9.590,16	-R\$ 9.590,16
Vale alimentação (Cesta)	R\$ 2.520,00	-R\$ 2.520,00
Mensalidade Social (Sindicato)	R\$ 275,40	-R\$ 275,40
SUB TOTAL	R\$ 34.461,46	-R\$ 34.461,46

E será criado outra relação de rubricas, conforme planilha abaixo:

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
ENCARGOS COM PESSOAL			
Terceiros	R\$ 1.942,95	R\$ -	R\$ 1.942,95
Insalubridade	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 564,80
RAT	R\$ 681,28	R\$ -	R\$ 681,28
FGTS	R\$ 2.880,55	R\$ -	R\$ 2.880,55
INSS	R\$ 7.201,37	R\$ -	R\$ 7.201,37
Pis s/ folha	R\$ 360,07	R\$ -	R\$ 360,07
13º salario	R\$ 3.000,57	R\$ -	R\$ 3.000,57
INSS s/ 13º salario	R\$ 600,11	R\$ -	R\$ 600,11
FGTS s/ 13º salario	R\$ 240,05	R\$ -	R\$ 240,05
Férias	R\$ 3.000,57	R\$ -	R\$ 3.000,57
1/3 sobre férias	R\$ 1.000,19	R\$ -	R\$ 1.000,19
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 161,91	R\$ -	R\$ 161,91
RAT s/ 13º salario	R\$ 60,01	R\$ -	R\$ 60,01
DSR	R\$ 2.009,95	R\$ -	R\$ 2.009,95
Adicional tempo de serviço	R\$ 394,88	R\$ -	R\$ 394,88
Premio	R\$ 486,15	R\$ -	R\$ 486,15
Cesta Basica	R\$ 2.850,00	R\$ -	R\$ 2.850,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 713,92	R\$ -	R\$ 713,92
Mensalidade Social	R\$ 375,00	R\$ -	R\$ 375,00
Provisão de Rescisão	R\$ 7.076,94	R\$ -	R\$ 7.076,94
Seguro Pro Agir	R\$ 275,40	R\$ -	R\$ 275,40
SUB TOTAL	R\$ 35.876,67	R\$ -	R\$ 35.876,67



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 2463 VISTO 8

O valor total de reequilíbrio para Encargos com Pessoal é de R\$ 1.415,21 (hum mil quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos) passando de R\$ 34.461,46 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 35.876,67 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), um aumento de 4,10% na rubrica.

E, conforme verificado com o setor de Controladoria da Prefeitura de Bragança Paulista, na pessoa do Sr. Geraldo Afonso Gonçalves Junior, Controlador-Geral, foi verificado que os valores anteriormente repassados para Provisionamento de verbas trabalhistas, estavam com um valor calculado em excesso. Então nesse plano, os valores serão readequados, conforme informação passada pelo setor responsável:

Provisão Rescisão	R\$ 9.696,04	-R\$ 2.619,10	R\$ 7.076,94
-------------------	--------------	---------------	--------------

Dessa forma, a partir desse aditamento, o valor obrigatório para reserva de provisionamento, feito em todos os períodos, onde esse valor deverá ser aplicado, sem exceção. Onde será separado os valores abaixo:

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
ENCARGOS COM PESSOAL	
13° salario	R\$ 3.000,57
INSS s/ 13° salario	R\$ 600,11
FGTS s/ 13° salario	R\$ 240,05
Férias	R\$ 3.000,57
1/3 sobre férias	R\$ 1.000,19
Terceiros s/ 13° salario	R\$ 161,91
RAT s/ 13° salario	R\$ 60,01
Provisão de Rescisão	R\$ 7.076,94
SUB TOTAL	R\$ 15.140,35

Todos os meses, será necessário aplicar o valor de R\$ 15.140,35 (quinze mil cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos) para o provisionamento de rescisão.



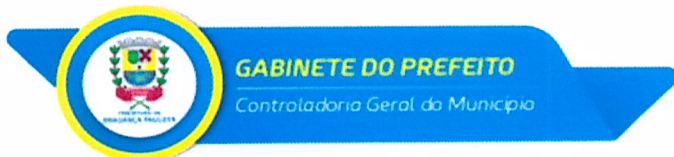
Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 1464 VISTO y

1



GABINETE DO PREFEITO

Controladoria Geral do Município

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bragança Paulista, 29 de julho de 2024

Ao Sr.
Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde

Questionamento

Trata o seguinte Parecer sobre uma solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, em relação os valores a serem considerados em um caso de rescisão de contratos, no que tange ao provisionamento de verbas trabalhistas.

Embasamento

Examinando o questionamento, depreende-se que os valores são:

1. Saldo de salário que representa o valor devido pela empresa ao funcionário pelos dias trabalhados antes da rescisão;
2. Proporcional de Férias e 1/3 de férias, assim entendido pelos valores devidos na proporção de 1/12 por mês ou fração de mês que supere 15 dias trabalhados;
3. Proporcional de Gratificação Natalina, compreendido o valor de 1/12 do salário mensal; e
4. Provisão de Multa de 40% sobre o valor do FGTS, casos em que o trabalhador faz jus por ser demitido sem justa causa.

Opinião

Na opinião desse Órgão, há duas possibilidades de se fazer o provisionamento das rescisões contratuais, sendo por provisionamento mensal ou de forma direta no momento da rescisão.

No que diz respeito aos provisionamentos mensais, as parcelas devem ser contabilizadas proporcionalmente das rubricas de férias e 1/3 de férias, Gratificação Natalina e da Multa Rescisória (considerando nesse último caso a aplicação de uma alíquota de 40% no valor do FGTS recolhido).

No que tange à apuração dos valores no momento da rescisão, o valor devido é contabilizado multiplicando a quantidade de meses trabalhados por 1/12 do valor devido mensalmente.

Por fim, informa-se que o provisionamento deve ser calculado ou por meio de provisionamentos mensais, ou de forma direta no momento da rescisão, para que não ocorra duplicidades de valores.



Geraldo Afonso Gonçalves Junior
Controlador-Geral



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 1466 VISTO 4

2. Material Limpeza/Higiene/Descartáveis: alteração no gasto de R\$ 800,00 para R\$ 950,00 – acréscimo de R\$ 150,00 mensal. Aumento de 18,75% do valor.

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
MATERIAIS DE CONSUMO				
Gêneros Alimentícios + Gás	R\$ 7.000,00	R\$ 650,00	R\$ -	R\$ 7.650,00
Material Limpeza/Higiene/Descartáveis	R\$ 800,00	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 950,00
Material de Papelaria	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00
SUB TOTAL	R\$ 7.980,00	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 8.780,00

Portanto, a conta “Materiais de consumo” terá um aumento de R\$ 800,00 (oitocentos reais) saindo de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), indo para o valor de R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta mil reais) um aumento de 10,02% do valor da rubrica.

Serviços Pessoa Jurídica:

Para reequilíbrio econômico será considerado o aumento de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) na rubrica “Gerente Administrativo”, com valor saindo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) indo para o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), na rubrica “Gerente Financeiro”, com valor saindo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) indo para o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), na rubrica “Contabilidade” uma alteração na nomenclatura, onde ficará somente o pagamento da mensalidade do serviço, com valor saindo de R\$ 686,40 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) indo para o valor de R\$ 652,61, portanto uma redução de R\$ 33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos), na rubrica “Medicina Ocupacional” será considerado um aumento de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) indo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) indo para o valor de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais), na rubrica “Recursos Humanos” será considerado um aumento de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais), com valor saindo de R\$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez reais) indo para o valor de R\$ 1.331,00 (Hum mil trezentos e trinta e um reais) na rubrica.

E para Aditamento contratual será criada a conta “Honorários contabilidade Anual” com valor de R\$ 54,39 (cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais. Para o custeio dos honorários anuais da contabilidade, dividido em 12 parcelas mensais.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 467 VISTO ✓

1. Gerente Administrativo: alteração no gasto de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.280,00 – acréscimo de R\$ 280,00 mensal. Aumento de 14% do valor.
2. Gerente Financeiro: alteração no gasto de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.280,00 – acréscimo de R\$ 280,00 mensal. Aumento de 14% do valor.
3. Contabilidade: alteração no gasto de R\$ 686,40 para R\$ 652,61 – desconto de R\$ 33,79 mensal. Redução de 4,92% do valor. *O valor dos honorários anuais será destacado em outra rubrica, sendo assim essa rubrica será somente para o pagamento da mensalidade do serviço.
4. Honorários Contabilidade anual: inclusão do gasto de R\$ 54,39 para cobrir o gasto com a taxa mensal de contabilidade – acréscimo de R\$ 54,39 mensal.
5. Medicina Ocupacional: alteração no gasto de R\$ 550,00 para R\$ 605,00 – acréscimo de R\$ 55,00 mensal. Aumento de 10% do valor.
6. Recursos Humanos: alteração no gasto de R\$ 1.210,00 para R\$ 1.331,00 – acréscimo de R\$ 121,00 mensal. Aumento de 10% do valor.

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA				
Gerente Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
Gerente Financeiro	R\$ 2.000,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 330,00
Contabilidade	R\$ 686,40	-R\$ 52,80	R\$ 19,01	R\$ 652,61
honorários contabilidade		R\$ 54,39		R\$ 54,39
Medicina Ocupacional	R\$ 550,00	R\$ 55,00	R\$ -	R\$ 605,00
Exames ocupacionais	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 250,00
Recursos Humanos	R\$ 1.210,00	R\$ 121,00	R\$ -	R\$ 1.331,00
TOTAL	R\$ 7.026,40	R\$ 737,59	R\$ 19,01	R\$ 7.783,00



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 1468 VISTO g

Portanto, a conta "Serviços Pessoa Jurídica" terá um aumento total de R\$ 756,60 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), o que representa um aumento de 10,77%, sendo R\$ 702,21 de reequilíbrio econômico e R\$ 54,39 de aditamento contratual, portanto a conta "Serviços Pessoa Jurídica" saindo de R\$ 7.026,40 (sete mil e vinte e seis reais e quarenta centavos), indo para o valor de R\$ 7.783,00 (sete mil setecentos e oitenta e três reais) um aumento de 10,77% do valor da rubrica.

CONCLUSÃO:

Após todas as avaliações, alterações, exclusões e inclusão, temos os seguintes valores referente a cada rubrica.

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	adequação da nomenclatura	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESA COM PESSOAL					
SUB TOTAL	R\$ 32.961,12	R\$ -	R\$ 2.556,00	R\$ -	R\$ 35.517,12
ENCARGOS COM PESSOAL					
SUB TOTAL	R\$ 34.461,46	-R\$ 34.461,46	R\$ 35.876,67	R\$ -	R\$ 35.876,67
CUSTOS INDIRETOS					
SUB TOTAL	R\$ 741,35	R\$ -	R\$ 6,67	R\$ -	R\$ 748,02
MATERIAIS DE CONSUMO					
SUB TOTAL	R\$ 7.980,00	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 8.780,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA					
TOTAL	R\$ 7.026,40		R\$ 737,59	R\$ 19,01	R\$ 7.783,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 83.170,33	-R\$ 34.461,46	R\$ 39.976,93	R\$ 19,01	R\$ 88.704,81

Onde teremos uma redução referente a adequação de nomenclatura de R\$ 34.461,46 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico no valor de R\$ 39.976,93 (trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), e um acréscimo referente ao aditamento contratual no valor de R\$ 19,01 (dezenove reais). gerando um acréscimo total mensal no contrato de R\$ 5.534,48 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), o que representa um aumento de 6,65%.

O que fará o contrato sair do valor de R\$ 83.170,33 (oitenta e três mil cento e setenta reais e trinta e três centavos) para o valor mensal de R\$ 88.704,81 (oitenta e oito mil setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos), um acréscimo de 6,65%.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 469 VISTO y

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	adequação da nomenclatura	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESA COM PESSOAL					
Enfermeiro (a) Coordenador	R\$ 4.441,97	R\$ -	R\$ 266,52	R\$ -	R\$ 4.708,49
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.269,51	R\$ -	R\$ 670,16	R\$ -	R\$ 2.939,67
Cuidador diurno	R\$ 6.995,28	R\$ -	R\$ 419,72	R\$ -	R\$ 7.415,00
Cuidador noturno c/adicional noturno	R\$ 8.384,63	R\$ -	R\$ 503,09	R\$ -	R\$ 8.887,72
Cuidador folguista	R\$ 1.922,49	R\$ -	R\$ 115,35	R\$ -	R\$ 2.037,84
Colaborador de Limpeza	R\$ 3.215,54	R\$ -	R\$ 192,94	R\$ -	R\$ 3.408,48
Cozinheira	R\$ 3.869,74	R\$ -	R\$ 232,18	R\$ -	R\$ 4.101,92
Horas de Substituição/ feriados	R\$ 1.861,96	R\$ -	R\$ 156,04	R\$ -	R\$ 2.018,00
SUB TOTAL	R\$ 32.961,12	R\$ -	R\$ 2.556,00	R\$ -	R\$ 35.517,12
ENCARGOS COM PESSOAL					
Terceiros	R\$ 6.592,22	-R\$ 6.592,22	R\$ 1.942,95	R\$ -	R\$ 1.942,95
Insalubridade	R\$ 1.911,74	-R\$ 1.911,74	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 564,80
RAT	R\$ 564,80	-R\$ 564,80	R\$ 681,28	R\$ -	R\$ 681,28
FGTS	R\$ 670,52	-R\$ 670,52	R\$ 2.880,55	R\$ -	R\$ 2.880,55
INSS	R\$ 329,61	-R\$ 329,61	R\$ 7.201,37	R\$ -	R\$ 7.201,37
Pis s/ folha	R\$ 2.636,89	-R\$ 2.636,89	R\$ 360,07	R\$ -	R\$ 360,07
13º salario	R\$ 2.746,76	-R\$ 2.746,76	R\$ 3.000,57	R\$ -	R\$ 3.000,57
INSS s/ 13º salario	R\$ 983,34	-R\$ 983,34	R\$ 600,11	R\$ -	R\$ 600,11
FGTS s/ 13º salario	R\$ 3.662,34	-R\$ 3.662,34	R\$ 240,05	R\$ -	R\$ 240,05
Férias	R\$ 1.977,68	-R\$ 1.977,68	R\$ 3.000,57	R\$ -	R\$ 3.000,57
1/3 sobre férias	R\$ 9.590,16	-R\$ 9.590,16	R\$ 1.000,19	R\$ -	R\$ 1.000,19
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 2.520,00	-R\$ 2.520,00	R\$ 161,91	R\$ -	R\$ 161,91
RAT s/ 13º salario	R\$ 275,40	-R\$ 275,40	R\$ 60,01	R\$ -	R\$ 60,01
DSR	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.009,95	R\$ -	R\$ 2.009,95
Adicional tempo de serviço	R\$ -	R\$ -	R\$ 394,88	R\$ -	R\$ 394,88
Premio	R\$ -	R\$ -	R\$ 486,15	R\$ -	R\$ 486,15
Cesta Basica	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.850,00	R\$ -	R\$ 2.850,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ -	R\$ -	R\$ 713,92	R\$ -	R\$ 713,92
Mensalidade Social	R\$ -	R\$ -	R\$ 375,00	R\$ -	R\$ 375,00
Provisão de Rescisão	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.076,94	R\$ -	R\$ 7.076,94
Seguro Pro Agir	R\$ -	R\$ -	R\$ 275,40	R\$ -	R\$ 275,40
SUB TOTAL	R\$ 34.461,46	-R\$ 34.461,46	R\$ 35.876,67	R\$ -	R\$ 35.876,67
CUSTOS INDIRETOS					
Internet	R\$ 99,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 99,90
Combustível	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 71,45	R\$ -	R\$ 6,67	R\$ -	R\$ 78,12
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00
Telefone/Celular Comercial	R\$ 70,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00
SUB TOTAL	R\$ 741,35	R\$ -	R\$ 6,67	R\$ -	R\$ 748,02
MATERIAIS DE CONSUMO					
Gêneros Alimentícios + Gás	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ 650,00	R\$ -	R\$ 7.650,00
Material Limpeza/Higiene/Descartaveis	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 950,00
Material de Papelaria	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00
SUB TOTAL	R\$ 7.980,00	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 8.780,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA					
Gerente Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
Gerente Financeiro	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 330,00
Contabilidade	R\$ 686,40	R\$ -	-R\$ 52,80	R\$ 19,01	R\$ 652,61
honorários contabilidade	R\$ -	R\$ -	R\$ 54,39	R\$ -	R\$ 54,39
Medicina Ocupacional	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 55,00	R\$ -	R\$ 605,00
Exames ocupacionais	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 250,00
Recursos Humanos	R\$ 1.210,00	R\$ -	R\$ 121,00	R\$ -	R\$ 1.331,00
TOTAL	R\$ 7.026,40	R\$ -	R\$ 737,59	R\$ 19,01	R\$ 7.783,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 83.170,33	-R\$ 34.461,46	R\$ 39.976,93	R\$ 19,01	R\$ 88.704,81



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 1470 VISTO 4

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	REPASSE 01	REPASSE 02	REPASSE 03	REPASSE 04	REPASSE 05	REPASSE 06	REPASSE 07	REPASSE 08	REPASSE 09	REPASSE 10	REPASSE 11	REPASSE 12	TOTAL DO CONTRATO
DESPESA COM PESSOAL													
Enfermeiro(a) Coordenador	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 56.501,88
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 35.276,04
Cuidador diário	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 88.980,00
Cuidador noturno/adicional noturno	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 106.652,64
Cuidador togalista	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 24.454,08
Colaborador de Limpeza	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 40.901,76
Cozinheira	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 49.223,04
Horas de Substituição/feriados	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 24.216,00
SUB TOTAL	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 426.206,44
ENCARGOS COM PESSOAL													
Tercenos	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 23.315,40
Insalubridade	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 6.777,60
RAT	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 8.175,36
FGT9	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 34.566,60
INSS	R\$ 7.201,37	R\$ 7.201,37	R\$ 7.201,37	R\$ 7.201,37	R\$ 7.201,37	R\$ 7.201,37	R\$ 7.201,37	R\$ 7.201,37	R\$ 7.201,37	R\$ 7.201,37	R\$ 7.201,37	R\$ 7.201,37	R\$ 86.416,44
Plsa / folha	R\$ 360,67	R\$ 360,67	R\$ 360,67	R\$ 360,67	R\$ 360,67	R\$ 360,67	R\$ 360,67	R\$ 360,67	R\$ 360,67	R\$ 360,67	R\$ 360,67	R\$ 360,67	R\$ 4.328,04
13º salário	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 36.066,84
INSS sl 13º salário	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 7.201,37
FGT9 sl 13º salário	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 2.880,60
Férias	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 3.005,57	R\$ 36.066,84
13º salário férias	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 12.002,38
Tercenos sl 13º salário	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 1.942,95
RAT sl 13º salário	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 725,12
DSR	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 24.119,40
Adicional tempo de serviço	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 4.738,56
Phonix	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 5.833,80
Oeste Básica	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
Provisão de adicional tempo de serviço	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 8.567,04
Mensalidade Social	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
Provisão de Rescisão	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 84.923,28
Seguro Pro Age	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 3.304,80
SUB TOTAL	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 430.520,04
CUSTOS INDIRETOS													
Internet	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
Combustível	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 937,44
Reservas/Manutenção/Adesões	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Telefone/Contar/Comenda	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
SUB TOTAL	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 8.976,24
MATERIAS DE CONSUMO													
Gêneros Alimentícios - Gas	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 91.800,00
Materia Limpeza/Higiene/Desinfetantes	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Materia de Papelaria	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Materiais Hidráulicos/Eletrical/Instalação	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
SUB TOTAL	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 105.360,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA													
Gerente Administrativa	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 27.360,00
Gerente Financeira	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 27.360,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
Contabilidade	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 7.831,32
Manutenção contabilidade	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 652,68
Medica na Ocupacional	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00
Exames ocupacionais	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Recursos Humanos	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 15.972,00
TOTAL	R\$ 7.788,00	R\$ 7.788,00	R\$ 7.788,00	R\$ 7.788,00	R\$ 7.788,00	R\$ 7.788,00	R\$ 7.788,00	R\$ 7.788,00	R\$ 7.788,00	R\$ 7.788,00	R\$ 7.788,00	R\$ 7.788,00	R\$ 93.396,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 1.064.457,72

O contrato que tem o valor de R\$ 998.043,96 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos) no prazo de 12 meses, terá um acréscimo total de R\$ 66.413,76 (sessenta e seis mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos) representando 6,65% de aumento, alterando o contrato com valor final, após os 12 meses para R\$ 1.064.457,72 (um milhão e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e sete reais e setenta e dois centavos)

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 98021 2024
FOLHA Nº 192
Visto _____ DLCA

DOCUMENTO I

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2024.

OFÍCIO 271/2024

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. SEBASTIÃO GODOY

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II

A Associação Benéfica São Lucas devidamente inscrita no CNPJ: 01.717.178/0001-10, vem por meio deste solicitar as alterações na renovação do aditamento contratual do termo de colaboração 170/2020:

- I. **Solicito reequilíbrio econômico** para a função técnica de enfermagem que na planilha anterior está com valor de R\$ 2.269,50, sendo que houve o reajuste salarial da categoria em setembro do ano passado para R\$ 2.799,68 (conforme sindicato) e já vem sendo pago esse valor desde então, passando desapercibido por nós e pela comissão;

Reequilíbrio econômico de 5% para os 15 (quinze) colaboradores celetistas e reajuste no valor da cesta básica de R\$ 180,00 para R\$ 190,00, conforme convenção coletiva;

Reequilíbrio econômico para cobertura de férias dos colaboradores o valor era de R\$ 1.861,96 e calculando a média de salário dos cuidadores o novo valor seria R\$ 2.018,00;

Reequilíbrio econômico no valor da "Cesta de Relacionamento" tarifa bancária de R\$ 71,45 para R\$ 78,12 que já vem sendo pago;

Reequilíbrio econômico na rubrica de "Gêneros Alimentícios" de R\$ 7.000,00 para R\$ 7.650,00 tendo como base os três últimos meses referente a Supermercado do Papai, Padaria e Gás;

Reequilíbrio econômico na rubrica de "Materiais de limpeza e Descartáveis" de R\$ 800,00 para R\$ 950,00 tendo como base os três últimos meses;

Reequilíbrio econômico para "Contabilidade" considerando o aumento de 10% de R\$ 633,60 para R\$ 696,96 e honorário anual de R\$ 755,04;

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosolucas.org.br

(11) 4033-7934

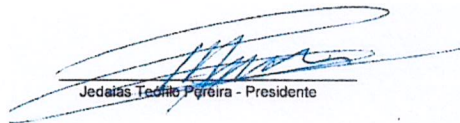
Reequilíbrio econômico para " VFO RH" considerando o aumento de R\$ 10% de R\$ 1.210,00 para R\$ 1.331,00;

Reequilíbrio econômico para "Medicina do Trabalho" considerando o aumento de 10% de R\$ 550,00 para 605,00 e os exames periódico para 15 colaboradores sendo R\$ 220,00 cada que totaliza R\$ 3.300,00.

Reequilíbrio econômico para os "Gestores" Financeiro e Administrativo de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.100,00 considerando 5% de aumento;

Valor atual do aditamento pactuado é de R\$ 83.170,33 e com o reequilíbrio de 7% solicitado passará para R\$ 89.303,21 conforme mostra a planilha em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar os votos de elevada estima e consideração.


Jedaías Teófilo Pereira - Presidente



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
FOLHA Nº 1474
OLGA

DOCUMENTO II



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
FOLHA Nº 175
9
OLDA

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2024.

Ao Ilmo. Sr. Dr.
José Pereira de Godoi
Advogado Sênior – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

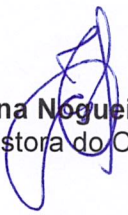
Assunto: Termo de Colaboração nº 170/2020
Processo Administrativo nº 9802/2020
Chamamento Público nº 008/2020

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011), PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado em 25 de setembro de 2020, vimos manifestar que ela vem cumprindo com suas obrigações contratuais, tendo sido supervisionada e acompanhada pela Comissão de Fiscalização e Avaliação de Contrato de Gestão, cumprindo com os objetivos da contratação satisfatoriamente, de modo que somos favoráveis a prorrogação contratual.

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção

Atenciosamente,


Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde


Carina Nogueira Alves
Gestora do Contrato



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
FOLHA Nº 1476
y OLGA

DOCUMENTO III



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
FOLHA Nº 1477
y

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2024.

Ao Ilmo. Sr.
Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Termo de Colaboração nº 170/2020
Processo Administrativo nº 9802/2020
Chamamento Público nº 008/2020

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011), PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado em 25 de setembro de 2020, venho manifestar que ela vem cumprindo com suas obrigações contratuais, tendo sido supervisionada e acompanhada pela Comissão de Fiscalização e Avaliação de Contrato de Gestão, cumprindo com os objetivos da contratação satisfatoriamente, de modo que sou favorável a prorrogação contratual.

Para tanto, informo que, foram apresentadas todas as prestações de contas, das quais junto às dos meses de janeiro a abril de 2024. Em relação aos meses de maio a agosto de 2024, estão sob análise da Comissão, uma vez que o parecer final é quadrimestral.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente,

Simone Cavallaro
Simone Cavallaro
Chefe de Divisão



P. M. B. P.
PROCC. Nº 9802 / 24
ATA Nº 1478
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

Termo de Colaboração nº 170/2020: Serviço Residencial Terapêutico

No dia 25 de junho de 2024, às 09 horas e 55 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.341, publicada em 12 de junho de 2024.

Rosicléia informa que os relatórios de produção dos meses de **janeiro a abril de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo. Ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Rosicléia realiza a leitura da avaliação dos 7 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 170/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT;
- Indicador 2: Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos;
- Indicador 3: Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma;
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 6: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;
- Indicador 7: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.



P. M. B. P.
PROCO. Nº 9802 / 24
COLPA Nº 1479
y DLOA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Ao final da apresentação dos 7 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 60 pontos preliminares, 60 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **JANEIRO de 2024**, representando 85,71% das metas pactuadas;
- 10 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **FEVEREIRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 65 pontos preliminares, 65 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **MARÇO de 2024**, representando 92,85% das metas pactuadas
- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **ABRIL de 2024**, representando 100% das metas pactuadas

Parecer Final

Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 170/2020, referente aos meses de **janeiro a abril de 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo do termo supracitado uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 10 horas e 02 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.


Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Coordenadora


Manuela Amaral Mucci Casanova

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Membro Efetivo



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Maria Helena Arnal de Barrio

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Membro Efetivo

Kemilin Amanda Ribeiro

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Membro Efetivo

Graziê de Oliveira

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

Rita de Cássia Pereira da Silva

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo

Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo

Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Representante do Poder Executivo - Coordenadora

Simone Cavallaro

Representante do Poder Executivo - Membro Efetivo



P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 24
FOLHA Nº 1481
Visto _____ y _____ OLGA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes
Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes
Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Titular

Camila de Oliveira Arantes
Camila de Oliveira Arantes
Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente

Carina Nogueira Alves
Carina Nogueira Alves
Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato

Melanie Dias Silveira
Melanie Dias Silveira
Ouvinte

Marta Ferreira Neves de Camargo
Marta Ferreira Neves de Camargo
Ouvinte

Lucas de Lima
Lucas de Lima
Ouvinte

for
Q. Kottis
ART + @ll
y



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
1482
g
OLCA

Bragança Paulista, 25 de junho de 2024.

Of. Nº 267/2024 – GS/SMSA

Senhor Presidente,

CÓPIA

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em 25 de junho de 2024, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de junho de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente às competências dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Simone Cavallaro

Simone Cavallaro

Membro Efetivo do Poder Executivo

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Rosicléa Bender

Rosicléa Bender Ferreira Franchi

Representante do Poder Executivo - Coordenador

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Ilmº. Sr.

Jedaias Teófilo Pereira

Presidente

Associação Beneficente São Lucas

Bragança Paulista – S.P

RECEBIDO

26 / 06 / 2024

Hora: 15 h 29

Camila de O. Arantes



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

02 2024
P. M. B. P.
PROC. Nº 9802, 24
FOLHA Nº 1483
y DECA

Associação São Lucas
Termo de Colaboração: nº177/2020
Residência Terapêutica

AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO
Período: Período: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E
ABRIL/2024



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, Termo de Colaboração nº170/2020 / PA: 09.802/2020 / Chamamento Público: nº008/2020 e refere-se a produção do mês de JANEIRO DE 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT.	Numerador: Número de Relatórios individualizados entregues no período avaliado. Denominador: Número de moradores do SRT. Fator de Multiplicação: 100.	80%	Apresentar relatório individualizado dos moradores, contendo as informações de saúde, projeto terapêutico singular, intercorrências e referência ao restabelecimento de vínculos e autonomia.	80% ou mais relatórios entregues = 10 pontos; 51-79% relatórios entregues = 5 pontos; 50% ou menos relatórios entregues = 0 ponto	Relatório individualizado de 9 moradores.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos.	Numerador: Número de listas de presença entregues no período avaliado. Denominador: Número de semanas no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Apresentar as atas e listas de presença das reuniões realizadas.	80% ou mais entregues = 10 pontos; 51-79% entregues = 5 pontos; 50% ou menos entregues = 0 ponto	4 atas de reunião de equipe realizadas em: 09/01, 09/01, 22/01, 22/01, sendo MANHÃ E NOITE.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma inicial. Mês 1 - Enfermagem e Procedimentos Operacionais Padrão, Suporte Básico de Vida. Mês 2 - Limpeza e Higienização; Mês 3 - Projeto Terapêutico Singular	Numerador: Protocolos implantados no período, conforme cronograma. Denominador: Protocolos com previsão de implantação no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Período de implantação - Apresentação dos Protocolos nos prazos do cronograma. Período pós implantação: Relatório Mensal de gestão, contendo treinamentos e aplicação das práticas. Obs.: 1. Durante o período de implantação do protocolo será atribuída a pontuação máxima 2. Caso ocorra atraso na apresentação do protocolo, a penalidade será aplicada até que a entrega seja efetivada, sendo considerado período pós implantação a competência subsequente ao mês da apresentação.	Relatório apresentado e em consonância com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Enviado relatório sobre monitoramento das ações previstas nos Protocolos Implantados do mês de JANEIRO.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho.	Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais inseridos no SRT, contendo carga horária semanal e turnos de trabalho.	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço.	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada escala de trabalho.	Documento entregue está conforme. Orienta-se colocar no nome completo dos colaboradores na escala.	10	10	10

P. M. B. P.
PROC. Nº 8202/24
FOLHA Nº 1484
M. B. P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente.	Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais inseridos no SRT.	100%	Programa das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço.	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentado cronograma de atividades realizadas.	Documento entregue está conforme.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10		
6	Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e mensalmente para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria.	Realização de reuniões de Equipe semanais, contemplando mensalmente: - 2 atividades educativas ao mês; - 2 Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) ao mês.	2 temas E 2 PTS ao mês.	Apresentar atas das reuniões semanais, contendo a nomeação e assinatura dos profissionais que participaram, bem como as evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares	Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos; Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos; 1 ou 0 realizado = 0 ponto.	Apresentado 2 PTS na data de 02/02 e 1 atividade educativa com o tema: "Síndrome de Bournout". Na data de 08/01.	Entregue 2 PTS do mês de FEVEREIRO e 1 atividade educativa. Orienta-se que as atividades tem dentro do mês avaliado.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	0	0		
7	Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.	Implantar plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço Residencial Terapêutico. Período de implantação: 60 dias.	100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.	Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira				10	10	10		
Total										70	60	85,71%	60	85,71%
CONCLUSÃO										100%				

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço Residencial Terapêutico, foi verificado o alcance total de 60 pontos na avaliação final do mês de JANEIRO de 2024.

Simone Cavallaro
Simone Cavallaro

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Rosicléia Bender Ferreira Franchi
Coordenadora do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

PROC. Nº 9802 / 24
FOLHA Nº 1485
VUB



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROCC. Nº 9802 / 24
FOLHA Nº 1486
Visto _____ g _____ DLOA

Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

Termo de Colaboração nº 170/2020: Serviço Residencial Terapêutico

No dia 25 de junho de 2024, às 09 horas e 55 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.341, publicada em 12 de junho de 2024.

Rosicléia informa que os relatórios de produção dos meses de **janeiro a abril de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo. Ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Rosicléia realiza a leitura da avaliação dos 7 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 170/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT;
- Indicador 2: Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos;
- Indicador 3: Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma;
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 6: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;
- Indicador 7: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Rosicléia" and "S. Lucas".



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Ao final da apresentação dos 7 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 60 pontos preliminares, 60 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **JANEIRO de 2024**, representando 85,71% das metas pactuadas;
- 10 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **FEVEREIRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 65 pontos preliminares, 65 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **MARÇO de 2024**, representando 92,85% das metas pactuadas
- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **ABRIL de 2024**, representando 100% das metas pactuadas

Parecer Final

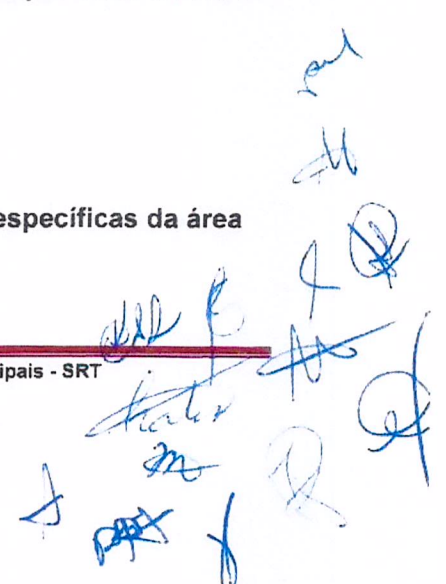
Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 170/2020, referente aos meses de **janeiro a abril de 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo do termo supracitado uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 10 horas e 02 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.


Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Coordenadora


Manuela Amaral Mucci Casanova

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Membro Efetivo





Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Maria Helena Arnal de Barrio

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Membro Efetivo**

Kemilin Amanda Ribeiro

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Membro Efetivo**

Grazielle de Oliveira

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

Rita de Cássia Pereira da Silva

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo

Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo

Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Representante do Poder Executivo - Coordenadora

Simone Cavallaro

Representante do Poder Executivo - Membro Efetivo



P. M. B. P.
PROC. Nº 9802, 24
FOLHA Nº 1489
9 DLOA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes
Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes
Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Titular

Camila de Oliveira Arantes
Camila de Oliveira Arantes
Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente

Carina Nogueira Alves
Carina Nogueira Alves
Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato

Melanie Dias Silveira
Melanie Dias Silveira
Ouvinte

Marta Ferreira Neves de Camargo
Marta Ferreira Neves de Camargo
Ouvinte

Lucas de Lima
Lucas de Lima
Ouvinte

Handwritten notes and signatures



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
FOLHA Nº 1490

Bragança Paulista, 25 de junho de 2024.

Of. Nº 267/2024 – GS/SMSA

Senhor Presidente,

CÓPIA

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em 25 de junho de 2024, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de junho de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente às competências dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Simone Cavallaro

Simone Cavallaro

Membro Efetivo do Poder Executivo

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Representante do Poder Executivo - Coordenador

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Ilmº. Sr.

Jedaias Teófilo Pereira

Presidente

Associação Beneficente São Lucas

Bragança Paulista – S.P

RECEBIDO

26/06/2024

Hora: 15 h 29

Carmila de O. Crantiz



P. M. B. P. 1 2
PROC. Nº 9802, 24
FOLHA Nº 1491
VUB _____ 4 _____ DLOA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

Associação São Lucas
Termo de Colaboração: nº177/2020
Residência Terapêutica

AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO
Período: Período: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E
ABRIL/2024



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, Termo de Colaboração nº 170/2020 / PA: 09.802/2020 / Chamamento Público: nº 008/2020 e refere-se a produção do mês de FEVEREIRO DE 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT.	Numerador: Número de Relatórios individualizados entregues no período avaliado. Denominador: Número de moradores do SRT. Fator de Multiplicação: 100.	80%	Apresentar relatório individualizado dos moradores, contendo as informações de saúde, projeto terapêutico singular, intercorrências e referência ao restabelecimento de vínculos e autonomia.	80% ou mais relatórios entregues = 10 pontos; 51-79% relatórios entregues = 5 pontos; 50% ou menos relatórios entregues = 0 ponto.	Relatório individualizado de 10 moradores.	Orienta-se realizar os relatórios dentro do mês avaliado, observa-se que alguns relatórios estão exatamente iguais ao mês anterior. Orienta-se refazer os relatórios com as informações e EVOLUÇÃO referente ao mês AVALIADO, informar se o paciente AR foi transferido para RI.	Relatório individualizado de 10 moradores.	A pontuação máxima foi conferida ao item.	10	0	10
2	Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos.	Numerador: Número de atas e listas de presença entregues no período avaliado. Denominador: Número de semanas no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Apresentar as atas e listas de presença das reuniões realizadas.	80% ou mais entregues = 10 pontos; 51-79% entregues = 5 pontos; 50% ou menos entregues = 0 ponto.	4 atas de reunião de equipe realizadas em: 23/02, sendo MANHÃ E NOITE.	Observa-se que foram feitas 4 reuniões na mesma data, orientando-se enviar a justificativa pois tem duas reuniões no mesmo turno.	Apresentado duas reuniões no dia 19/02 e no dia 12/02, sendo Diurno e noturno.	A pontuação máxima foi conferida ao item.	10	0	10
3	Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma inicial: Mês 1 - Enfermagem e Procedimentos Operacionais Padrão; Suporte Básico de Vida; Mês 2 - Limpeza e Higienização. Mês 3 - Projeto Terapêutico Singular.	Numerador: Protocolos implantados no período, conforme cronograma. Denominador: Protocolos com previsão de implantação no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Período de Implantação: Apresentação dos Protocolos nos prazos do cronograma. Período pós-implantação: Relatório Mensal de gestão, contendo treinamentos e aplicação das práticas. Obs.: 1 Durante o período de implantação do protocolo será atribuída a pontuação máxima. 2 Caso ocorra atraso na apresentação do protocolo, a penalidade será aplicada até que a entrega seja efetuada, sendo considerado período pós-implantação a competência subsequente ao mês da apresentação.	Relatório apresentado e em consonância com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Enviado relatório sobre monitoramento das ações previstas nos Protocolos Implantados do mês de FEVEREIRO.	Observa-se que o relatório enviado foi copiado do mês anterior da responsável técnica Tamara. Favor enviar um relatório elaborado pela nova responsável técnica Marta.	Enviado o relatório de Fevereiro com a coordenadora correspondente.	A pontuação máxima foi conferida ao item.	10	0	10
4	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho.	Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais inseridos no SRT, contendo carga horária semanal e turnos de trabalho.	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço.	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada escala de trabalho.	Orienta-se colocar o nome inteiro dos profissionais VISIVEL (ESCALA COM NOMES CORTADOS) e assinado pela técnica anterior.	Apresentado escala do mês de fevereiro com 14 profissionais e 1 de férias.	A pontuação máxima foi conferida ao item.	10	10	10

PROC. Nº 9802/24
14926

P. M. B. P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente.	Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais inseridos no SRT.	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço.	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Não foi apresentado documento.	Não foi apresentado documento.	Apresentado cronograma das atividades do mês de fevereiro devidamente assinado.	A pontuação máxima foi conferida ao item.	10	0	10
6	Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria.	Realização de reuniões de Equipe semanais, contemplando mensalmente: - 2 atividades educativas ao mês; - 2 Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) ao mês.	2 temas E 2 PTS participaram, bem como as evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares	Apresentar atas das reuniões semanais, contendo a nomeação e assinatura dos profissionais que participaram, bem como as evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares	Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos; Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos; 1 ou 0 realizado = 0 ponto.	PTS enviado com a data de 07/03 e a atividade educativa com a data de 06/03.	Orienta-se enviar as atividades referente ao mês de fevereiro que estão na escala presentes. Atividade educativa com o mesmo tema do mês anterior, orienta-se justificar.	Apresentado no dia 07/02 - A importância dos cuidados prestados pelos cuidadores" e no dia 21/02 "Diabetes e seus impactos" e 2 PTS no dia 02/02.	A pontuação máxima foi conferida ao item.	10	0	10
7	Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.	Implantar plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço Residencial Terapêutico. Período de Implantação: 60 dias.	100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.	Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.		Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira			10	10	10
Total										70	10	70
CONCLUSÃO										100%	14,28%	100,00%

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço Residencial Terapêutico, foi verificado o alcance total de 70 pontos na avaliação final do mês de **FEVEREIRO de 2024**.

P. M. B. P.
PROC. Nº 98021 24
FOLHA Nº 5493
VAL. y DLCA

Simone Cavallaro
Simone Cavallaro

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Rosicléia Bender Ferreira Franchi
Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Coordenadora do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.



P. M. B. P.
PROCC. Nº 9802 / 24
COLAB. Nº 1494
Y.L.S. _____ g OLCA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

Termo de Colaboração nº 170/2020: Serviço Residencial Terapêutico

No dia 25 de junho de 2024, às 09 horas e 55 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.341, publicada em 12 de junho de 2024.

Rosicléia informa que os relatórios de produção dos meses de **janeiro a abril de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo. Ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Rosicléia realiza a leitura da avaliação dos 7 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 170/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT;
- Indicador 2: Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos;
- Indicador 3: Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma;
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 6: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;
- Indicador 7: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
FOLHA Nº 1495
V. 11
9 01.04

Ao final da apresentação dos 7 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 60 pontos preliminares, 60 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **JANEIRO de 2024**, representando 85,71% das metas pactuadas;
- 10 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **FEVEREIRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 65 pontos preliminares, 65 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **MARÇO de 2024**, representando 92,85% das metas pactuadas
- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **ABRIL de 2024**, representando 100% das metas pactuadas

Parecer Final

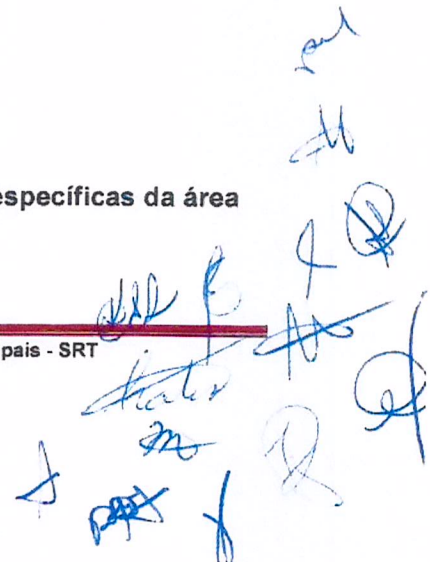
Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 170/2020, referente aos meses de **janeiro a abril de 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo do termo supracitado uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 10 horas e 02 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.


Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Coordenadora


Manuela Amaral Mucci Casanova

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Membro Efetivo





Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Maria Helena Arnal de Barrio

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Membro Efetivo

Kemilin Amanda Ribeiro

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Membro Efetivo

Grazele de Oliveira

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

Rita de Cássia Pereira da Silva

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo

Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo

Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Representante do Poder Executivo - Coordenadora

Simone Cavallaro

Representante do Poder Executivo - Membro Efetivo



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes
Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes
Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Titular

Camila de Oliveira Arantes
Camila de Oliveira Arantes
Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente

Carina Nogueira Alves
Carina Nogueira Alves
Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato

Melanie Dias Silveira
Melanie Dias Silveira
Ouvinte

Marta Ferreira Neves de Camargo
Marta Ferreira Neves de Camargo
Ouvinte

Lucas de Lima
Lucas de Lima
Ouvinte

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. N.º 9802/24
1498
9 D.L.C.A.

Bragança Paulista, 25 de junho de 2024.

Of. N.º 267/2024 – GS/SMSA

Senhor Presidente,

CÓPIA

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em 25 de junho de 2024, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria n.º 12.341 de 12 de junho de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração n.º 177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração n.º 178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente às competências dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Simone Cavallaro

Simone Cavallaro

Membro Efetivo do Poder Executivo
Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Representante do Poder Executivo - Coordenador
Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Ilm.º Sr.

Jedaias Teófilo Pereira

Presidente

Associação Beneficente São Lucas

Bragança Paulista – S.P

RECEBIDO

26/06/2024

Hora: 15 h 29

Camila de O. Arantes



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

Associação São Lucas
Termo de Colaboração: n°177/2020
Residência Terapêutica

AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO
Período: Período: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E
ABRIL/2024

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
FOLHA Nº 1499
V. L. L. y D. L. O. P.



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação. Termo de Colaboração nº170/2020 / PA: 09.802/2020 / Chamamento Público: nº008/2020 e refere-se a produção do mês de MARÇO DE 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO O FINAL
1	Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT.	Numerador: Número de Relatórios individualizados entregues no período avaliado. Denominador: Número de moradores do SRT.	80%	Apresentar relatório individualizado dos moradores, contendo as informações de saúde, projeto terapêutico singular, intercorrências e referência ao restabelecimento de vínculos e autonomia.	80% ou mais relatórios entregues = 10 pontos; 51-79% relatórios entregues = 5 pontos; 50% ou menos relatórios entregues = 0 ponto.	Relatório individualizado de 10 moradores.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos.	Fator de Multiplicação: 100. Numerador: Número de atas e listas de presença entregues no período avaliado. Denominador: Número de semanas no mesmo período.	100%	Apresentar as atas e listas de presença das reuniões realizadas.	80% ou mais entregues = 10 pontos; 51-79% entregues = 5 pontos; 50% ou menos entregues = 0 ponto.	4 atas de reunião de equipe realizadas em: 13/03 e 20/03, sendo MANHÃ E NOITE.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma inicial: Mês 1 - Enfermagem e Procedimentos Operacionais Padrão; Suporte Básico de Vida; Mês 2 - Limpeza e Higienização; Mês 3 - Projeto Terapêutico Singular.	Numerador: Protocolos implantados no período, conforme cronograma. Denominador: Protocolos com previsão de implantação no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Período de Implantação. Apresentação dos Protocolos nos prazos do cronograma. Período pós implantação. Relatório Mensal de gestão, contendo treinamentos e aplicação das práticas. Obs: 1. Durante o período de implantação do protocolo será atribuída a pontuação mínima. 2. Caso ocorra atraso na apresentação do protocolo, a penalidade será aplicada até que a entrega seja efetuada, sendo considerado período pós implantação a competência subsequente ao mês da apresentação.	Relatório apresentado e em consonância com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Enviado relatório sobre monitoramento das ações previstas nos Protocolos implantados do mês de Março.	Orienta-se acrescentar o ano referente ao mês, exemplo em março de 2024. O documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho.	Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais inseridos no SRT, contendo carga horária semanal e turnos de trabalho.	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço.	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada escala de trabalho.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente.	Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais inseridos no SRT.	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço.	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentado o cronograma do mês de março.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

PROCO. Nº 9802 / 24
1500

1500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria.	Realização de reuniões de Equipe semanais, contemplando mensalmente: - 2 atividades educativas ao mês; - 2 Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) ao mês.	2 temas E 2 PTS participaram, bem como as evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares	Apresentar atas das reuniões semanais, contendo a nomeação e assinatura dos profissionais que E 2 PTS participaram, bem como as evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares	Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos; Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos; 1 ou 0 realizado = 0 ponto.	Enviado 02 PTS com a data de 07/03 e 01 atividade educativa com a data de 07/03, com o tema: curso teórico da "importância da higienização oral".	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	5	5			
7	Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.	Implantar plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço Residencial Terapêutico. Período de Implantação: 60 dias.	100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.	Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira	Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira			10	10	10			
Total										70	100%	65	92,85%	65	92,85%

CONCLUSÃO

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço Residencial Terapêutico, foi verificado o alcance total de 65 pontos na avaliação final do mês de MARÇO de 2024.

Simone Cavallaro
Simone Cavallaro

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Rosicléia Bender Ferreira Franchi
Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Coordenadora do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
FOLHA Nº 1509
g



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

Termo de Colaboração nº 170/2020: Serviço Residencial Terapêutico

No dia 25 de junho de 2024, às 09 horas e 55 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.341, publicada em 12 de junho de 2024.

Rosicléia informa que os relatórios de produção dos meses de **janeiro a abril de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo. Ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Rosicléia realiza a leitura da avaliação dos 7 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 170/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT;
- Indicador 2: Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos;
- Indicador 3: Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma;
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 6: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;
- Indicador 7: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Rosicléia" and "S. Lucas".



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 24
FOLHA Nº 1503
DECA

Ao final da apresentação dos 7 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 60 pontos preliminares, 60 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **JANEIRO de 2024**, representando 85,71% das metas pactuadas;
- 10 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **FEVEREIRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 65 pontos preliminares, 65 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **MARÇO de 2024**, representando 92,85% das metas pactuadas
- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **ABRIL de 2024**, representando 100% das metas pactuadas

Parecer Final

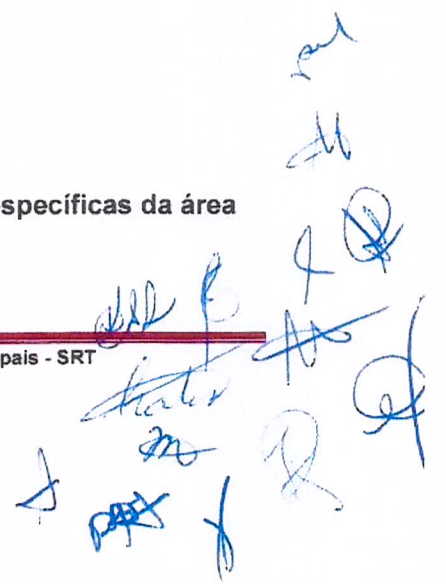
Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 170/2020, referente aos meses de **janeiro a abril de 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo do termo supracitado uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 10 horas e 02 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.


Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Coordenadora


Manuela Amaral Mucci Casanova

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Membro Efetivo





Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Maria Helena Arnal de Barrio

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Membro Efetivo**

Kemilin Amanda Ribeiro

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Membro Efetivo**

Grazele de Oliveira

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

Rita de Cássia Pereira da Silva

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo

Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Membro Efetivo

Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Representante do Poder Executivo - Coordenadora

Simone Cavallaro

Representante do Poder Executivo - Membro Efetivo



P. M. B. P. 24
PROCO. Nº 9602 / 24
Câmara Nº 1505
Voto _____ y DCCA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes
Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimaraes
Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Titular

Camila de Oliveira Arantes
Camila de Oliveira Arantes
Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente

Carina Nogueira Alves
Carina Nogueira Alves
Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato

Melanie Dias Silveira
Melanie Dias Silveira
Ouvinte

Marta Ferreira Neves de Camargo
Marta Ferreira Neves de Camargo
Ouvinte

Lucas de Lima
Lucas de Lima
Ouvinte

[Handwritten notes and signatures]



P. M. B. P.
PROC. Nº 9802/24
1506
y DLOA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

Bragança Paulista, 25 de junho de 2024.

Of. Nº 267/2024 – GS/SMSA

Senhor Presidente,

CÓPIA

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em 25 de junho de 2024, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de junho de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente às competências dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2024.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Simone Cavallaro

Simone Cavallaro

Membro Efetivo do Poder Executivo

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Representante do Poder Executivo - Coordenador

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais

Ilmº. Sr.

Jedaias Teófilo Pereira

Presidente

Associação Beneficente São Lucas

Bragança Paulista – S.P

RECEBIDO

26/06/2024

Hora: 15h29

Camila de O. Arantes



P. N. B. P.
PROC. Nº 9807 / 24
FOLHA Nº 1507
VLU g DLCA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

Associação São Lucas
Termo de Colaboração: nº177/2020
Residência Terapêutica

AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO
Período: Período: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E
ABRIL/2024



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação. Termo de Colaboração nº170/2020 / PA: 09.802/2020 / Chamamento Público: nº008/2020 e refere-se a produção do mês de **ABRIL DE 2024**. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSIVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO O FINAL
1	Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT.	Numerador: Número de Relatórios individualizados entregues no período avaliado. Denominador: Número de moradores do SRT. Fator de Multiplicação: 100.	80%	Apresentar relatório individualizado dos moradores, contendo as informações de saúde, projeto terapêutico singular, intercorrências e referência ao reestabelecimento de vínculos e autonomia.	80% ou mais relatórios entregues = 10 pontos; 51-79% relatórios entregues = 5 pontos; 50% ou menos relatórios entregues = 0 ponto.	Relatório individualizado de 10 moradores.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos.	Numerador: Número de atas e listas de presença entregues no período avaliado. Denominador: Número de semanas no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Apresentar as atas e listas de presença das reuniões realizadas.	80% ou mais entregues = 10 pontos; 51-79% entregues = 5 pontos; 50% ou menos entregues = 0 ponto.	4 atas de reunião de equipe realizadas em: 15/04 e 24/04, sendo MANHÃ E NOITE.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma inicial. Mes 1 - Enfermagem e Procedimentos Operacionais Padrão: Suporte Básico de Vida; Mes 2 - Limpeza e Higienização; Mes 3 - Projeto Terapêutico Singular.	Numerador: Protocolos implantados no período, conforme cronograma. Denominador: Protocolos com previsão de implantação no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Período de Implantação. Apresentação dos Protocolos nos prazos do cronograma. Período pós implantação: Relatório Mensal de gestão, contendo treinamentos e aplicação das práticas. Obs.: 1. Durante o período de implantação do protocolo será atribuída a pontuação máxima. 2. Caso ocorra atraso na apresentação do protocolo, a penalidade será aplicada até que a entrega seja efetivada, sendo considerado período pós implantação a competência subsequente ao mês da apresentação	Relatório apresentado e em consonância com os itens mínimos exigidos = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Enviado relatório sobre monitoramento das ações previstas nos Protocolos Implantados do mês de Abril.	Orienta-se acrescentar o ano referente ao mês, exemplo em Abril de 2024. O documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho.	Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais inseridos no SRT, contendo carga horária semanal e turnos de trabalho.	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço.	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada escala de trabalho com 15 profissionais.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

9802
24
1508
y
DLCA
A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente.	Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais inseridos no SRT.	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço.	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentado o cronograma do mês de abril.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10		
6	Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria.	Realização de reuniões de Equipe semanais, contemplando mensalmente: - 2 atividades educativas ao mês; - 2 Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) ao mês.	2 temas E 2 PTS ao mês.	Apresentar atas das reuniões semanais, contendo a nomeação e assinatura dos profissionais que participaram, bem como as evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares	Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos; Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos; 1 ou 0 realizado = 0 ponto.	Enviado 02 PTS com a data de 03/04 e 02 atividade educativa com a data de 12/04 e 23/04, com o tema: "sinais do AVC" e "prevenção de lesão por pressão".	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10		
7	Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.	Implantar plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço Residencial Terapêutico. Período de Implantação: 60 dias.	100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento. Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.	Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira	Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10		
Total											70	70	100,00%	100,00%
CONCLUSÃO														

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço Residencial Terapêutico, foi verificado o alcance total de 70 pontos na avaliação final do mês de ABRIL de 2024.

Simone Cavallaro
Simone Cavallaro

Membro Eletivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

Rosicléia Bender Ferreira Franchi
Rosicléia Bender Ferreira Franchi

Coordenadora do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.341 de 12 de Junho de 2024.

PROC. Nº 9802, P. 24
FOLHA Nº 1509
V.L.D. 9



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
FOLHA Nº 1510
V. 9 DLOA

DOCUMENTO IV



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
ED. Nº 1511
g DLCA

ANÁLISE DO PEDIDO RENOVAÇÃO CONTRATUAL ADITAMENTO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROCESO 9802/24
1512
9 DLCA

INTRODUÇÃO

Em análise realizada referente ao pedido para reequilíbrio econômico e aditamento contratual, encaminhado através dos ofícios de nº 271/2024, datado de 12 de agosto de 2024, a associação apresenta as seguintes adequações para a renovação do contrato para continuidade dos serviços:

1. Reajuste salarial de 5% para todos os colaboradores celetistas e reajuste no valor da cesta básica de R\$ 180,00 para R\$ 190,00, conforme convenção coletiva;
2. Reequilíbrio econômico para cobertura de férias dos colaboradores de R\$ 1.861,96 para R\$ 2.018,00, calculando a média de salários dos cuidadores;
3. Reequilíbrio econômico no valor da “cesta de Relacionamento”, tarifa bancária de R\$ 71,45 para R\$ 78,12;
4. Reequilíbrio econômico na rubrica de “gêneros alimentícios” de R\$ 7.000,00 para R\$ 7.650,00, para cobrir o aumento das despesas com alimentação;
5. Reequilíbrio econômico na rubrica de “materiais de limpeza e descartáveis” de R\$ 800,00 para R\$ 950,00 para cobrir o aumento com materiais de limpeza;
6. Reequilíbrio econômico para os “gestores financeiro e Administrativo” de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.100,00 considerando 5% de aumento;

Está secretaria realizou o levantamento financeiro de acordo as documentações apresentadas. Segue considerações a seguir:

1. Reajuste salarial de 6% para todos os colaboradores celetistas, para igualar o percentual dado nos outros termos de colaboração da mesma empresa, e não ter diferenciação entre colaboradores, e reajuste de 29,529% para técnico de enfermagem, para adequar ao mínimo da convenção trabalhista e reajuste no valor da cesta básica de R\$ 180,00 para R\$ 190,00, conforme convenção coletiva;
2. Reequilíbrio econômico para cobertura de férias dos colaboradores de R\$ 1.861,96 para R\$ 2.018,00, calculando a média de salários dos cuidadores;
3. Reequilíbrio econômico no valor da “cesta de Relacionamento”, tarifa bancária de R\$ 71,45 para R\$ 78,12;
4. Reequilíbrio econômico na rubrica de “gêneros alimentícios” de R\$ 7.000,00 para R\$ 7.650,00, para cobrir o aumento das despesas com alimentação;
5. Reequilíbrio econômico na rubrica de “materiais de limpeza e descartáveis” de R\$ 800,00 para R\$ 950,00 para cobrir o aumento com materiais de limpeza;
6. Reequilíbrio econômico para os “gestores financeiro e Administrativo” de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.280,00 considerando 14% de aumento, para igualar o percentual dado nos outros termos de colaboração da mesma empresa;
7. Alteração de toda a rubrica “encargos com pessoal”, para padronizar a avaliação em todos os termos, e deixar a avaliação igual em todas as OS.
8. Alteração da rubrica “contabilidade/honorários”, separando em 2 rubricas, uma de “contabilidade mensalidade”, onde engloba o pagamento mensal do serviço, e outra rubrica “honorário contabilidade anual” onde será dividido o pagamento em 12 parcelas.
9. Reequilíbrio econômico para medicina ocupacional, visando o aumento anual do fim do ano, de R\$ 550,00 para R\$ 605,00,
10. Reequilíbrio econômico para recursos humanos, visando o aumento anual do fim do ano, de R\$ 1.210,00 para R\$ 1.331,00;
11. O contrato terá um reequilíbrio econômico de R\$ 5.480,09 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e nove centavos) 6,59% do total e um aditamento contratual de R\$ 54,39 (cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) 0,07% do total, fazendo o contrato ter um aumento total de R\$ 5.534,48 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) 6,65% do total, fazendo o contrato



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
FOLHA Nº 1513
y D.L.C.A.

sair do valor de R\$ 83.170,33 (oitenta e três mil cento e setenta reais e trinta e três centavos) e ir para o valor de R\$ 88.704,81 (oitenta e oito mil setecentos e quatro reais e oitenta e hum centavos).

REEQUILIBRIO ECONOMICO

• Despesas com pessoal:

Para reequilíbrio econômico será considerado o aumento de salários dos colaboradores, onde terá um impacto de R\$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Com o valor saindo de R\$ 32.961,12 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e hum reais e doze centavos) um aumento de 7,75% do valor da rubrica.

1. Enfermeiro Coordenador: alteração no gasto de R\$ 4.441,97 para R\$ 4.708,49 – acréscimo de R\$ 266,52 mensal para 01 profissional. Aumento de 6% do valor.
2. Técnico de Enfermagem: alteração no gasto de R\$ 2.269,51 para R\$ 2.939,67 – acréscimo de R\$ 670,16 mensal para 01 profissional. Aumento de 29,52% para adequar ao piso informado na convenção trabalhista do Sindicato
3. Cuidador Diurno: alteração no gasto de R\$ 6.995,28 para R\$ 7.415,00 – acréscimo de R\$ 419,72 mensal para 04 profissionais. Aumento de 6% do valor.
4. Cuidador noturno c/ adicional noturno: alteração no gasto de R\$ 8.384,63 para R\$ 8.887,72 – acréscimo de R\$ 503,09 mensal para 04 profissionais. Aumento de 6% do valor.
5. Cuidador folguista: alteração no gasto de R\$ 1.922,49 para R\$ 2.037,84 – acréscimo de R\$ 115,35 mensal para 01 profissional. Aumento de 6% do valor.
6. Colaborador de Limpeza: alteração no gasto de R\$ 3.215,54 para R\$ 3.408,48 – acréscimo de R\$ 192,94 mensal para 02 profissionais. Aumento de 6% do valor.
7. Cozinheira: alteração no gasto de R\$ 3.869,74 para R\$ 4.101,92 – acréscimo de R\$ 232,18 mensal para 02 profissionais. Aumento de 6% do valor.
8. Horas Substituição/feriados: alteração no gasto de R\$ 1.861,96 para R\$ 2.018,00 – acréscimo de R\$ 156,04 mensal. Aumento de 7,75% do valor.

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESA COM PESSOAL				
Enfermeiro (a) Coordenador (1 profissional)	R\$ 4.441,97	R\$ 266,52	R\$ -	R\$ 4.708,49
Técnico de Enfermagem (1 profissional)	R\$ 2.269,51	R\$ 670,16	R\$ -	R\$ 2.939,67
Cuidador diurno (4 profissionais)	R\$ 6.995,28	R\$ 419,72	R\$ -	R\$ 7.415,00
Cuidador noturno c/adc noturno (4 profissionais)	R\$ 8.384,63	R\$ 503,09	R\$ -	R\$ 8.887,72
Cuidador folguista (1 profissional)	R\$ 1.922,49	R\$ 115,35	R\$ -	R\$ 2.037,84
Colaborador de Limpeza (2 profissionais)	R\$ 3.215,54	R\$ 192,94	R\$ -	R\$ 3.408,48
Cozinheira (2 profissional)	R\$ 3.869,74	R\$ 232,18	R\$ -	R\$ 4.101,92
Horas de Substituição/ feriados	R\$ 1.861,96	R\$ 156,04	R\$ -	R\$ 2.018,00
SUB TOTAL	R\$ 32.961,12	R\$ 2.556,00	R\$ -	R\$ 35.517,12

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 9802 / 24
JSM
9 D.L.C.A.



SINDBENEFICENTE

Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas no Estado de São Paulo

Travessa Marcelina, 32 - Salas 41 a 43 - Centro, Santo André/SP - CEP: 09040-120

Presidente: Rogério Gomes Agosto de 2024 Filiado à FETHESP e à UGT

SindBeneficente assina Convenção Coletiva 2024-2026 dos empregados em entidades do Grande ABC e interior do Estado

O SindBeneficente comunica às Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Grande ABC e do interior do Estado de São Paulo, que após um árduo dissídio coletivo de trabalho, firmou a Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2026. A nova Convenção foi enviada para registro junto ao Ministério do Trabalho com o número de solicitação MR011087/2024 e tem vigência de 01/03/2024 a 28/02/2026. Confira o que mudou:

REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecida a aplicação do reajuste salarial de **5% (cinco por cento)**, a partir de **01/MARÇO/2024** incidente sobre os salários de 29/02/2024, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/03/2023 a 29/02/2024.

FUNÇÕES	PISO SALARIAL
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.939,67
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.180,42
Professor de Educação Infantil Terceiro Setor	R\$ 2.887,16
Instrutores de Atividade de Educação Física	R\$ 2.382,98
Educador Terceiro Setor	R\$ 2.270,11
Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores	R\$ 1.863,49
Assistente Social	R\$ 1.967,93
Cuidador de Idoso	R\$ 1.660,00
Demais Empregados	R\$ 1.650,00
Menor Aprendiz	R\$ 1.640,00

VALE REFEIÇÃO: R\$ 28,00 POR DIA DE TRABALHO

Obs.: Os empregados que tenham jornada superior a 6 horas e não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direito ao vale refeição, devendo o pagamento ser efetuado até o 5º dia útil do mês.

CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 190,00 POR MÊS

O Vale Alimentação deve ser concedido até o 5º dia útil do mês aos empregados que cumpram carga horária integral de 44 horas semanais e que ganhem até 2 pisos salariais. O benefício pode ser concedido através do fornecimento de cesta básica mensal com no mínimo 30 (trinta) quilos conforme abaixo especificado:

10 Kg. Arroz Agulhinha – Tipo 02	01 Kg. Sal Refinado	01 Und. Creme Dental (50g)
03 Kg. Feijão Cariquinha	03 Pct. Macarrão (500g)	01 Pct. Esponja de Aço (08 und)
05 Kg. Açúcar Refinado	01 Kg. Farinha de Trigo	01 Und. Sabonete (90g)
04 Lt. Óleo de Soja (900ml)	01 Pct. Fubá (500g)	05 Und. Sabão em Pedra
02 Pct. Farinha de Mandioca (500g)	01 Lt. Extrato de Tomate (140g)	01 Und. Recipiente para embalar
02 Pct. Café Torrado e Moido (500g)	01 Pct. Bolacha Recheada (200g)	os 30Kg de produtos

Obs.: O benefício da Cesta Básica / Vale Alimentação deverá ser concedido aos empregados(as) por ocasião das férias, da licença maternidade, do auxílio doença e do acidente de trabalho, sendo que nestes dois últimos casos (auxílio doença e acidente de trabalho) a concessão do benefício será garantida pelo prazo máximo de 6 meses.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
JS15
y

• Encargos com Pessoal:

Para adequação da avaliação financeira, será alterado toda a rubrica encargos com pessoal, para padronizar a avaliação de todos os termos de colaboração. Portanto será retirada as Rubricas, conforme planilha abaixo:

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	adequação da nomenclatura
ENCARGOS COM PESSOAL		
Contribuição Social Previdenciária (patronal)	R\$ 6.592,22	-R\$ 6.592,22
Terceiros	R\$ 1.911,74	-R\$ 1.911,74
Insalubridade	R\$ 564,80	-R\$ 564,80
R.A.T.	R\$ 670,52	-R\$ 670,52
FGTS	R\$ 329,61	-R\$ 329,61
Provisão 13º Salário	R\$ 2.636,89	-R\$ 2.636,89
PIS	R\$ 2.746,76	-R\$ 2.746,76
Encargos s/ o 13º Salário	R\$ 983,34	-R\$ 983,34
Provisão de férias	R\$ 3.662,34	-R\$ 3.662,34
DSR	R\$ 1.977,68	-R\$ 1.977,68
Provisão Rescisão	R\$ 9.590,16	-R\$ 9.590,16
Vale alimentação (Cesta)	R\$ 2.520,00	-R\$ 2.520,00
Mensalidade Social (Sindicato)	R\$ 275,40	-R\$ 275,40
SUB TOTAL	R\$ 34.461,46	-R\$ 34.461,46

E será criado outra relação de rubricas, conforme planilha abaixo:

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
ENCARGOS COM PESSOAL			
Terceiros	R\$ 1.942,95	R\$ -	R\$ 1.942,95
Insalubridade	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 564,80
RAT	R\$ 681,28	R\$ -	R\$ 681,28
FGTS	R\$ 2.880,55	R\$ -	R\$ 2.880,55
INSS	R\$ 7.201,37	R\$ -	R\$ 7.201,37
Pis s/ folha	R\$ 360,07	R\$ -	R\$ 360,07
13º salario	R\$ 3.000,57	R\$ -	R\$ 3.000,57
INSS s/ 13º salario	R\$ 600,11	R\$ -	R\$ 600,11
FGTS s/ 13º salario	R\$ 240,05	R\$ -	R\$ 240,05
Férias	R\$ 3.000,57	R\$ -	R\$ 3.000,57
1/3 sobre férias	R\$ 1.000,19	R\$ -	R\$ 1.000,19
Terceiros s/ 13º salario	R\$ 161,91	R\$ -	R\$ 161,91
RAT s/ 13º salario	R\$ 60,01	R\$ -	R\$ 60,01
DSR	R\$ 2.009,95	R\$ -	R\$ 2.009,95
Adicional tempo de serviço	R\$ 394,88	R\$ -	R\$ 394,88
Premio	R\$ 486,15	R\$ -	R\$ 486,15
Cesta Basica	R\$ 2.850,00	R\$ -	R\$ 2.850,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ 713,92	R\$ -	R\$ 713,92
Mensalidade Social	R\$ 375,00	R\$ -	R\$ 375,00
Provisão de Rescisão	R\$ 7.076,94	R\$ -	R\$ 7.076,94
Seguro Pro Agir	R\$ 275,40	R\$ -	R\$ 275,40
SUB TOTAL	R\$ 35.876,67	R\$ -	R\$ 35.876,67

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL

hato



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
1516
9 DECA

O valor total de reequilíbrio para Encargos com Pessoal é de R\$ 1.415,21 (hum mil quatrocentos e quinze reais e vinte e hum centavos) passando de R\$ 34.461,46 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e hum reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 35.876,67 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), um aumento de 4,10% na rubrica.

E Conforme verificado com o setor de Controladoria da Prefeitura de Bragança Paulista, na pessoa do Sr. Geraldo Afonso Gonçalves Junior, Controlador-Geral, foi verificado que os valores anteriormente repassados para Provisionamento de verbas trabalhistas, estavam com um valor calculado em excesso. Então nesse plano, os valores serão readequados, conforme informação passada pelo setor responsável:

Provisão Rescisão	R\$ 9.696,04	-R\$ 2.619,10	R\$ 7.076,94
-------------------	--------------	---------------	--------------

Dessa forma, a partir desse aditamento, o valor **obrigatório para reserva de provisionamento**, feito em todos os períodos, onde esse valor deverá ser aplicado, sem exceção. Onde será separado os valores abaixo:

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
ENCARGOS COM PESSOAL	
13° salario	R\$ 3.000,57
INSS s/ 13° salario	R\$ 600,11
FGTS s/ 13° salario	R\$ 240,05
Férias	R\$ 3.000,57
1/3 sobre férias	R\$ 1.000,19
Terceiros s/ 13° salario	R\$ 161,91
RAT s/ 13° salario	R\$ 60,01
Provisão de Rescisão	R\$ 7.076,94
SUB TOTAL	R\$ 15.140,35

Todos os meses, será necessário aplicar o valor de R\$ 15.140,35 (quinze mil cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos) para o **provisionamento de rescisão**.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

PROCO. Nº 9802/24
REC. Nº 1517
Visto _____
ELCA

1



PARECER DA CONTROLADORIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bragança Paulista, 29 de julho de 2024

Ao Sr.
Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde

Questionamento

Trata o seguinte Parecer sobre uma solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, em relação os valores a serem considerados em um caso de rescisão de contratos, no que tange ao provisionamento de verbas trabalhistas.

Embasamento

Examinando o questionamento, depreende-se que os valores são:

1. Saldo de salário que representa o valor devido pela empresa ao funcionário pelos dias trabalhados antes da rescisão;
2. Proporcional de Férias e 1/3 de férias, assim entendido pelos valores devidos na proporção de 1/12 por mês ou fração de mês que supere 15 dias trabalhados;
3. Proporcional de Gratificação Natalina, compreendido o valor de 1/12 do salário mensal; e
4. Provisão de Multa de 40% sobre o valor do FGTS, casos em que o trabalhador faz jus por ser demitido sem justa causa.

Opinião

Na opinião desse Órgão, há duas possibilidades de se fazer o provisionamento das rescisões contratuais, sendo por provisionamento mensal ou de forma direta no momento da rescisão.

No que diz respeito aos provisionamentos mensais, as parcelas devem ser contabilizadas proporcionalmente das rubricas de férias e 1/3 de férias, Gratificação Natalina e da Multa Rescisória (considerando nesse último caso a aplicação de uma alíquota de 40% no valor do FGTS recolhido).

No que tange à apuração dos valores no momento da rescisão, o valor devido é contabilizado multiplicando a quantidade de meses trabalhados por 1/12 do valor devido mensalmente.

Por fim, informa-se que o provisionamento deve ser calculado ou por meio de provisionamentos mensais, ou de forma direta no momento da rescisão, para que não ocorra duplicidades de valores.



Geraldo Afonso Gonçalves Junior
Controlador-Geral

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9902 / 24
1516
Visto 9 DECA

• Custos Indiretos:

Para reequilíbrio econômico será considerado o aumento de **R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos)** na rubrica “**serviços financeiros/Banco**”, com o valor saindo de **R\$ 71,45 (setenta e hum reais e quarenta e cinco centavos)** um aumento de **9,33%** do valor da rubrica.

1. Serviços financeiros: alteração no gasto de **R\$ 74,45** para **R\$ 78,12** – acréscimo de **R\$ 6,67** mensal. Aumento de **9,34%** do valor.

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
CUSTOS INDIRETOS				
Internet	R\$ 99,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 99,90
Combustível	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 71,45	R\$ 6,67	R\$ -	R\$ 78,12
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00
Telefone/Celular Comercial	R\$ 70,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00
SUB TOTAL	R\$ 741,35	R\$ 6,67	R\$ -	R\$ 748,02

Portanto, a conta “**Custos Indiretos**” terá um aumento de **R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos)**, saindo de **R\$ 741,35 (setecentos e quarenta e hum reais e trinta e cinco centavos)**, indo para o valor de **R\$ 748,02 (setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos)** um aumento de **0,89%** do valor da rubrica.

• Materiais de Consumo:

Para reequilíbrio econômico será considerado o aumento de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** na rubrica “**Gêneros Alimentícios + Gás**”, com o valor saindo de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** indo para o valor de **R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)** um aumento de **9,28%** do valor da rubrica e na rubrica “**Material limpeza/Higiene/Descartáveis**” será considerado um aumento de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** com o valor saindo de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** indo para o valor de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** um aumento de **18,75%** do valor da rubrica.

1. Gêneros Alimentícios + Gás: alteração no gasto de **R\$ 7.000,00** para **R\$ 7.650,00** – acréscimo de **R\$ 650,00** mensal. Aumento de **9,29%** do valor.
2. Material Limpeza/Higiene/Descartáveis: alteração no gasto de **R\$ 800,00** para **R\$ 950,00** – acréscimo de **R\$ 150,00** mensal. Aumento de **18,75%** do valor.

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
MATERIAIS DE CONSUMO				
Gêneros Alimentícios + Gás	R\$ 7.000,00	R\$ 650,00	R\$ -	R\$ 7.650,00
Material Limpeza/Higiene/Descartáveis	R\$ 800,00	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 950,00
Material de Papelaria	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00
SUB TOTAL	R\$ 7.980,00	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 8.780,00

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ADITAMENTO CONTRATUAL

hato



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802/24
FOLHA Nº 1519
y DLOA

Portanto, a conta “**Materiais de consumo**” terá um aumento de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** saindo de **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, indo para o valor de **R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta mil reais)** um aumento de **10,02%** do valor da rubrica.

- **Serviços Pessoa Jurídica:**

Para **reequilíbrio econômico** será considerado o aumento de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** na rubrica “**Gerente Administrativo**”, com valor saindo de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** indo para o valor de **R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)**, na rubrica “**Gerente Financeiro**”, com valor saindo de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** indo para o valor de **R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)**, na rubrica “**Contabilidade**” uma alteração na nomenclatura, onde ficará somente o pagamento da **mensalidade do serviço**, com valor saindo de **R\$ 686,40 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** indo para o valor de **R\$ 652,61**, portanto uma **redução de R\$ 33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos)**, na rubrica “**Medicina Ocupacional**” será considerado um aumento de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)** indo de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)** indo para o valor de **R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais)**, na rubrica “**Recursos Humanos**” será considerado um aumento de **R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais)**, com valor saindo de **R\$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez reais)** indo para o valor de **R\$ 1.331,00 (Hum mil trezentos e trinta e um reais)** na rubrica.

E para **Aditamento contratual** será criada a conta “**Honorários contabilidade Anual**” com valor de **R\$ 54,39 (cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)** mensais. Para o custeio dos honorários anuais da contabilidade, dividido em **12 parcelas mensais**.

1. **Gerente Administrativo:** alteração no gasto de **R\$ 2.000,00** para **R\$ 2.280,00** – **acrécimo de R\$ 280,00** mensal. **Aumento de 14% do valor.**
2. **Gerente Financeiro:** alteração no gasto de **R\$ 2.000,00** para **R\$ 2.280,00** – **acrécimo de R\$ 280,00** mensal. **Aumento de 14% do valor.**
3. **Contabilidade:** alteração no gasto de **R\$ 686,40** para **R\$ 652,61** – **desconto de R\$ 33,79** mensal. **Redução de 4,92% do valor.** *O valor dos honorários anuais será destacado em outra rubrica, sendo assim essa rubrica será somente para o pagamento da mensalidade do serviço.
4. **Honorários Contabilidade anual:** inclusão do gasto de **R\$ 54,39** para cobrir o gasto com a taxa mensal de contabilidade – **acrécimo de R\$ 54,39** mensal.
5. **Medicina Ocupacional:** alteração no gasto de **R\$ 550,00** para **R\$ 605,00** – **acrécimo de R\$ 55,00** mensal. **Aumento de 10% do valor.**
6. **Recursos Humanos:** alteração no gasto de **R\$ 1.210,00** para **R\$ 1.331,00** – **acrécimo de R\$ 121,00** mensal. **Aumento de 10% do valor.**



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

PROCO. Nº 9802 / 24
1520
y

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA				
Gerente Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
Gerente Financeiro	R\$ 2.000,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 330,00
Contabilidade	R\$ 686,40	-R\$ 52,80	R\$ 19,01	R\$ 652,61
honorários contabilidade		R\$ 54,39		R\$ 54,39
Medicina Ocupacional	R\$ 550,00	R\$ 55,00	R\$ -	R\$ 605,00
Exames ocupacionais	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 250,00
Recursos Humanos	R\$ 1.210,00	R\$ 121,00	R\$ -	R\$ 1.331,00
TOTAL	R\$ 7.026,40	R\$ 737,59	R\$ 19,01	R\$ 7.783,00

Portanto, a conta “**Serviços Pessoa Jurídica**” terá um aumento total de **R\$ 756,60 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, o que representa um **aumento de 10,77%**, sendo **R\$ 702,21** de reequilíbrio econômico e **R\$ 54,39** de aditamento contratual, portanto a conta “**Serviços Pessoa Jurídica**” saindo de **R\$ 7.026,40 (sete mil e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, indo para o valor de **R\$ 7.783,00 (sete mil setecentos e oitenta e três reais)** um **aumento de 10,77%** do valor da rubrica.

CONCLUSÃO:

Após todas as avaliações, alterações, exclusões e inclusão, temos os seguintes valores referente a cada rubrica.

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	adequação da nomenclatura	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESA COM PESSOAL					
SUB TOTAL	R\$ 32.961,12	R\$ -	R\$ 2.556,00	R\$ -	R\$ 35.517,12
ENCARGOS COM PESSOAL					
SUB TOTAL	R\$ 34.461,46	-R\$ 34.461,46	R\$ 35.876,67	R\$ -	R\$ 35.876,67
CUSTOS INDIRETOS					
SUB TOTAL	R\$ 741,35	R\$ -	R\$ 6,67	R\$ -	R\$ 748,02
MATERIAIS DE CONSUMO					
SUB TOTAL	R\$ 7.980,00	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 8.780,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA					
TOTAL	R\$ 7.026,40		R\$ 737,59	R\$ 19,01	R\$ 7.783,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 83.170,33	-R\$ 34.461,46	R\$ 39.976,93	R\$ 19,01	R\$ 88.704,81

Onde teremos uma redução referente a **adequação de nomenclatura** de **R\$ 34.461,46 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e hum reais e quarenta e seis centavos)** um acréscimo referente ao **reequilíbrio econômico** no valor de **R\$ 39.976,93 (trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)**, e um acréscimo referente ao **aditamento contratual** no valor de **R\$ 19,01 (dezenove reais)**, gerando um acréscimo total mensal no contrato de **R\$ 5.534,48 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, o que representa um **aumento de 6,65%**.

O que fará o contrato sair do valor de **R\$ 83.170,33 (oitenta e três mil cento e setenta reais e trinta e três centavos)** para o valor mensal de **R\$ 88.704,81 (oitenta e oito mil setecentos e quatro reais e oitenta e hum centavos)**, um **acréscimo de 6,65%**.

holer



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802/24
1521
y
DICA

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	adequação da nomenclatura	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESA COM PESSOAL					
Enfermeiro (a) Coordenador	R\$ 4.441,97	R\$ -	R\$ 266,52	R\$ -	R\$ 4.708,49
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.269,51	R\$ -	R\$ 670,16	R\$ -	R\$ 2.939,67
Cuidador diurno	R\$ 6.995,28	R\$ -	R\$ 419,72	R\$ -	R\$ 7.415,00
Cuidador noturno c/adicional noturno	R\$ 8.384,63	R\$ -	R\$ 503,09	R\$ -	R\$ 8.887,72
Cuidador folguista	R\$ 1.922,49	R\$ -	R\$ 115,35	R\$ -	R\$ 2.037,84
Colaborador de Limpeza	R\$ 3.215,54	R\$ -	R\$ 192,94	R\$ -	R\$ 3.408,48
Cozinheira	R\$ 3.869,74	R\$ -	R\$ 232,18	R\$ -	R\$ 4.101,92
Horas de Substituição/ feriados	R\$ 1.861,96	R\$ -	R\$ 156,04	R\$ -	R\$ 2.018,00
SUB TOTAL	R\$ 32.961,12	R\$ -	R\$ 2.556,00	R\$ -	R\$ 35.517,12
ENCARGOS COM PESSOAL					
Terceiros	R\$ 6.592,22	-R\$ 6.592,22	R\$ 1.942,95	R\$ -	R\$ 1.942,95
Insalubridade	R\$ 1.911,74	-R\$ 1.911,74	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 564,80
RAT	R\$ 564,80	-R\$ 564,80	R\$ 681,28	R\$ -	R\$ 681,28
FGTS	R\$ 670,52	-R\$ 670,52	R\$ 2.880,55	R\$ -	R\$ 2.880,55
INSS	R\$ 329,61	-R\$ 329,61	R\$ 7.201,37	R\$ -	R\$ 7.201,37
Pis s/ folha	R\$ 2.636,89	-R\$ 2.636,89	R\$ 360,07	R\$ -	R\$ 360,07
13° salario	R\$ 2.746,76	-R\$ 2.746,76	R\$ 3.000,57	R\$ -	R\$ 3.000,57
INSS s/ 13° salario	R\$ 983,34	-R\$ 983,34	R\$ 600,11	R\$ -	R\$ 600,11
FGTS s/ 13° salario	R\$ 3.662,34	-R\$ 3.662,34	R\$ 240,05	R\$ -	R\$ 240,05
Férias	R\$ 1.977,68	-R\$ 1.977,68	R\$ 3.000,57	R\$ -	R\$ 3.000,57
1/3 sobre férias	R\$ 9.590,16	-R\$ 9.590,16	R\$ 1.000,19	R\$ -	R\$ 1.000,19
Terceiros s/ 13° salario	R\$ 2.520,00	-R\$ 2.520,00	R\$ 161,91	R\$ -	R\$ 161,91
RAT s/ 13° salario	R\$ 275,40	-R\$ 275,40	R\$ 60,01	R\$ -	R\$ 60,01
DSR	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.009,95	R\$ -	R\$ 2.009,95
Adicional tempo de serviço	R\$ -	R\$ -	R\$ 394,88	R\$ -	R\$ 394,88
Premio	R\$ -	R\$ -	R\$ 486,15	R\$ -	R\$ 486,15
Cesta Basica	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.850,00	R\$ -	R\$ 2.850,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ -	R\$ -	R\$ 713,92	R\$ -	R\$ 713,92
Mensalidade Social	R\$ -	R\$ -	R\$ 375,00	R\$ -	R\$ 375,00
Provisão de Rescisão	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.076,94	R\$ -	R\$ 7.076,94
Seguro Pro Agir	R\$ -	R\$ -	R\$ 275,40	R\$ -	R\$ 275,40
SUB TOTAL	R\$ 34.461,46	-R\$ 34.461,46	R\$ 35.876,67	R\$ -	R\$ 35.876,67
CUSTOS INDIRETOS					
Internet	R\$ 99,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 99,90
Combustível	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 71,45	R\$ -	R\$ 6,67	R\$ -	R\$ 78,12
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00
Telefone/Celular Comercial	R\$ 70,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00
SUB TOTAL	R\$ 741,35	R\$ -	R\$ 6,67	R\$ -	R\$ 748,02
MATERIAIS DE CONSUMO					
Gêneros Alimentícios + Gás	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ 650,00	R\$ -	R\$ 7.650,00
Material Limpeza/Higiene/Descartaveis	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 950,00
Material de Papelaria	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00
SUB TOTAL	R\$ 7.980,00	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 8.780,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA					
Gerente Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
Gerente Financeiro	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 330,00
Contabilidade	R\$ 686,40	R\$ -	-R\$ 52,80	R\$ 19,01	R\$ 652,61
honorários contabilidade	R\$ -	R\$ -	R\$ 54,39	R\$ -	R\$ 54,39
Medicina Ocupacional	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 55,00	R\$ -	R\$ 605,00
Exames ocupacionais	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 250,00
Recursos Humanos	R\$ 1.210,00	R\$ -	R\$ 121,00	R\$ -	R\$ 1.331,00
TOTAL	R\$ 7.026,40	R\$ -	R\$ 737,59	R\$ 19,01	R\$ 7.783,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 83.170,33	-R\$ 34.461,46	R\$ 39.976,93	R\$ 19,01	R\$ 88.704,81



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802/24
FOLHA Nº 1522
y OLOA

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	REPASSE 01	REPASSE 02	REPASSE 03	REPASSE 04	REPASSE 05	REPASSE 06	REPASSE 07	REPASSE 08	REPASSE 09	REPASSE 10	REPASSE 11	REPASSE 12	TOTAL DO CONTRATO
DESPESA COM PESSOAL													
Enfermeira (a) Coordenador	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 56.501,88
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 35.276,04
Cuidador diurno	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 7.415,00	R\$ 88.980,00
Cuidador noturno c/ adicional noturno	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 8.887,72	R\$ 106.652,64
Cuidador folguista	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 24.454,08
Colaborador de Limpeza	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 3.408,48	R\$ 40.901,76
Cozinheira	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 4.101,92	R\$ 49.223,05
Horas de Substituição/feriados	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 2.018,00	R\$ 24.216,00
SUB TOTAL	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 35.517,12	R\$ 426.205,44
ENCARGOS COM PESSOAL													
Terceiros	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 1.942,95	R\$ 23.315,40
Insalubridade	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 6.777,60
RAT	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 681,28	R\$ 8.175,36
FGTS	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 2.880,55	R\$ 34.566,24
Pis s/ folha	R\$ 360,07	R\$ 360,07	R\$ 360,07	R\$ 360,07	R\$ 360,07	R\$ 360,07	R\$ 360,07	R\$ 360,07	R\$ 360,07	R\$ 360,07	R\$ 360,07	R\$ 360,07	R\$ 4.320,84
RHSS	R\$ 2.201,37	R\$ 2.201,37	R\$ 2.201,37	R\$ 2.201,37	R\$ 2.201,37	R\$ 2.201,37	R\$ 2.201,37	R\$ 2.201,37	R\$ 2.201,37	R\$ 2.201,37	R\$ 2.201,37	R\$ 2.201,37	R\$ 26.416,44
13º salário	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 36.006,84
MNS s/ 13º salário	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 600,11	R\$ 7.201,32
1/3 sobre férias	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 240,05	R\$ 2.880,60
Féreas	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 3.000,57	R\$ 36.006,84
1/3 sobre férias	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 1.000,19	R\$ 12.002,28
Terceiros s/ 13º salário	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 161,91	R\$ 1.942,92
RAT s/ 13º salário	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 60,01	R\$ 720,12
DSR	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 2.009,95	R\$ 24.119,40
Adicional tempo de serviço	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 394,88	R\$ 4.738,56
Premio	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 486,15	R\$ 5.833,80
Cesta Básica	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
Projeção de adicional tempo de serviço	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 713,92	R\$ 8.567,04
Mensalidade Social	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
Projeção da Rescisão	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 7.076,94	R\$ 84.923,28
Seguro Pro Aigi	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 3.304,80
SUB TOTAL	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 35.876,67	R\$ 430.520,04
CUSTOS INDIRETOS													
Internet	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
Combustível	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 937,44
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Telefone/Cellular Comercial	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
SUB TOTAL	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 8.976,24
MATERIAIS DE CONSUMO													
Gêneros Alimentícios + Gás	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 91.800,00
Material Limpeza/Higiene/Descartáveis	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Material de Papelaria	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Materiais hidráulicos/elétricos/jardinagem	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
SUB TOTAL	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 105.360,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA													
Gerente Administrativo	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 27.360,00
Gerente Financeiro	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 27.360,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
Contabilidade	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 7.831,32
honorários contabilidade	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 652,68
Medicina Ocupacional	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00
Exames ocupacionais	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Recursos Humanos	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 15.972,00
TOTAL	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 93.396,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 88.704,81	R\$ 1.064.457,72

O contrato que tem o valor de **R\$ 998.043,96** (novecentos e noventa e oito mil quarenta e três reais e noventa e seis centavos) no prazo de 12 meses, terá um acréscimo total de **R\$ 66.413,76** (sessenta e seis mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos) representando **6,65%** de aumento, alterando o contrato com valor final, após os 12 meses para **R\$ 1.064.457,72** (um milhão e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Bragança Paulista, 22 de agosto de 2024.

Thiago dos Reis Ratis

THIAGO DOS REIS RATIS



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
FOLHA Nº 1523
OLGA

DOCUMENTO V



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 / 24
FOLHA Nº 1524
VAL. 9

MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 16

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 010/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, visando a eficiência no Plano de Trabalho, dispostos conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos, constantes neste processo.

Considera-se o acréscimo de **R\$ 39.976,93 (trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, a partir da competência de outubro de 2024;

Considera-se o acréscimo de **R\$ 19,01 (dezenove reais e um centavo)**, referente ao aditamento contratual, a partir da competência de outubro de 2024;

Considera-se uma redução de **R\$ 34.461,46 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, referente a adequação de nomenclatura, a partir da competência de outubro de 2024;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 5.534,48** (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), 6,56%, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, aditamento contratual e adequação de nomenclatura, a partir da competência de outubro de 2024;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato no valor de (oitenta e oito mil setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos), um acréscimo de 6,65%.

Descrição	Valor Mensal
Reequilíbrio econômico-financeiro	R\$ 39.976,93
Aditamento Contratual	R\$ 19,01
Adequação de nomenclatura	R\$ - 34.161,46
Contrato atual	R\$ 83.170,33
Novo valor contratual	R\$ 88.704,81
Total do incremento mensal	R\$ 5.534,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 28/09/2024 a 28/09/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, _____

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. B. P.
3802 24
1526
9
01/01

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG nº. _____

2. _____ RG nº. _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 178/2020

OBJETO: DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

P. M. B. P.
PROC. Nº 98021 24
SOLUÇÃO Nº 1527
VAL. 4 DICA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 086.003.728-28

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

Processo nº 9802/24
 Edital nº 1528
 U DCA

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	adequação da nomenclatura	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESA COM PESSOAL					
Enfermeiro (a) Coordenador	R\$ 4.441,97	R\$ -	R\$ 266,52	R\$ -	R\$ 4.708,49
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.269,51	R\$ -	R\$ 670,16	R\$ -	R\$ 2.939,67
Cuidador diurno	R\$ 6.995,28	R\$ -	R\$ 419,72	R\$ -	R\$ 7.415,00
Cuidador noturno c/adicional noturno	R\$ 8.384,63	R\$ -	R\$ 503,09	R\$ -	R\$ 8.887,72
Cuidador folguista	R\$ 1.922,49	R\$ -	R\$ 115,35	R\$ -	R\$ 2.037,84
Colaborador de Limpeza	R\$ 3.215,54	R\$ -	R\$ 192,94	R\$ -	R\$ 3.408,48
Cozinheira	R\$ 3.869,74	R\$ -	R\$ 232,18	R\$ -	R\$ 4.101,92
Horas de Substituição/ feriados	R\$ 1.861,96	R\$ -	R\$ 156,04	R\$ -	R\$ 2.018,00
SUB TOTAL	R\$ 32.961,12	R\$ -	R\$ 2.556,00	R\$ -	R\$ 35.517,12
ENCARGOS COM PESSOAL					
Terceiros	R\$ 6.592,22	R\$ 6.592,22	R\$ 1.942,95	R\$ -	R\$ 1.942,95
Insalubridade	R\$ 1.911,74	R\$ 1.911,74	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 564,80
RAT	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 681,28	R\$ -	R\$ 681,28
FGTS	R\$ 670,52	R\$ 670,52	R\$ 2.880,55	R\$ -	R\$ 2.880,55
INSS	R\$ 329,61	R\$ 329,61	R\$ 7.201,37	R\$ -	R\$ 7.201,37
Pis s/ folha	R\$ 2.636,89	R\$ 2.636,89	R\$ 360,07	R\$ -	R\$ 360,07
13º salano	R\$ 2.746,76	R\$ 2.746,76	R\$ 3.000,57	R\$ -	R\$ 3.000,57
INSS s/ 13º salano	R\$ 983,34	R\$ 983,34	R\$ 600,11	R\$ -	R\$ 600,11
FGTS s/ 13º salano	R\$ 3.662,34	R\$ 3.662,34	R\$ 240,05	R\$ -	R\$ 240,05
Férias	R\$ 1.977,68	R\$ 1.977,68	R\$ 3.000,57	R\$ -	R\$ 3.000,57
1/3 sobre férias	R\$ 9.590,16	R\$ 9.590,16	R\$ 1.000,19	R\$ -	R\$ 1.000,19
Terceiros s/ 13º salano	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 161,91	R\$ -	R\$ 161,91
RAT s/ 13º salano	R\$ 275,40	R\$ 275,40	R\$ 60,01	R\$ -	R\$ 60,01
DSR	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.009,95	R\$ -	R\$ 2.009,95
Adicional tempo de serviço	R\$ -	R\$ -	R\$ 394,88	R\$ -	R\$ 394,88
Premio	R\$ -	R\$ -	R\$ 486,15	R\$ -	R\$ 486,15
Cesta Basica	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.850,00	R\$ -	R\$ 2.850,00
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ -	R\$ -	R\$ 713,92	R\$ -	R\$ 713,92
Mensalidade Social	R\$ -	R\$ -	R\$ 375,00	R\$ -	R\$ 375,00
Provisão de Rescisão	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.076,94	R\$ -	R\$ 7.076,94
Seguro Pro Agr	R\$ -	R\$ -	R\$ 275,40	R\$ -	R\$ 275,40
SUB TOTAL	R\$ 34.461,46	-R\$ 34.461,46	R\$ 35.876,67	R\$ -	R\$ 35.876,67
CUSTOS INDIRETOS					
Internet	R\$ 99,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 99,90
Combustível	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 71,45	R\$ -	R\$ 6,67	R\$ -	R\$ 78,12
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00
Telefone/Celular Comercial	R\$ 70,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00
SUB TOTAL	R\$ 741,35	R\$ -	R\$ 6,67	R\$ -	R\$ 748,02
MATERIAIS DE CONSUMO					
Gêneros Alimentícios + Gás	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ 650,00	R\$ -	R\$ 7.650,00
Material Limpeza/Higiene/Descartaveis	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 950,00
Material de Papelaria	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00
SUB TOTAL	R\$ 7.980,00	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 8.780,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA					
Gerente Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
Gerente Financeiro	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 330,00
Contabilidade honorários contabilidade	R\$ 686,40	R\$ -	R\$ 52,80	R\$ 19,01	R\$ 652,61
Medicina Ocupacional	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 55,00	R\$ -	R\$ 605,00
Exames ocupacionais	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 250,00
Recursos Humanos	R\$ 1.210,00	R\$ -	R\$ 121,00	R\$ -	R\$ 1.331,00
TOTAL	R\$ 7.026,40	R\$ -	R\$ 737,59	R\$ 19,01	R\$ 7.783,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 83.170,33	-R\$ 34.461,46	R\$ 39.976,93	R\$ 19,01	R\$ 88.704,81



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 24
1530
y DLCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA. Nº 9.802/2.020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2.020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2.020
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 1 RESIDENCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº. 3.098, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.011) PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIATRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANENCIA, PROPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO Nº. 50/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS

Trata-se de minuta de aditamento contratual nº. 16, ao presente termo de colaboração nº. 170/2.020, cujo objeto introito é a o reequilíbrio econômico financeiro do contrato em questão, conforme documentos comprobatórios acostados referentes a reajuste salarial, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, gestores administrativo e financeiro, encargos com pessoal, medicina ocupacional, estando ali informados despesa com o pessoal ali informado, encargos com pessoal, onde estão informados os valores a repassar, que foi objeto de parecer da Controladoria Geral da Secretaria Municipal de Saúde que não informou qualquer obstáculo aos valores ali listados, sendo que na sequencia informou-se a existência de custos indiretos, materiais de consumo, Gêneros Alimentícios+ Gás/ Material de Limpeza /Higiene /Descartáveis, Material de Papelaria, Materiais Hidráulico/elétrico/jardinagem, sendo que dos demonstrativos informados restou um incremento mensal da ordem de R\$. 5.534,48, e bem como da prorrogação de prazo por mais 12 meses, ou seja, de 28.9.2024 a 28.9.2025;

Esta é a síntese necessária e suficiente do processado, adotado, no mais o que consta do processo;

Verificando o plano de trabalho, clausula primeira, em seu item 1.3 consta que este poderá ser reformulado a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das partes, desde que as alterações ocorram por mutuo consentimento e seja formalizado através de termo aditivo ou apostilamento;

Já na cláusula terceira, está estabelecido em seu item V que compete ao Município acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas..., no item VIII garantir, quando couber, o pagamento das contas referentes, às concessionárias de serviço público, com recursos da parceria, Av. Antonio Pires Pimentel, n . 2.015, Centro – CEP. 12.914-900- Bragança Paulista-SP.

Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622

www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br

conforme previsto no plano de trabalho, no item IX responsabilizar-se quando couber pelo pagamento das despesas referentes a água, luz, telefone e internet nas unidades, fls. 618;

Em sua cláusula sexta, fls. 621, item 6.1 estabelece que nos casos de aditamento do termo de colaboração deverá ser apresentada a documentação comprobatória e pertinente ao motivo do aditamento, bem como os respectivos ajustes ao Plano de Trabalho, devendo o processo ser instruído com a proposta de aditamento da empresa a Secretaria Municipal de Saúde;

De proêmio, de se mencionar que a lei que rege o termo de colaboração é a de nº. 13.019/2014, conhecida como marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil, com as alterações levadas a termo pela lei Federal nº. 13.214/2015, sendo que estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

O termo de colaboração, segundo o que dispõe a Lei Federal nº. 13.019/2014, diz respeito a um instrumental através do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com a OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela Administração Pública que envolvam transferência de recursos financeiros, pelo que o termo de colaboração deverá ser empregado para a celebração de parcerias cujos objeto consistam em serviços e atividades condizentes com as políticas públicas já conhecidas, divulgadas nos programas de Governo, na qual a Administração Pública estipula o objeto, as metas a serem perseguidas e os prazos para tanto, mensurando os valores que serão disponibilizados, assim como os resultados a serem colhidos;

Certo é que a lei 13.019/2014 não prevê prorrogações dos termos de fomento, seja porque há necessidade de certame após findar-se o prazo pactuado, seja porque os termos devem ser cumpridos, em especial, que sejam concluídos dentro do prazo. Não obstante isso, o decreto federal 8.726/2016, que a regulamenta deixou afirmado essa possibilidade, quando em seu artigo 21 destaca a possibilidade de prorrogação do termo de colaboração. Com efeito, dispõe citado dispositivo que a cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei 13.019/2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período de vigência não exceda 5 cinco anos. Em seu parágrafo único, estabelece que nos casos de celebração de termo de colaboração para a execução de atividade, o prazo de que trata o caput, desde que tecnicamente justificado, poderá ser de até 10 dez anos;

Considerando, portanto, que a manifestação de prorrogação, que por certo levou em consideração o interesse público e a vantagem quanto a abertura de novo procedimento, teve a concordância da Organização de Sociedade Civil segue-se a conclusão de que pode ser levado adiante e no tocante ao repasse dos valores ali informados como reequilíbrio econômico financeiro, que igualmente teve a conferência e concordância do gestor

Av. Antonio Pires Pimentel, n . 2.015, Centro – CEP. 12.914-900- Braganca Paulista-SP.

Telefone (11)4034-7100 - Fax (11) 4034-3622

www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br

do ajuste, igualmente não se vê óbice a tanto, haja vista que previsto no termo de colaboração;

Em suma, a prorrogação desde que se vislumbre interesse público pelo gestor pode ser levada avante nos termos do que dispõe o decreto federal 8.726/2016, e os valores dispendidos pela organização de sociedade civil na execução da parceria e devidamente listados pelo gestor do ajuste igualmente devem ser ressarcidos, até porque se fossem indevidos ou não compusessem o termo de colaboração por certo não seriam objeto de inclusão, tal como se está a fazer, porque sem isso a mesma estaria pagando para prestar o serviço informado na parceria;

A presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam do processo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar nos aspectos de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, nem analisar aspectos de natureza técnica ou administrativa.

É o que nos parece, sub. censura.

BRAGANÇA PAULISTA-SP. 23.8.2024

JOSÉ PEREIRA DE GODOI
OAB/SP. 59.301



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - SP

P. M. B. P.
PROCO. Nº 9802, 24
P. M. B. P. Nº 1533
P. M. B. P. Nº y OLCA

À
SCHG,

Diante do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a respeito da minuta, presente no referido processo, manifesto pela aprovação do presente aditamento, com as cláusulas mencionadas, seguindo este para procedimento de trâmite de assinaturas.

Atenciosamente,


Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

P. M. B. P.
PROC. Nº 9802 24
1534
g

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 16

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 010/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65. neste ato representado por seu Prefeito, **PROF AMAURI SODRE DA SILVA** portador do RG nº 4.296.705-3 e do CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro e aditamento contratual, visando a eficiência no Plano de Trabalho, dispostos conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos, constantes neste processo.

Considera-se o acréscimo de **R\$ 39.976,93 (trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, a partir da competência de outubro de 2024;

Considera-se o acréscimo de **R\$ 19,01 (dezenove reais e um centavo)**, referente ao aditamento contratual, a partir da competência de outubro de 2024;

Considera-se uma redução de **R\$ 34.461,46 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, referente a adequação de nomenclatura, a partir da competência de outubro de 2024;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

Proc. nº 9807/24
1535
4 D.L.C.A.

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 5.534,48 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, **6,56%**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, aditamento contratual e adequação de nomenclatura, a partir da competência de outubro de 2024;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato no valor de **(oitenta e oito mil setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos)**, um acréscimo de **6,65%**.

Descrição	Valor Mensal
Reequilíbrio econômico-financeiro	R\$ 39.976,93
Aditamento Contratual	R\$ 19,01
Adequação de nomenclatura	R\$ - 34.161,46
Contrato atual	R\$ 83.170,33
Novo valor contratual	R\$ 88.704,81
Total do incremento mensal	R\$ 5.534,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 28/09/2024 a 28/09/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 29/08/2024

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE

J. Gallo de Mattos
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSOCIACAO
BENEFICENTE SAO
LUCAS:01717178000110

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO
LUCAS:01717178000110
Dados: 2024.08.28 16:52:05 -03'00'

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
CONTRATADA





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

PROC. Nº 9802 24
1536
9 D.L.O.A.

TESTEMUNHAS:

1. Pedro Moura Abrahão RG nº. 60.222.042-7
2. Pedro Alexandre Namiel Ribeiro RG nº. 50.035.350-5.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 178/2020

OBJETO: DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 29/08/2024.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoarifado

P. M. B. P.
9802 24
1537
9
DLCA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 335.726.078-68

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

VISTO

J. Gallou de Mattos
Chefe de Gabinete

PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
Cargo: Representante legal
CPF: 566.547.908-04

Assinatura: ASSOCIACAO BENEFICENTE
SAO LUCAS:01717178000110

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO
BENEFICENTE SAO LUCAS:01717178000110
Dados: 2024.08.28 16:51:23 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SEBASTIÃO GONÇALVES DE GODOY
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 086.003.728-28

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoarifado

R. V. B. P. 9602 24

1538

VALOR TOTAL R\$ 88.704,81

y

OLGA

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	adequação da nomenclatura	REEQUILIBRIO	ADITAMENTO	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESA COM PESSOAL					R\$ 4.708,49
Enfermeiro (a) Coordenador	R\$ 4.441,97	R\$ -	R\$ 266,52	R\$ -	R\$ 2.939,67
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.269,51	R\$ -	R\$ 670,16	R\$ -	R\$ 7.415,00
Cuidador diurno	R\$ 6.995,28	R\$ -	R\$ 419,72	R\$ -	R\$ 8.887,72
Cuidador noturno c/adicional noturno	R\$ 8.384,63	R\$ -	R\$ 503,09	R\$ -	R\$ 2.037,84
Cuidador folguista	R\$ 1.922,49	R\$ -	R\$ 115,35	R\$ -	R\$ 3.408,48
Colaborador de Limpeza	R\$ 3.215,54	R\$ -	R\$ 192,94	R\$ -	R\$ 4.101,92
Cozinheira	R\$ 3.869,74	R\$ -	R\$ 232,18	R\$ -	R\$ 2.018,00
Horas de Substituição/ feriados	R\$ 1.861,96	R\$ -	R\$ 156,04	R\$ -	R\$ 35.517,12
SUB TOTAL	R\$ 32.961,12	R\$ -	R\$ 2.556,00	R\$ -	
ENCARGOS COM PESSOAL					R\$ 1.942,95
Terceiros	R\$ 6.592,22	-R\$ 6.592,22	R\$ 1.942,95	R\$ -	R\$ 564,80
Insalubridade	R\$ 1.911,74	-R\$ 1.911,74	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 681,28
RAT	R\$ 564,80	-R\$ 564,80	R\$ 681,28	R\$ -	R\$ 2.880,55
FGTS	R\$ 670,52	-R\$ 670,52	R\$ 2.880,55	R\$ -	R\$ 7.201,37
INSS	R\$ 329,61	-R\$ 329,61	R\$ 7.201,37	R\$ -	R\$ 360,07
Pis s/ folha	R\$ 2.636,89	-R\$ 2.636,89	R\$ 360,07	R\$ -	R\$ 3.000,57
13º salano	R\$ 2.746,76	-R\$ 2.746,76	R\$ 3.000,57	R\$ -	R\$ 600,11
INSS s/ 13º salano	R\$ 983,34	-R\$ 983,34	R\$ 600,11	R\$ -	R\$ 240,05
FGTS s/ 13º salano	R\$ 3.662,34	-R\$ 3.662,34	R\$ 240,05	R\$ -	R\$ 3.000,57
Féreas	R\$ 1.977,68	-R\$ 1.977,68	R\$ 3.000,57	R\$ -	R\$ 1.000,19
1/3 sobre féreas	R\$ 9.590,16	-R\$ 9.590,16	R\$ 1.000,19	R\$ -	R\$ 161,91
Terceiros s/ 13º salano	R\$ 2.520,00	-R\$ 2.520,00	R\$ 161,91	R\$ -	R\$ 60,01
RAT s/ 13º salano	R\$ 275,40	-R\$ 275,40	R\$ 60,01	R\$ -	R\$ 2.009,95
DSR	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.009,95	R\$ -	R\$ 394,88
Adicional tempo de serviço	R\$ -	R\$ -	R\$ 394,88	R\$ -	R\$ 486,15
Premio	R\$ -	R\$ -	R\$ 486,15	R\$ -	R\$ 2.850,00
Cesta Basica	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.850,00	R\$ -	R\$ 713,92
Previsão de adicional tempo de serviço	R\$ -	R\$ -	R\$ 713,92	R\$ -	R\$ 375,00
Mensalidade Social	R\$ -	R\$ -	R\$ 375,00	R\$ -	R\$ 7.076,94
Provisão de Rescisão	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.076,94	R\$ -	R\$ 275,40
Seguro Pro Agr	R\$ -	R\$ -	R\$ 275,40	R\$ -	R\$ 35.876,67
SUB TOTAL	R\$ 34.461,46	-R\$ 34.461,46	R\$ 35.876,67	R\$ -	
CUSTOS INDIRETOS					R\$ 99,90
Internet	R\$ 99,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00
Combustivel	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 78,12
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 71,45	R\$ -	R\$ 6,67	R\$ -	R\$ 150,00
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00
Telefone/Celular Comercial	R\$ 70,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 748,02
SUB TOTAL	R\$ 741,35	R\$ -	R\$ 6,67	R\$ -	
MATERIAIS DE CONSUMO					R\$ 7.650,00
Gêneros Alimentícios + Gás	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ 650,00	R\$ -	R\$ 950,00
Material Limpeza/Higiene/Descartaveis	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 100,00
Material de Papelaria	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.780,00
SUB TOTAL	R\$ 7.980,00	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ -	
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA					R\$ 2.280,00
Gerente Administrativo	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 2.280,00
Gerente Financeiro	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 330,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 652,61
Contabilidade	R\$ 686,40	R\$ -	-R\$ 52,80	R\$ 19,01	R\$ 54,39
honorários contabilidade	R\$ -	R\$ -	R\$ 54,39	R\$ -	R\$ 605,00
Medicina Ocupacional	R\$ 550,00	R\$ -	R\$ 55,00	R\$ -	R\$ 250,00
Exames ocupacionais	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.331,00
Recursos Humanos	R\$ 1.210,00	R\$ -	R\$ 121,00	R\$ -	R\$ 7.783,00
TOTAL	R\$ 7.026,40	R\$ -	R\$ 737,59	R\$ 19,01	R\$ 88.704,81
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 83.170,33	-R\$ 34.461,46	R\$ 39.976,93	R\$ 19,01	



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1600
VISTO 7

DOCUMENTO I

Bragança Paulista, 30 de julho de 2.025.

OFÍCIO 451/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FINANCEIRO

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II

A Associação Beneficente São Lucas devidamente inscrita no CNPJ: 01.717.178/0001-10, vem por meio deste, reafirmar o interesse em permanecer com o contrato de prestação de serviço, solicitando as seguintes alterações para melhor continuidade do trabalho:

- I. Solicito reequilíbrio econômico para os colaboradores celetistas, com reajuste salarial de acordo com a convenção coletiva em 5%;

Reequilíbrio econômico para valor de cesta básica de R\$ 190,00 para R\$ 215,00 sendo 16 (dezesesseis) profissionais conforme convenção coletiva;

Reequilíbrio econômico para rubrica proagir seguro social de R\$ 35,52 para R\$ 37,00 cada profissional, totalizando R\$ 592,00;

Reequilíbrio econômico da rubrica combustível de R\$ 350,00 para R\$ 400,00 devido as demandas de compras, CAPS, consultas, etc;

Reequilíbrio econômico para a rubrica de gêneros alimentícios + gás de R\$ 7.650,00 para R\$ 8.500,00, necessidade apontada pela equipe visto o aumento de mercado e padaria;

Reequilíbrio econômico para rubrica de materiais de limpeza de R\$ 950,00 para R\$ 1.054,00 devido ao aumento dos insumos;

Reequilíbrio econômico para a rubrica de jardinagem de R\$ 80,00 para R\$ 400,00 devido a necessidade de manter o local aparente e cuidado;

Reequilíbrio econômico para os gestores de 5% de R\$ 2.280,00 para R\$ 2.394,00;

Reequilíbrio econômico para o prestador de serviço contador de 10% de R\$ 652,61 para R\$ 777,69 seguindo aumento anual conforme contrato;

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 - Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1996)

www.associacaosaolucas.org.br

(11) 4033-7934

Reequilíbrio econômico para Recursos Humanos de R\$ 1.331,00 para R\$ 1.464,10 seguindo o aumento anual conforme contrato;

Reequilíbrio econômico para Medicina do Trabalho de R\$ 605,00 para R\$ 665,50 e exames periódicos de R\$250,00 (cada funcionário) para R\$ 275,00;

II. Solicito a inclusão no aditamento contratual dos seguintes itens:

Profissional cuidador Ferista em regime CLT 12x36, devido à dificuldade de contratação em RPA, o serviço tem a necessidade de 01 (um) ferista visto que todos os meses tem férias de colaborador;

Solicito a inclusão do serviço "Gestão em Saúde Mental" que é um acompanhamento aos funcionários, seguindo as novas normas da NR01 que terá o custo mensal de R\$ 400,00.

Sem mais para o momento, aproveito e reitero os votos de elevada estima e consideração.



Jedaías Teófilo Pereira
Presidente

66m m 60m e J
BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Saúde
30/7/25 13:33

Associação Beneficente São Lucas
CNPJ: 01.717.178/0001-10



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1603
VISTO 7

DOCUMENTO II



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1607
VISTO 2

Bragança Paulista, 26 de setembro de 2025

Ao Ilmo. Sr. Dr.
José Pereira de Godoi
Advogado Sênior – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assunto: Termo de Colaboração nº 170/2020
Processo Administrativo nº 9802/2020
Chamamento Público nº 008/2020

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011), PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado em 25 de setembro de 2020, declaro que a contratada vem cumprindo regularmente suas obrigações, sob a supervisão e o acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão do Contrato de Gestão.

Ressalto que os objetivos pactuados têm sido atendidos de forma satisfatória, razão pela qual me posiciono **FAVORAVELMENTE** à prorrogação contratual.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente,


Carmem Sílvia Guariente
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 7609
VISTO 3

DOCUMENTO III



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1606
VISTO 21606

Bragança Paulista, 23 de setembro de 2025

Ao Ilma. Sra.
Carmem Sílvia Guariente
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Termo de Colaboração nº 170/2020
Processo Administrativo nº 9802/2020
Chamamento Público nº 008/2020

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011), PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado em 25 de setembro de 2020, declaro que a contratada vem cumprindo regularmente suas obrigações, sob a supervisão e o acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão do Contrato de Gestão.

Para tanto, informo que, foram apresentadas todas as prestações de contas, com os devidos pareceres quadrimestrais, das quais junto às dos meses de setembro a dezembro de 2024. Em relação aos meses subsequentes, estão sob análise da Comissão.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente,


Eduardo Perondi Barbosa Lima
Gestor dos Contratos da Saúde



P. M. Bragança Pta.
PROC Nº _____
FOLHA Nº 03
VISTO Branche

Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

Termo de Colaboração nº 170/2020: Serviço Residencial Terapêutico

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 980.120

FOLHA Nº 1607

VISTO 9

No dia 26 de Maio de 2025, às 09 horas e 56 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.907, publicada em 06 de fevereiro de 2025.

Thiago informa que os relatórios de produção dos meses de **setembro a dezembro de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo. Ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Thiago realiza a leitura da avaliação dos 7 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 170/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT;
- Indicador 2: Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos;
- Indicador 3: Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma;
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 6: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;
- Indicador 7: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.



P. M. Bragança Pta.
PROC Nº _____
FOLHA Nº 64
VISTO 7

Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Ao final da apresentação dos 7 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **SETEMBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 60 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **OUTUBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 55 pontos preliminares, 65 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **NOVEMBRO de 2024**, representando 92,85% das metas pactuadas
- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **DEZEMBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas

Parecer Final

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1608
VISTO 7

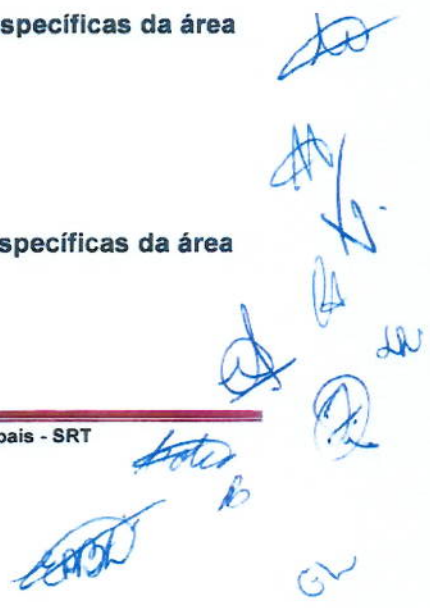
Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 170/2020, referente aos meses de **setembro a dezembro de 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo do termo supracitado uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 10 horas e 01 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes, ressalto que todos os integrantes da comissão foram convocados.


Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica – Coordenadora


Manuela Amaral Mucci Casanova

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica - Membro Efetivo





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Helena Arnal de Barrio

Maria Helena Arnal de Barrio
Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Membro Efetivo

Thiago dos Reis Ratis

Thiago dos Reis Ratis
Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº _____
FOLHA Nº 65
VISTO 3 meses

Eduardo Perondi Barbosa Lima

Eduardo Perondi Barbosa Lima
Representante do Poder Executivo – Coordenador

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1609
VISTO 9

Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme
Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo

Carlos Alberto Rezende

Carlos Alberto Rezende
Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Suplente

Carina Nogueira Alves

Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato

GABRIEL DE SOUSA LOPES

Gabriel de Sousa Lopes

Ouvinte

Camila de Oliveira Arantes

Camila de Oliveira Arantes

Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente

Reunião da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias Municipais - SRT
Setembro a Dezembro / 2024
3 de 4

Handwritten notes and signatures:
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9802/20

FOLHA Nº 1610

VISTO 7

[Handwritten signature]

Jedaias Teófilo Pereira

Representante da Associação São Lucas – Membro Titular

[Handwritten signature]

Melanie Dias Silveira

Ouvinte

PROC Nº _____

FOLHA Nº 66

Trançado

[Handwritten signature]

Flora Sampaio

Ouvinte

[Handwritten signature]

Lucas de Lima

Ouvinte

[Handwritten notes and signatures]



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9897/20
FOLHA Nº 67
VISTO 7

Bragança Paulista, 03 de Junho de 2025.

Of. Nº 21/2025 – CFA/SMSA

CÓPIA

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em **26 de maio de 2025**, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.546 de 22 de agosto de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente à competência do meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 e encaminhada para conhecimento pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

PROC Nº _____
FOLHA Nº 67
VISTO 30/06/25

Viviane Leme
Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo
Comissão de Fiscalização e Avaliação
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Eduardo Perondi Barbosa Lima
Eduardo Perondi Barbosa Lima

Representante do Poder Executivo - Coordenador
Comissão de Fiscalização e Avaliação
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Ilmº. Sr.
Jedaias Teófilo Pereira
Presidente
Associação Beneficente São Lucas
Bragança Paulista – S.P

Eduardo Lima
RECEBIDO
26 / 06 / 25
Hora: 12 h 00



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Paulista
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 165
VISTO [assinatura]

PROF.ª GABRIELA FERREIRA
PROC Nº _____
FOLHA Nº 66
VISTO Gabriele

Associação São Lucas

Termo de Colaboração: nº177/2020

Residência Terapêutica

AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO

**Período: Período: SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E
DEZEMBRO/2024**



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, Termo de Colaboração nº170/2020 / PA: 09.802/2020 / Chamamento Público: nº008/2020 e refere-se a produção do mês de **SETEMBRO DE 2024**. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Elaborar Relatório Individualizado dos moradores do SRT.	Numerador: Número de Relatórios individualizados entregues no período avaliado. Denominador: Número de moradores do SRT. Fator de Multiplicação: 100.	80%	Apresentar relatório individualizado dos moradores, contendo as informações de saúde, projeto terapêutico singular, interconexões e referência ao reestabelecimento de vínculos e autonomia.	80% ou mais relatórios entregues = 10 pontos; 51-79% relatórios entregues = 5 pontos; 50% ou menos relatórios entregues = 0 ponto.	Relatório individualizado de 10 moradores.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos.	Numerador: Número de atas e listas de presença entregues no período avaliado. Denominador: Número de semanas no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Apresentar as atas e listas de presença das reuniões realizadas.	80% ou mais entregues = 10 pontos; 51-79% entregues = 5 pontos; 50% ou menos entregues = 0 ponto.	4 atas de reunião de equipe realizadas em: 11/09 e 12/09, sendo MANHÃ E NOITE.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma inicial. Mês 1 - Entregar e Procedimento Operacional Padrão, Suporte Básico de Vida. Mês 2 - Limpeza e Higienização. Mês 3 - Projeto Terapêutico Singular.	Numerador: Protocolos implantados no período, conforme cronograma. Denominador: Protocolos com previsão de implantação no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Período de implantação: Apresentação dos Protocolos nos prazos do cronograma. Período pós-implantação: Relatório Mensal de Gestão, contendo treinamentos e aplicação das práticas. Obs.: 1. Durante o período de implantação do protocolo será atribuída a pontuação máxima. 2. Caso ocorra atraso na apresentação do protocolo, a penalidade será aplicada até que a entrega seja efetivada, sendo considerado período pós-implantação a competência subsequente ao mês da apresentação.	Relatório apresentado e em consonância com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Enviado relatório sobre monitoramento das ações previstas nos Protocolos Implantados do mês de SETEMBRO.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho.	Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais inseridos no SRT, contendo carga horária semanal e turnos de trabalho.	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço.	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada escala de trabalho com 17 profissionais.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente.	Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais inseridos no SRT.	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço.	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentado o cronograma do mês de SETEMBRO.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1673
VISTO

PROC Nº
FOLHA Nº 69
VISTO
Inabel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria.	Realização de reuniões de Equipe semanais, contemplando mensalmente: - 2 atividades educativas ao mês; - 2 Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) ao mês.	2 temas E 2 PTS ao mês, evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares	Apresentar atas das reuniões semanais, contendo a nomeação e assinatura dos profissionais que participaram, bem como as evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares	Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos; Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos; 1 ou 0 realizado = 0 ponto.	Enviado 02 PTS com a data de 25/09 e 02 atividades educativas com a data de 04/09 e 17/09, com o tema: "O envelhecimento" e "Promovendo saúde mental e prevenção ao suicídio".	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10		
7	Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.	Implantar plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço Residencial Terapêutico. Período de implantação: 60 dias.	100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.	Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira	Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira			10	10	10		
Total										70	70	100%	70	100%
CONCLUSÃO														

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço Residencial Terapêutico, foi verificado o alcance total de 70 pontos na avaliação final do mês de **SETEMBRO de 2024**.

Eduardo Perondi Barbosa Lima

Eduardo Perondi Barbosa Lima
Coordenador do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme
Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 16/19
VISTO [assinatura]

PROC Nº _____
FOLHA Nº 70
VISTO [assinatura]



P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 669
VISTO 7

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº _____
FOLHA Nº 65
VISTO Trabete

Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

Termo de Colaboração nº 170/2020: Serviço Residencial Terapêutico

No dia 26 de Maio de 2025, às 09 horas e 56 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.907, publicada em 06 de fevereiro de 2025.

Thiago informa que os relatórios de produção dos meses de **setembro a dezembro de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo. Ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Thiago realiza a leitura da avaliação dos 7 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 170/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT;
- Indicador 2: Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos;
- Indicador 3: Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma;
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 6: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;
- Indicador 7: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Thiago, and various initials and marks.]



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Ao final da apresentação dos 7 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **SETEMBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 60 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **OUTUBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 55 pontos preliminares, 65 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **NOVEMBRO de 2024**, representando 92,85% das metas pactuadas
- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **DEZEMBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas

Parecer Final

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9102/20
FOLHA Nº 66
VISTO 7

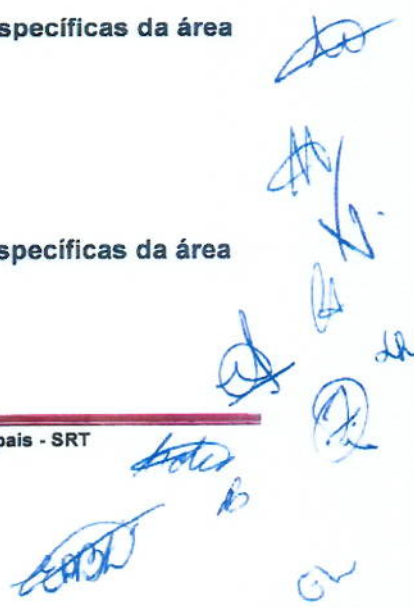
Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 170/2020, referente aos meses de **setembro a dezembro de 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo do termo supracitado uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 10 horas e 01 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes, ressalto que todos os integrantes da comissão foram convocados.


Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica – Coordenadora


Manuela Amaral Mucci Casanova

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica - Membro Efetivo





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Helena Arnal de Barrio

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica - Membro Efetivo

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº _____
FOLHA Nº 07
VISTO Trabete

Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9892/20
FOLHA Nº 1677
VISTO [assinatura]

Eduardo Perondi Barbosa Lima

Representante do Poder Executivo – Coordenador

Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo

Carlos Alberto Rezende

Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Suplente

Carina Nogueira Alves

Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato

GABRIEL DE SOUSA LOPES
Gabriel de Sousa Lopes

Ouvinte

Camila de Oliveira Arantes

Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente

Reunião da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias Municipais - SRT
Setembro a Dezembro / 2024

[Handwritten notes and signatures]



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1618
VISTO [assinatura]

[assinatura]
Jedaías Teófilo Pereira

Representante da Associação São Lucas – Membro Titular

[assinatura]
Melanie Dias Silveira

Ouvinte

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº _____
FOLHA Nº 68
VISTO Inabel

[assinatura]
Flora Sampaio

Ouvinte

[assinatura]
Lucas de Lima

Ouvinte

[assinaturas]



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1679
VISTO 2

Bragança Paulista, 03 de junho de 2025.

Of. Nº 21/2025 – CFA/SMSA

CÓPIA

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em **26 de maio de 2025**, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.546 de 22 de agosto de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente à competência do meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 e encaminhada para conhecimento pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº _____
FOLHA Nº 69
VISTO 3
S. Rafael

Viviane Leme
Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme
Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo
Comissão de Fiscalização e Avaliação
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Eduardo Perondi Barbosa Lima
Eduardo Perondi Barbosa Lima
Representante do Poder Executivo - Coordenador
Comissão de Fiscalização e Avaliação
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Ilmº. Sr.
Jedaías Teófilo Pereira
Presidente
Associação Beneficente São Lucas
Bragança Paulista – S.P

Praça Hafiz Abi Chedid, 125 Centro – CEP: 12902-230 Bragança Paulista – SP
(11)4034-6700 – www.braganca.sp.gov.br / e-mail:smsasaudebp@gmail.com

Eduardo Lima
RECEBIDO
06/06/25
Hora: 12 h 00



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº

FOLHA Nº

VISTO

9801/20
70
6

Associação São Lucas

Termo de Colaboração: nº177/2020

Residência Terapêutica

PROC Nº

FOLHA Nº

VISTO

70
Inabel

AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO

Período: Período: SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E

DEZEMBRO/2024

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, Termo de Colaboração nº170/2020 / PA: 09.802/2020 / Chamamento Público: nº008/2020 e refere-se a produção do mês de OUTUBRO DE 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT.	Numerador: Número de Relatórios individualizados entregues no período avaliado. Denominador: Número de moradores do SRT. Fator de Multiplicação: 100.	80%	Apresentar relatório individualizado dos moradores, contendo as informações de saúde, projeto terapêutico singular, interconexões de vínculos e autonomia	80% ou mais relatórios entregues = 10 pontos; 51-79% relatórios entregues = 5 pontos; 50% ou menos relatórios entregues = 0 ponto.	Relatório individualizado de 10 moradores	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos.	Numerador: Número de atas e listas de presença entregues no período avaliado. Denominador: Número de semanas no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Apresentar as atas e listas de presença das reuniões realizadas.	80% ou mais entregues = 10 pontos; 51-79% entregues = 5 pontos; 50% ou menos entregues = 0 ponto.	4 atas de reunião de equipe realizadas em 17/10 e 18/10 sendo MANHÃ E NOITE	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma inicial. Mês 1 - Enfermagem e Procedimentos Operacionais Padrão; Suporte Básico de Vida; Mês 2 - Limpeza e Higienização; Mês 3 - Projeto Terapêutico Singular	Numerador: Protocolos implantados no período, conforme cronograma. Denominador: Protocolos com previsão de implantação no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Período de implantação: Apresentação dos Protocolos nos prazos do cronograma. Período pós implantação: Relatório Mensal de gestão, contendo treinamentos e aplicação das práticas. Obs: 1. Durante o período de implantação do protocolo será atribuída a pontuação máxima. 2. Caso ocorra atraso na apresentação do protocolo, a penalidade será aplicada até que a entrega seja efetivada, sendo considerado período pós implantação a competência subsequente ao mês da apresentação.	Relatório apresentado e em consonância com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Enviado relatório sobre monitoramento das ações previstas nos Protocolos implantados do mês de OUTUBRO.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho.	Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais inseridos no SRT, contendo carga horária semanal e turnos de trabalho.	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço.	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada escala de trabalho com 15 profissionais. Justificar o nome de Ramunda Andrade, Silmara Silva e Roberta na escala.	Justificar o nome de Ramunda Andrade, Silmara Silva e Roberta na escala e o nome completo da funcionária Roberta.	Enviado a justificativa sobre o nome de Ramunda Andrade, Silmara Silva e Roberta na escala inserindo o nome completo da funcionária Roberta.	A pontuação máxima foi conferida ao item.	10	0	10
5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente.	Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais inseridos no SRT.	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço.	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentado o cronograma do mês de OUTUBRO	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1629

VISTO

PROC Nº
SILMARIA

RAI
Shancel

100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria.	Realização de reuniões de Equipe semanais, contemplando mensalmente: - 2 atividades educativas ao mês; - 2 Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) ao mês.	2 temas E 2 PTS ao mês.	Apresentar atas das reuniões semanais, contendo a nomeação e assinatura dos profissionais que participaram, bem como as evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares	Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos; Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos; 1 ou 0 realizado = 0 ponto.	Enviado 02 PTS com a data de 23/10 e 02 atividade educativa com a data de 22/10 e 25/10, com o tema: "Câncer de mama" e "Exercício Físico"	Documento entregue em conformidade	Sem manifestação	Maritada pontuação presente na avaliação preliminar	10	10	10
7	Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.	Implantar plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço Residencial Terapêutico. Período de implantação: 60 dias.	100%	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.	Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira				10	10	10
Total										70	60	70
CONCLUSÃO										100%	85,71%	100,00%

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço Residencial Terapêutico, foi verificado o alcance total de 70 pontos na avaliação final do mês de OUTUBRO de 2024.

Eduardo Perondi Barbosa Lima

Eduardo Perondi Barbosa Lima
Coordenador do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme
Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9800120
FOLHA Nº 162
VISTO *[assinatura]*

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 92
FOLHA Nº 32
VISTO *[assinatura]*



P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9803/20
FOLHA Nº 1623
VISTO 7
P. M. Bragança Pta.
PROC Nº
FOLHA Nº 71
VISTO 71

Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

Termo de Colaboração nº 170/2020: Serviço Residencial Terapêutico

No dia 26 de Maio de 2025, às 09 horas e 56 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.907, publicada em 06 de fevereiro de 2025.

Thiago informa que os relatórios de produção dos meses de setembro a dezembro de 2024, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo. Ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Thiago realiza a leitura da avaliação dos 7 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 170/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT;
- Indicador 2: Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos;
- Indicador 3: Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma;
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 6: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;
- Indicador 7: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 103
VISTO 7

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº _____
FOLHA Nº 72
VISTO 3 vezes

Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Ao final da apresentação dos 7 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **SETEMBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 60 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **OUTUBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 55 pontos preliminares, 65 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **NOVEMBRO de 2024**, representando 92,85% das metas pactuadas
- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **DEZEMBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas

Parecer Final

Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 170/2020, referente aos meses de **setembro a dezembro de 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo do termo supracitado uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 10 horas e 01 minutos e eu Gisela Cristine Chinalla lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes, ressalto que todos os integrantes da comissão foram convocados.


Gisela Cristine Chinalla

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica – Coordenadora


Manuela Amaral Mucci Casanova

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica - Membro Efetivo





Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.

Maria Helena Arnal de Barrio

**Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área
técnica - Membro Efetivo**

Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

Eduardo Perondi Barbosa Lima

Representante do Poder Executivo - Coordenador

Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Representante do Poder Executivo - Membro Efetivo

Carlos Alberto Rezende

Representante do Conselho Municipal de Saúde - Membro Suplente

Carina Nogueira Alves

Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato

GABRIEL DE SOUSA LOPES
Gabriel de Sousa Lopes

Ouvinte

Camila de Oliveira Arantes

Representante da Associação São Lucas - Membro Suplente



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 7802/20

FOLHA Nº 1626

VISTO [assinatura]

[assinatura]
Jedaias Teófilo Pereira

Representante da Associação São Lucas – Membro Titular

[assinatura]
Melanie Dias Silveira

Ouvinte

[assinatura]

Flora Sampaio

Ouvinte

[assinatura]
Lucas de Lima

Ouvinte

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº _____

FOLHA Nº 74

VISTO [assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 127
VISTO 7

Bragança Paulista, 03 de junho de 2025.

Of. Nº 21/2025 – CFA/SMSA

CÓPIA

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em **26 de maio de 2025**, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.546 de 22 de agosto de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente à competência do meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 e encaminhada para conhecimento pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº _____
FOLHA Nº 75
VISTO J. Perondi

Viviane Leme
Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme
Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo
Comissão de Fiscalização e Avaliação
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Eduardo Perondi Barbosa Lima
Eduardo Perondi Barbosa Lima
Representante do Poder Executivo - Coordenador
Comissão de Fiscalização e Avaliação
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Ilmº. Sr.
Jedaias Teófilo Pereira
Presidente
Associação Beneficente São Lucas
Bragança Paulista – S.P

Eduardo Lima
RECEBIDO
06/06/25
Hora: 10 h 00



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pia.

PROC Nº 9702/20

FOLHA Nº 1628

VISTO [assinatura]

Associação São Lucas

Termo de Colaboração: nº177/2020

Residência Terapêutica

AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO

**Período: Período: SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E
DEZEMBRO/2024**

P. M. Bragança Pia.

PROC Nº _____

FOLHA Nº 76

VISTO [assinatura]



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, Termo de Colaboração nº170/2020 / PA: 09.802/2020 / Chamamento Público: nº008/2020 e refere-se a produção do mês de **NOVEMBRO DE 2024**. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT.	Numerador: Número de Relatórios individualizados entregues no período avaliado. Denominador: Número de moradores do SRT. Fator de Multiplicação: 100.	80%	Apresentar relatório individualizado dos moradores, contendo as informações de saúde, projeto terapêutico singular, intercorrências e referência ao restabelecimento de vínculos e autonomia.	80% ou mais relatórios entregues = 10 pontos. 51-79% relatórios entregues = 5 pontos. 50% ou menos relatórios entregues = 0 ponto.	Relatório individualizado de 11 moradores.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos.	Numerador: Número de atas e listas de presença entregues no período avaliado. Denominador: Número de semanas no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Apresentar as atas e listas de presença das reuniões realizadas.	80% ou mais entregues = 10 pontos; 51-79% entregues = 5 pontos. 50% ou menos entregues = 0 ponto.	4 atas de reunião de equipe realizadas em: 15/11 e 18/11 sendo MANHÃ E NOITE.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma inicial. Mês 1 - Entreguem o Procedimento Operacional Padrão; Suporte Básico de Vida; Mês 2 - Limpeza e Higienização; Mês 3 - Projeto Terapêutico Singular	Numerador: Protocolos implantados no período, conforme cronograma. Denominador: Protocolos com previsão de implantação no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Período de implantação. Apresentação dos Protocolos nos prazos do cronograma. Período pós implantação. Relatório Mensal aplicação das práticas. Obs: 1. Durante o período de implantação do protocolo será atribuída a pontuação máxima. 2. Caso ocorra atraso na apresentação do protocolo, a penalidade será aplicada até que a entrega seja efetuada sendo considerado período pós implantação a competência subsequente ao mês da apresentação.	Relatório apresentado e em consonância com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Enviado relatório sobre monitoramento das ações previstas nos Protocolos Implantados do mês de NOVEMBRO.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho.	Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais inseridos no SRT, contendo carga horária semanal e turnos de trabalho.	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço.	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada escala de trabalho com 15 profissionais. Justificar o nome de Raimunda Andrade, Silmara Silva e Roberta na escala.	Justificar o nome de Raimunda Andrade, Silmara Silva e Roberta na escala.	Enviado a justificativa sobre o nome de Raimunda Andrade, Silmara Silva e Roberta na escala, são rogadas e inserido o nome completo da funcionária Roberta	A pontuação máxima foi conferida ao item.	10	0	10
5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente.	Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais inseridos no SRT.	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço.	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentado o cronograma do mês de NOVEMBRO.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

P. M. Bragança Paulista
PROC Nº 1802/20
FOLHA Nº 1629

P. M. Bragança Paulista
PROC Nº
FOLHA Nº 77
VISTO Inobel 10

20

CPD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>6 Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria.</p>	<p>Realização de reuniões de Equipe semanais, contemplando mensalmente: - 2 atividades educativas ao mês; - 2 Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) ao mês.</p>	<p>Apresentar atas das reuniões semanais, contendo a nomeação e assinatura dos profissionais que participaram, bem como as evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares.</p>	<p>Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos; Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos; 1 ou 0 realizado = 0 ponto.</p>	<p>Envio de 02 PTS com a data de 09/12 e 02 atividade educativa com a data de 04/11 e 19/11, com o tema: Cuidados Básicos para pacientes acamados e "Manejo Psiquiátricos".</p>	<p>Os Pts foram entregues com a data de dezembro.</p>	<p>Enviada a justificativa que foi solicitado ao Caps no mês de novembro, mas devido a pendências internas não foi entregue dentro do prazo.</p>	<p>Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10 5 5</p>	
<p>7 Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.</p>	<p>Implantar plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço Residencial Terapêutico. Período de implantação: 60 dias. 100%</p>	<p>Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.</p>	<p>Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.</p>	<p>Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira</p>	<p>Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira</p>			<p>10 10 10</p>	
<p>Total</p>								<p>70 55 65</p>	<p>100% 78,57% 92,85%</p>

CONCLUSÃO

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço Residencial Terapêutico, foi verificado o alcance total de **65** pontos na avaliação final do mês de **NOVEMBRO de 2024**.

Eduardo Perondi Barbosa Lima
Eduardo Perondi Barbosa Lima

Coordenador do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

Viviane Leme
Viviane Maria Penfente Ribeiro Leme

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

P. M. Bragança Pta
PROC Nº 1802/20
FOLHA Nº 1670
VISTO [assinatura]

P. M. Bragança Pta
PROC Nº _____
FOLHA Nº 78
VISTO [assinatura]



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº _____
FOLHA Nº 63
VISTO Trabalho

Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9805/20
FOLHA Nº 1631
VISTO 7

Termo de Colaboração nº 170/2020: Serviço Residencial Terapêutico

No dia 26 de Maio de 2025, às 09 horas e 56 minutos, reuniram-se os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 12.907, publicada em 06 de fevereiro de 2025.

Thiago informa que os relatórios de produção dos meses de **setembro a dezembro de 2024**, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo. Ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Thiago realiza a leitura da avaliação dos 7 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 170/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT;
- Indicador 2: Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos;
- Indicador 3: Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma;
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 6: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;
- Indicador 7: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Thiago, and various initials and marks.]



P. M. Bragança Pta
PROC N° 9802120
FOLHA N° 632
VISTO 78

P. M. Bragança Pta
PROC N°
FOLHA N° 64
VISTO 32020

Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Ao final da apresentação dos 7 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **SETEMBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 60 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **OUTUBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas;
- 55 pontos preliminares, 65 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **NOVEMBRO de 2024**, representando 92,85% das metas pactuadas
- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **DEZEMBRO de 2024**, representando 100% das metas pactuadas

Parecer Final

Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 170/2020, referente aos meses de **setembro a dezembro de 2024**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo do termo supracitado uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 10 horas e 01 minutos e eu Gisela Cristine Chinalia lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes, ressalto que todos os integrantes da comissão foram convocados.


Gisela Cristine Chinalia

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica – Coordenadora


Manuela Amaral Mucci Casanova

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica - Membro Efetivo





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

PROC Nº _____
FOLHA Nº 65
VISTO Trabete

PROC Nº 2802107
FOLHA Nº 4633
VISTO B

Maria Helena Arnal de Barrio

Maria Helena Arnal de Barrio

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica - Membro Efetivo

Thiago dos Reis Ratis

Thiago dos Reis Ratis

Representante da Execução Físico Financeira - Coordenadora

Eduardo Perondi Barbosa Lima

Eduardo Perondi Barbosa Lima

Representante do Poder Executivo – Coordenador

Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo

Carlos Alberto Rezende

Carlos Alberto Rezende

Representante do Conselho Municipal de Saúde – Membro Suplente

Carina Nogueira Alves

Representante da Secretaria de Saúde - Gestora do Contrato

GABRIEL DE SOUSA LOPES
Gabriel de Sousa Lopes

Ouvinte

Camila de Oliveira Arantes

Camila de Oliveira Arantes

Representante da Associação São Lucas – Membro Suplente

Reunião da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias Municipais - SRT
Setembro a Dezembro / 2024

Handwritten notes and signatures on the right margin, including initials and a circled signature.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

[Handwritten signature]
Jedaias Teófilo Pereira

Representante da Associação São Lucas – Membro Titular

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1637
VISTO 7

[Handwritten signature]
Melanie Dias Silveira

Ouvinte

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº _____
FOLHA Nº 66
Trabete

[Handwritten signature]

Flora Sampaio

Ouvinte

[Handwritten signature]
Lucas de Lima

Ouvinte

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 1002/20
FOLHA Nº 1635
VISTO 7

Bragança Paulista, 03 de junho de 2025.

Of. Nº 21/2025 – CFA/SMSA

CÓPIA

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento os Relatórios Técnicos Finais, aprovados em reunião realizada em **26 de maio de 2025**, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.546 de 22 de agosto de 2024, sobre as ações previstas no Sistema de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020 – Serviço Residencial Terapêutico; Termo de Colaboração nº177/2020 – Equoterapia; Termo de Colaboração nº178/2020 – Serviço de Desenvolvimento e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência; referente à competência do meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 e encaminhada para conhecimento pela Comissão de Fiscalização e Avaliação sob gestão de Organização Social de Saúde nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

PROC Nº _____
FOLHA Nº 07
VISTO Trabalh

Viviane Leme
Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme
Representante do Poder Executivo – Membro Efetivo
Comissão de Fiscalização e Avaliação
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Eduardo Perondi Barbosa Lima
Eduardo Perondi Barbosa Lima
Representante do Poder Executivo - Coordenador
Comissão de Fiscalização e Avaliação
dos Serviços sob Gestão de Organização Social da Saúde

Ilmº. Sr.
Jedaías Teófilo Pereira
Presidente
Associação Beneficente São Lucas
Bragança Paulista – S.P

Andressa Lima
RECEBIDO
06/06/25
Hora: 10 h 00



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1636
VISTO J

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº _____
FOLHA Nº 68
VISTO Janele

Associação São Lucas
Termo de Colaboração: nº177/2020
Residência Terapêutica

AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO
Período: Período: SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E
DEZEMBRO/2024



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação. Termo de Colaboração nº170/2020 / PA: 09.802/2020 / Chamamento Público: nº008/2020 e refere-se a produção do mês de DEZEMBRO DE 2024. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT.	Numerador: Número de Relatórios individualizados entregues no período avaliado. Denominador: Número de moradores do SRT. Fator de Multiplicação: 100.	80%	Apresentar relatório individualizado dos moradores, contendo as informações de saúde, projeto terapêutico singular, intercorrências e referência ao reestabelecimento de vínculos e autonomia.	80% ou mais relatórios entregues = 10 pontos; 51- 79% relatórios entregues = 5 pontos; 50% ou menos relatórios entregues = 0 ponto.	Relatório individualizado de 10 moradores.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos.	Numerador: Número de atas e listas de presença entregues no período avaliado. Denominador: Número de semanas no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Apresentar as atas e listas de presença das reuniões realizadas.	80% ou mais entregues = 10 pontos; 51-79% entregues = 5 pontos; 50% ou menos entregues = 0 ponto.	4 atas de reunião de equipe realizadas em: 17/12 e 20/12 sendo MANHÃ E NOITE.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma inicial Mês 1 - Enfermagem e Procedimentos Operacionais Básicos de Suporte de Vida; Mês 2 - Limpeza e Higienização; Mês 3 - Projeto Terapêutico Singular	Numerador: Protocolos implantados no período, conforme cronograma. Denominador: Protocolos com previsão de implantação no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100.	100%	Período de Implantação: Apresentação dos Protocolos nos prazos do cronograma Período pós implantação: Relatório Mensal de gestão, contendo treinamentos e aplicação das práticas Obs: 1. Durante o período de implantação do protocolo será atribuída a pontuação máxima. 2. Caso ocorra atraso na apresentação do protocolo, a penalidade será aplicada até que a entrega seja efetivada, sendo considerado período pós implantação a competência subsequente ao mês da apresentação	Relatório apresentado em consonância com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Enviado relatório sobre monitoramento das ações previstas nos Protocolos Implantados do mês de DEZEMBRO.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho.	Apresentação da escala mensal de trabalho dos profissionais inseridos no SRT, contendo carga horária semanal e turnos de trabalho.	100%	Escala devidamente assinada pelo responsável técnico do Serviço.	Escala apresentada em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada escala de trabalho com 18 profissionais.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente.	Apresentação de cronograma mensal das atividades de trabalho dos profissionais inseridos no SRT.	100%	Cronograma das atividades devidamente assinado pelo responsável técnico do Serviço.	Cronograma apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentado o cronograma do mês de DEZEMBRO.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1637
PROC Nº VISTO
FOLHA Nº VISTO
Mês 3
Shabele

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria</p>	<p>Realização de reuniões de Equipe semanais, contemplando mensalmente: - 2 atividades educativas ao mês; - 2 Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) ao mês.</p>	<p>2 vezes E 2 PTS ao mês, evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares</p>	<p>Apresentar atas das reuniões semanais, contendo a nomeação e assinatura dos profissionais que participaram, bem como as evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Terapêuticos Singulares</p>	<p>Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos; Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos; 1 ou 0 realizado = 0 ponto.</p>	<p>Enviado 02 PTS com a data de 27/12 e 02 atividade educativa com a data de 06/12 e 09/12, com o tema: "Prevenção e tratamento do câncer de pele" e "Reflexão sobre as consequências negativas do uso de drogas".</p>	<p>Documento entregue em conformidade, orienta-se atualizar os profissionais de referência do PTS.</p>	<p>Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.</p>	<p>Implantar plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço Residencial Terapêutico. Período de implantação: 60 dias.</p>	<p>Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.</p>	<p>Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.</p>	<p>Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira</p>	<p>Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	
<p>Total</p>							<p>70</p>	<p>70</p>	<p>100%</p>

CONCLUSÃO

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço Residencial Terapêutico, foi verificado o alcance total de **70** pontos na avaliação final do mês de **DEZEMBRO de 2024**.

Eduardo Perondi Barbosa Lima
Eduardo Perondi Barbosa Lima

Coordenador do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

Viviane Leme
Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Membro Efetivo do Poder Executivo Art. 4º §1º da Portaria nº 12.907 de 06 de Fevereiro de 2025.

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/100
FOLHA Nº 168
VISTO [assinatura]

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº _____
FOLHA Nº 70
VISTO [assinatura]



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 2802/20
FOLHA Nº 1679
VISTO 7

DOCUMENTO IV



P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1690
VISTO 7

ANÁLISE DO PEDIDO RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO 2025

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde



INTRODUÇÃO

A análise realizada referente ao pedido para reequilíbrio econômico e aditamento contratual, encaminhado através dos ofícios de nº 451/2025, datado de 30 de julho de 2025, e do Ofício nº 459/2025, datado de 25 de agosto de 2025 a Associação Beneficente São Lucas apresenta as seguintes adequações para a renovação do contrato para continuidade dos serviços:

1. Reajuste salarial de 5% para todos os colaboradores celetistas;
2. Reequilíbrio econômico para valor de “Cesta Básica” de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), sendo 16 (dezesesseis) profissionais conforme convenção coletiva;
3. Reequilíbrio econômico da rubrica “Pro agir Seguro Social” de R\$ 35,52 (trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada profissional, totalizando R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais);
4. Reequilíbrio econômico da rubrica “Combustível” de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) devido às demandas de compras, CAPS, consultas etc.;
5. Reequilíbrio econômico da rubrica “Gêneros Alimentícios e Gás” de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) devido a necessidade apontada pela equipe visto o aumento de mercado e padaria;
6. Reequilíbrio econômico na rubrica de “Materiais De Limpeza” de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para R\$ 1.054,00 (hum mil e cinquenta e quatro reais) a fim de cobrir o aumento com materiais de limpeza;
7. Reequilíbrio econômico na rubrica de “Jardinagem” de R\$ 80,00 (oitenta reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) devido a necessidade de manter o local aparente e cuidado.
8. Reequilíbrio econômico para os “Gestores” de 5% de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) para R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais);
9. Reequilíbrio econômico para o prestador de serviço de “Contador” de 10% de R\$ 652,61 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) para R\$ 777,69 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), seguindo aumento anual conforme contrato;
10. Reequilíbrio econômico de “Recursos Humanos” de R\$ 1.331,00 (hum mil, trezentos e trinta e um reais) para R\$ 1.464,10 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) seguindo o aumento anual conforme contrato;
11. Reequilíbrio econômico da “Medicina do Trabalho” de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) para R\$ 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e de “Exames Periódicos” de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada funcionário, para R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);

Ademais, a Associação solicitou a inclusão no aditamento contratual dos seguintes itens:

1. Profissional “Cuidador Ferista” em regime CLT 12x36, devido à dificuldade de contratação em RPA, o serviço tem a necessidade de 01 (um) ferista visto que todos os meses há férias de colaborador;
2. Inclusão do serviço “Gestão em Saúde Mental”, acompanhamento aos funcionários, seguindo as novas normas da NR 01 que terá o custo mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PROC Nº 1802/20
FOLHA Nº 1691
VISTO 3



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde



Esta secretaria realizou o levantamento financeiro de acordo com as documentações apresentadas. E decidiu fazer o acerto de verbas de salários, para respeitar a CCT, e a renovação do termo de colaboração por prazo determinado.

PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1692
VISTO

Segue abaixo as seguintes considerações:

1. Reajuste salarial de 5% para todos os colaboradores celetistas, exceto aos colaboradores de limpeza, que será dado 6,7927%, para se adequar ao mínimo da Convenção coletiva Trabalho CTT, que pede que seja no valor de R\$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais).
2. Realizado o reequilíbrio econômico para valor de “Cesta Básica” de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), sendo 16 (dezesesseis) profissionais conforme convenção coletiva;
3. Realizado o reequilíbrio econômico da rubrica “Pro agir Seguro Social” de R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada profissional, totalizando R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais).

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

• Despesas com pessoal:

Tendo em vista o reajuste salarial de 5% dos colaboradores celetistas e 6,79% para o cargo de **Colaborador de Limpeza**, em relação ao plano anterior e considerando o respectivo reequilíbrio econômico, observa-se um aumento salarial total de R\$ 1.836,95 (hum mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) mensal, uma vez que o Plano Atual é de R\$ 35.517,12 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos) e o Valor a Repassar é de R\$ 37.354,07 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos). Portanto, o impacto gerado é um aumento de 5,17% no valor da rubrica.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS				
OBJETO: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO				
TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020				
FOLHA DE PAGAMENTO	PACTUADO	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO	% REEQUILIBRIO
Enfermeiro (a) Coordenador (1 profissional)	R\$ 4.708,49	R\$ 235,42	R\$ 4.943,91	5,00%
Tecnico de Enfermagem (1 profissional)	R\$ 2.939,67	R\$ 146,98	R\$ 3.086,65	5,00%
Cuidador diurno (4 profissionais)	R\$ 7.415,00	R\$ 370,75	R\$ 7.785,75	5,00%
Cuidador noturno c/adc noturno (4 profissionais)	R\$ 8.887,72	R\$ 444,39	R\$ 9.332,11	5,00%
Cuidador folguista (1 profissional)	R\$ 2.037,84	R\$ 101,89	R\$ 2.139,73	5,00%
Colaborador de Limpeza (2 profissionais)	R\$ 3.408,48	R\$ 231,52	R\$ 3.640,00	6,79%
Cozinheira (2 profissional)	R\$ 4.101,92	R\$ 205,10	R\$ 4.307,02	5,00%
Horas de Substituição/ feriados	R\$ 2.018,00	R\$ 100,90	R\$ 2.118,90	5,00%
SUB TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 35.517,12	R\$ 1.836,95	R\$ 37.354,07	5,17%

Com todas as alterações listadas abaixo, essas rubricas ficam dessa forma no plano de trabalho:

1. **Enfermeiro Coordenador:** alteração no gasto de R\$ 4.708,49 (quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 4.943,91 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos) – acréscimo de R\$ 235,42 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensal para 01 profissional. Aumento de 5% do valor.

GW
Hales



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde



2. **Técnico de Enfermagem:** alteração no gasto de R\$ 2.939,67 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 3.086,65 (três mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) – ~~acréscimo de R\$ 146,98~~ ^{2902/40} ¹⁶⁹³ mensal para 01 profissional. Aumento de 5% do valor. FOLHA Nº 1693

3. **Cuidador Diurno:** alteração no gasto de R\$ 7.415,00 (sete mil, quatrocentos e quinze reais) para R\$ 7.785,75 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) – ³ ~~acréscimo de R\$ 370,75~~ mensal para 04 profissionais. Aumento de 5% do valor. VISTO 3

4. **Cuidador Noturno c/ adicional noturno:** alteração no gasto de R\$ 8.887,72 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 9.332,11 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e onze centavos) – ~~acréscimo de R\$ 444,39~~ (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensal para 04 profissionais. Aumento de 5% do valor.

5. **Cuidador Folguista:** alteração no gasto de R\$ 2.037,84 (dois mil, trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.139,73 (dois mil, cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos) – ~~acréscimo de R\$ 101,89~~ (cento e um reais e oitenta e nove centavos) mensal para 01 profissional. Aumento de 5% do valor.

6. **Colaborador de Limpeza:** alteração no gasto de R\$ 3.408,48 (três mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais) – ~~acréscimo de R\$ 231,52~~ (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensal para 02 profissionais. Aumento de 6,79% do valor.

7. **Cozinheira:** alteração no gasto de R\$ 4.101,92 (quatro mil, cento e um reais e noventa e dois centavos) para R\$ 4.307,02 (quatro mil, trezentos e sete reais e dois centavos) – ~~acréscimo de R\$ 205,10~~ (duzentos e cinco reais e dez centavos) mensal para 02 profissionais. Aumento de 5% do valor.

8. **Horas Substituição/feriados:** alteração no gasto de R\$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais) para R\$ 2.118,90 (dois mil, cento e dezoito reais e noventa centavos) – ~~acréscimo de R\$ 100,90~~ (cem reais e noventa centavos) mensal. Aumento de 5% do valor.

Portanto, o bloco passará com o **Reequilíbrio Econômico**, saindo do valor inicial de R\$ 35.517,12 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos), para R\$ 37.354,07 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), um aumento de R\$ 1.836,95 (hum mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) mensal, o que dará 5,17% no bloco.

• **Encargos com Pessoal:**

Tendo em vista o **reajuste salarial de 5%** dos colaboradores celetistas e **6,79%** para o cargo de **Colaborador de Limpeza**, em relação ao plano anterior e considerando o respectivo **reequilíbrio econômico**, observa-se um que com o aumento salarial, **os encargos trabalhistas, Provisionamento e benefícios sofreram reajuste**. Iniciando o bloco no valor de R\$ 35.876,67 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), **com um aumento de R\$ 4.284,38** (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, finalizando o bloco, por causa do **reequilíbrio econômico** no valor de R\$ 40.161,05 (quarenta mil, cento e sessenta e um reais e cinco centavos), um aumento de 11,94% no bloco.

O aumento se deve aos seguintes fatores,

- **Aumento de encargos trabalhistas e provisionamento, em consequência aos aumentos salariais.**
- **Adequação do valor de “cesta básica” de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme CCT**
- **Adequação do valor do “seguro Pro Agir”, que teve 2 aumentos no exercício de 2024, saindo de R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos), para 35,72 (trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), e agora para R\$ 37,00 (trinta e sete reais).**

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde



PRCC N° 980200
FOLHA N° 1679
VISTO

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	REEQUILIBRIO	total com Reequilibrio	%
ENCARGOS COM PESSOAL				
Contribuição Social Previdenciária (patronal) INSS	R\$ 7.201,37	R\$ 824,19	R\$ 8.025,56	11,44%
Terceiros	R\$ 1.942,95	R\$ 223,59	R\$ 2.166,54	11,51%
Insalubridade	R\$ 564,80	R\$ 42,40	R\$ 607,20	7,51%
R.A.T.	R\$ 681,28	R\$ 77,95	R\$ 759,23	11,44%
PIS	R\$ 360,07	R\$ 41,21	R\$ 401,28	11,44%
FGTS	R\$ 2.880,55	R\$ 329,67	R\$ 3.210,22	11,44%
Provisão 13º Salário	R\$ 3.000,57	R\$ 343,42	R\$ 3.343,99	11,45%
Encargos s/ o 13º Salário	R\$ 1.062,08	R\$ 121,66	R\$ 1.183,74	11,45%
Provisão de férias +1/3 férias	R\$ 4.000,76	R\$ 457,88	R\$ 4.458,64	11,44%
DSR	R\$ 2.009,95	R\$ 231,30	R\$ 2.241,25	11,51%
Adicional tempo de serviço	R\$ 394,88	R\$ 19,75	R\$ 414,63	5,00%
Prêmio	R\$ 486,15	R\$ 25,61	R\$ 511,76	5,27%
Previsão de adicional Tempo de Serviço	R\$ 713,92	R\$ 36,90	R\$ 750,82	5,17%
Provisão Rescisão	R\$ 7.076,94	R\$ 854,25	R\$ 7.931,19	12,07%
Vale alimentação (Cesta)	R\$ 2.850,00	R\$ 375,00	R\$ 3.225,00	13,16%
Mensalidade Social (Sindicato)	R\$ 375,00	R\$ -	R\$ 375,00	0,00%
Seguro Pro Agir	R\$ 275,40	R\$ 279,60	R\$ 555,00	101,53%
SUB TOTAL	R\$ 35.876,67	R\$ 4.284,38	R\$ 40.161,05	11,94%

Com todas as alterações listadas abaixo, essas rubricas ficam dessa forma no plano de trabalho:

- 1. Contribuição Social Previdenciária (Patronal):** alteração no gasto de R\$ 7.201,37 (sete mil, duzentos e um reais e trinta e sete centavos) para R\$ 8.025,56 (oito mil, vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) – acréscimo de R\$ 824,19 (oitocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) mensal. Aumento de 11,44% do valor.
- 2. Terceiros:** alteração no gasto de R\$ 1.942,95 (hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 2.166,54 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) – acréscimo de R\$ 223,59 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) mensal. Aumento de 11,51% do valor.
- 3. Insalubridade:** alteração no gasto de R\$ 564,80 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos) – acréscimo de R\$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos) mensal. Aumento de 7,51% do valor.
- 4. R. A. T.:** alteração no gasto de R\$ 681,28 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) para R\$ 759,23 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) – acréscimo de R\$ 77,95 (setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensal. Aumento de 11,44% do valor.
- 5. PIS:** alteração no gasto de R\$ 360,07 (trezentos e sessenta reais e sete centavos) para R\$ 401,28 (quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos) – acréscimo de R\$ 41,21 (quarenta e um reais e vinte e um centavos) mensal. Aumento de 11,44% do valor.
- 6. FGTS:** alteração no gasto de R\$ 2.880,55 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3.210,22 (três mil, duzentos e dez reais e vinte e dois centavos) – acréscimo de R\$ 329,67 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) mensal. Aumento de 11,44% do valor.

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

PROG Nº 1802/20
FOLHA Nº 16/15
VISTO



7. **Provisão 13º Salário:** alteração no gasto de R\$ 3.000,57 (três mil reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 3.343,99 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) – acréscimo de R\$ 343,42 (trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) mensal. Aumento de 11,45% do valor.
8. **Encargos s/ o 13º salário:** alteração no gasto de R\$ 1.062,08 (hum mil, sessenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 1.183,74 (hum mil, cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) – acréscimo de R\$ 121,99 (cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos) mensal. Aumento de 11,44% do valor.
9. **Provisão de férias + 1/3 férias:** alteração no gasto de R\$ 4.000,76 (quatro mil reais e setenta e seis centavos) para R\$ 4.458,64 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) – acréscimo de R\$ 824,19 (oitocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) mensal. Aumento de 11,44% do valor.
10. **DSR:** alteração no gasto de R\$ 2.009,95 (dois mil, nove reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 2.241,25 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) – acréscimo de R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos) mensal. Aumento de 11,51% do valor.
11. **Adicional tempo de serviço:** alteração no gasto de R\$ 394,88 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 414,63 (quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos) – acréscimo de R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos) mensal. Aumento de 5% do valor.
12. **Prêmio:** alteração no gasto de R\$ 486,15 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) para R\$ 511,76 (quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos) – acréscimo de R\$ 25,61 (vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) mensal. Aumento de 5,27% do valor.
13. **Previsão de adicional tempo de serviço:** alteração no gasto de R\$ 713,92 (setecentos e treze reais e noventa e dois centavos) para R\$ 750,82 (setecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) – acréscimo de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) mensal. Aumento de 5,17% do valor.
14. **Provisão Rescisão:** alteração no gasto de R\$ 7.076,94 (sete mil, setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 7.931,19 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e dezenove centavos) - acréscimo de R\$ 854,25 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensal. Aumento de 12,07% do valor.
15. **Vale Alimentação (cesta):** alteração no gasto de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais) – acréscimo de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) mensal. Aumento de 13,16% do valor.
16. **Seguro Pro Agir:** alteração no gasto de R\$ 275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) – acréscimo de R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) mensal. Aumento de 101,53% do valor.

• **Gasto total:**

Referente ao plano de trabalho, em relação ao plano anterior e considerando o respectivo reequilíbrio econômico, observa-se que com o aumento dos blocos “DESPESAS COM PESSOAL”, “ENCARGOS COM PESSOAL”. Iniciando o plano no valor de R\$ 88.704,81 (oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos), com um aumento de R\$ 8.088,10 (oito mil, oitenta e oito reais e dez centavos) mensais, finalizando o plano, por causa do reequilíbrio econômico no valor de R\$ 96.792,91 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), um aumento de 9,12% no plano de trabalho, referente ao reequilíbrio econômico.

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020	PACTUADO	REEQUILIBRIO	TOTAL COM REEQUILIBRIO	% REEQUILIBRIO
FOLHA DE PAGAMENTO				
SUBTOTAL	R\$ 35.517,12	R\$ 1.836,95	R\$ 37.354,07	5,17%
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL				
SUBTOTAL	R\$ 35.876,67	R\$ 4.284,38	R\$ 40.161,05	11,94%
CUSTOS INDIRETOS				
SUBTOTAL	R\$ 748,02	R\$ -	R\$ 748,02	0,00%
MATERIAIS DE CONSUMO				
SUBTOTAL	R\$ 8.780,00	R\$ -	R\$ 8.780,00	0,00%
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA				
TOTAL	R\$ 7.783,00	R\$ -	R\$ 7.783,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 88.704,81	R\$ 6.121,33	R\$ 94.826,14	6,90%

1. **Despesas com pessoal:** alteração no bloco de R\$ 35.517,12 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos) para R\$ 37.354,07 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) – acréscimo de R\$ 1.836,95 (hum mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) mensal. Aumento de 5,17% do valor, referente ao reequilíbrio econômico.

2. **Encargos com pessoal:** alteração no bloco de R\$ 35.876,67 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 40.161,05 (quarenta mil, cento e sessenta e um reais e cinco centavos) – acréscimo de R\$ 4.284,38 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensal. Aumento de 11,94% do valor, referente ao reequilíbrio econômico.

3. **Gasto Total:** alteração no bloco de R\$ 88.704,81 (oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos) para R\$ 94.826,14 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e catorze centavos) – acréscimo de R\$ 8.088,10 (oito mil, oitenta e oito reais e dez centavos) mensal. Aumento de 11,10% do valor, referente ao reequilíbrio econômico.

PROVISIONAMENTO

Diante do exposto, é possível concluir que em relação ao plano anterior houve aumento em todas as despesas trabalhistas, sendo o valor pactuado anterior referente ao “PROVISIONAMENTO” equivalente a R\$ 15.854,27 (quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Este valor somado ao valor do reequilíbrio econômico de R\$ 1.814,11 (hum mil, oitocentos e catorze reais e onze centavos), resultará no aumento do Provisionamento mensal, cujo impacto é um aumento de 11,44%. Finalizando o valor mensal do provisionamento em R\$ 17.668,38 (dezessete mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)

TOTAL PROVISIONAMENTO - TC 170/2020				
Provisão de 13º Salário	R\$ 3.000,57	R\$ 343,42	R\$ 3.343,99	11,45%
Encargos sobre o 13º Salário	R\$ 1.062,08	R\$ 121,66	R\$ 1.183,74	11,45%
Provisão de férias + 1/3 férias	R\$ 4.000,76	R\$ 457,88	R\$ 4.458,64	11,44%
Previsão de adicional Tempo de Serviço	R\$ 713,92	R\$ 36,90	R\$ 750,82	5,17%
Provisão de Rescisão	R\$ 7.076,94	R\$ 854,25	R\$ 7.931,19	12,07%
TOTAL PROVISIONAMENTO	R\$ 15.854,27	R\$ 1.814,11	R\$ 17.668,38	11,44%

GW
Auto



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde



1. **Provisão 13º salário:** considerando o respectivo **reequilíbrio econômico** a alteração no gasto de R\$ 3.000,57 para R\$ 3.343,99 – **acréscimo de R\$ 343,42 mensal. Aumento de 11,45% do valor.**
2. **Encargos sobre o 13º salário:** considerando o respectivo **reequilíbrio econômico** a alteração no gasto de R\$ 1.062,08 para R\$ 1.183,74 – **acréscimo de R\$ 121,66 mensal. Aumento de 11,45% do valor.**
3. **Provisão de férias + 1/3 férias:** considerando o respectivo **reequilíbrio econômico** a alteração no gasto de R\$ 4.000,76 para R\$ 4.458,64 – **acréscimo de R\$ 457,88 mensal. Aumento de 11,44% do valor.**
4. **Provisão de adicional Tempo de serviço:** considerando o respectivo **reequilíbrio econômico** a alteração no gasto de R\$ 713,92 para R\$ 750,82 – **acréscimo de R\$ 36,90. Aumento de 5,17% do valor.**
5. **Provisão Rescisão:** considerando o respectivo **reequilíbrio econômico** a alteração no gasto de R\$ 7.076,94 para R\$ 7.931,19 – **acréscimo de R\$ 854,25 mensal. Aumento de 12,07% do valor.**

Portanto, o valor do PROVISIONAMENTO MENSAL, ficará R\$ 17.668,38 (dezesete mil seiscientos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), valor que é obrigatório depósito na conta referente ao provisionamento.

Dissídio salarial

P. M. Bragança Pta
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1097
VISTO 7

Referente ao Dissídio Salarial, o pedido de **aumento de 5% foi dado**, mas para o cargo de “colaborador de limpeza” será repassado 6,7927%, para que o salário se adeque ao **piso salarial** mencionado na **Convenção Coletiva Trabalhista (CCT)** do setor.

E conforme informação da CCT, aumento será pago retroativo, a partir do mês 01/03, totalizando 6 meses.

Salário atual						
CARGO/ FUNÇÃO	Total de pessoal	Salario base com reajuste	Salário Base Total	total Salarios	total encargos	Total
ENFERMEIRO COORDENADOR	1	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49	R\$ 5.263,98	R\$ 4.211,27	R\$ 9.475,26
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	R\$ 2.939,67	R\$ 2.939,67	R\$ 3.392,57	R\$ 2.690,01	R\$ 6.082,59
CUIDADOR DIURNO	4	R\$ 1.853,75	R\$ 7.415,00	R\$ 7.845,07	R\$ 6.377,25	R\$ 14.222,31
CUIDADOR NOTURNO COM ADICIONAL NOTURNO	4	R\$ 2.221,93	R\$ 8.887,72	R\$ 9.403,21	R\$ 7.643,86	R\$ 17.047,06
CUIDADOR FOLGUISTA	1	R\$ 2.037,84	R\$ 2.037,84	R\$ 2.156,03	R\$ 1.752,64	R\$ 3.908,67
COZINHEIRA	2	R\$ 2.050,96	R\$ 4.101,92	R\$ 4.339,84	R\$ 3.527,85	R\$ 7.867,68
COLABORADOR DE LIMPEZA	2	R\$ 1.704,24	R\$ 3.408,47	R\$ 3.606,16	R\$ 2.931,45	R\$ 6.537,61
TOTAL GERAL	15	R\$ 17.516,88	R\$ 33.499,11	R\$ 36.006,86	R\$ 29.134,32	R\$ 65.141,19

Salário com dissídio 2025						
CARGO/ FUNÇÃO	Total de pessoal	Salario base com reajuste	Salário Base Total	total Salarios	total encargos	Total
ENFERMEIRO COORDENADOR	1	R\$ 4.943,91	R\$ 4.943,91	R\$ 5.534,26	R\$ 4.425,90	R\$ 9.997,16
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	R\$ 3.086,65	R\$ 3.086,65	R\$ 3.569,28	R\$ 2.828,56	R\$ 6.434,84
CUIDADOR DIURNO	4	R\$ 1.946,44	R\$ 7.785,75	R\$ 8.237,32	R\$ 6.696,11	R\$ 15.081,44
CUIDADOR NOTURNO COM ADICIONAL NOTURNO	4	R\$ 2.333,03	R\$ 9.332,11	R\$ 9.873,37	R\$ 8.026,05	R\$ 18.047,42
CUIDADOR FOLGUISTA	1	R\$ 2.139,73	R\$ 2.139,73	R\$ 2.263,84	R\$ 1.840,27	R\$ 4.141,11
COZINHEIRA	2	R\$ 2.153,51	R\$ 4.307,02	R\$ 4.556,82	R\$ 3.704,24	R\$ 8.335,06
COLABORADOR DE LIMPEZA	2	R\$ 1.820,00	R\$ 3.640,01	R\$ 3.851,13	R\$ 3.130,58	R\$ 7.055,71
TOTAL GERAL	15	R\$ 18.423,28	R\$ 35.235,18	R\$ 37.886,02	R\$ 30.651,71	R\$ 69.092,73

GR
foto



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde



calculo diferença mensal dissidio						
CARGO/FUNÇÃO	Total de pessoal	Salario base com reajuste	Salário Base Total	total Salarios	total encargos	Total
ENFERMEIRO COORDENADOR	1	R\$ 235,43	R\$ 235,43	R\$ 270,28	R\$ 214,62	R\$ 521,90
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	R\$ 146,98	R\$ 146,98	R\$ 176,70	R\$ 138,55	R\$ 352,26
CUIDADOR DIURNO	4	R\$ 92,69	R\$ 370,75	R\$ 392,26	R\$ 318,87	R\$ 859,12
CUIDADOR NOTURNO COM ADICIONAL NOTURNO	4	R\$ 111,10	R\$ 444,39	R\$ 470,16	R\$ 382,19	R\$ 1.000,36
CUIDADOR FOLGUISTA	1	R\$ 101,89	R\$ 101,89	R\$ 107,80	R\$ 87,63	R\$ 232,43
COZINHEIRA	2	R\$ 102,55	R\$ 205,09	R\$ 216,99	R\$ 176,39	R\$ 467,38
COLABORADOR DE LIMPEZA	2	R\$ 115,77	R\$ 231,54	R\$ 244,96	R\$ 199,13	R\$ 518,10
TOTAL GERAL SEM ENFERMAGEM	15	R\$ 523,99	R\$ 1.353,66	R\$ 1.432,17	R\$ 1.164,21	R\$ 3.077,38
total periodo de 6 meses		R\$ 3.143,95	R\$ 8.121,96	R\$ 8.593,04	R\$ 6.985,27	R\$ 18.464,31

- 1. Enfermeiro Coordenador:** considerando o respectivo Dissídio coletivo anual retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 6 meses, de março 2025 a agosto 2025 no valor de R\$ 2.909,41 – valor referente à R\$ 270,28 mensal de salários, R\$ 214,62 mensal de encargos, totalizando o valor de R\$ 484,90 mensais. Esses valores só serão utilizados a fim de acertar o piso de enfermagem
- 2. Técnico de enfermagem:** considerando o respectivo Dissídio coletivo anual retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 6 meses, de Março 2025 a Agosto 2025 no valor de R\$ 1.891,54 – valor referente à R\$ 176,70 mensal de salários, R\$ 138,55 mensal de encargos, totalizando o valor de R\$ 315,26 mensais. Esses valores só serão utilizados a fim de acertar o piso de enfermagem
- 3. Cuidador Diurno:** considerando o respectivo Dissídio coletivo anual retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 6 meses, de Março 2025 a Agosto 2025 no valor de R\$ 4.266,73 – valor referente à R\$ 392,26 mensal de salários, R\$ 318,87 mensal de encargos totalizando o valor de R\$ 711,12 mensais.
- 4. Cuidador noturno:** considerando o respectivo Dissídio coletivo anual retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 6 meses, de Março 2025 a Agosto 2025 no valor de R\$ 5.114,14 – valor referente à R\$ 470,16 mensal de salários, R\$ 382,19 mensal de encargos totalizando o valor de R\$ 852,36 mensais.
- 5. Cuidador folguista:** considerando o respectivo Dissídio coletivo anual retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 6 meses, de Março 2025 a Agosto 2025 no valor de R\$ 1.172,61 – valor referente à R\$ 107,80 mensal de salários, R\$ 87,63 mensal de encargos totalizando o valor de R\$ 195,43 mensais.
- 6. Cozinheira:** considerando o respectivo Dissídio coletivo anual retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 6 meses, de Março 2025 a Agosto 2025 no valor de R\$ 2.360,25 – valor referente à R\$ 216,99 mensal de salários, R\$ 176,39 mensal de encargos, totalizando o valor de R\$ 393,38 mensais.
- 7. Colaborador Limpeza:** considerando o respectivo Dissídio coletivo anual retroativo será feito o pagamento retroativo pelos 6 meses, de Março 2025 a Agosto 2025 no valor de R\$ 2.664,58 – valor referente à R\$ 244,96 mensal de salários, R\$ 199,13 mensal de encargos, totalizando o valor de R\$ 444,10 mensais.

Totalizando um repasse único de R\$ 18.464,31 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e hum centavos), sendo R\$ 8.593,04 (oito mil quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos) referente a 6 meses de diferença salarial, R\$ 6.985,27 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) referente a 6 meses de diferença de encargos trabalhistas. Nessa contagem não inclui os valores de dissidio dos cargos de técnico de enfermagem, e Enfermeiro, pois esses cargos recebem o repasse do governo Federal do piso da categoria, valores serão apenas para acertar os valores de repasse do Piso de Enfermagem.

Handwritten signatures and initials



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde



SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Garantia de piso salarial ou salário de ingresso nos valores abaixo indicados, para o período de 01/março/2025 a 28/fevereiro/2026, sendo que nenhum empregado admitido poderá perceber menos do estabelecido.

- a) Técnico de enfermagem - R\$ 3.086,65 (três mil e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) por mês.
- b) Auxiliar de enfermagem - R\$2.289,44 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) por mês.
- c) Professor de educação infantil Terceiro Setor - R\$ 3.031,52 (três mil e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) por mês.
- d) Instrutores de atividades de educação física - R\$ 2.502,13 (dois mil, quinhentos e dois reais e treze centavos) por mês.
- e) Educador Terceiro Setor - R\$ 2.383,62 (dois mil, trezentos e itenta e três reais e sessenta e dois centavos) por mês.
- f) Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores - R\$ 1.956,66 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por mês.
- g) Assistente Social - R\$ 2.066,33 (dois mil e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) por mês.
- h) Demais Empregados - R\$ R\$ 1.920,00 (um mil, oitocentos e vinte reais) por mês.
- i) Menor Aprendiz - R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais) por mês.
- j) Cuidador de Idoso - R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais) por mês.

Parágrafo Primeiro: Para os empregados contratados com jornada reduzida de trabalho será observado piso salarial vigente proporcional ao número de horas trabalhadas, ficando garantido, no mínimo, piso salarial estadual vigente.

Parágrafo Segundo: Os empregadores que possuam planos de cargos e salários já implantados e, desde que a menor faixa do salário seja igual ou superior ao piso salarial constante da presente cláusula, deverão aplicar em 01/03/2025 o índice de 5,0% (cinco por cento) sobre os salários existentes em 28/fevereiro/2025. Os empregadores enquadrados nesta situação deverão, em um prazo de 30 (trinta) dias, dar ciência à Entidade Sindical Profissional do plano de cargos e salários praticado para ratificação por acordo coletivo de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Os empregadores que venham a implantar plano de cargos e salários deverão formalizá-lo através de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO com a Entidade Sindical Profissional.

Parágrafo Quarto: Os empregadores que possuam Acordos Coletivos de Trabalho firmado com a Entidade Sindical Profissional estabelecendo pisos salariais diferenciados daqueles que estão em vigência deverão aplicar o mesmo índice de 5,0% (cinco por cento) sobre os salários existentes em 28/fevereiro/2025, salários estes estabelecidos nos Acordos Coletivos de Trabalho.

P. M. Bragança Pta.

PROC N° 0802/20

FOLHA N° 1699

VISTO *[assinatura]*

[assinatura]



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde



RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	ATUAL	Díssidio retroativo	VALOR A REPASSAR (Atual + Reequilíbrio + Aditamento)
DESPESA COM PESSOAL			
Enfermeiro (a) Coordenador (1 profissional)	R\$ 4.943,91	R\$ -	R\$ 4.943,91
Técnico de Enfermagem (1 profissional)	R\$ 3.086,65	R\$ -	R\$ 3.086,65
Cuidador diurno (4 profissionais)	R\$ 7.785,75	R\$ 2.224,52	R\$ 10.010,27
Cuidador noturno c/adc noturno (4 profissionais)	R\$ 9.332,11	R\$ 2.666,33	R\$ 11.998,44
Cuidador folguista (1 profissional)	R\$ 2.139,73	R\$ 611,36	R\$ 2.751,09
Colaborador de Limpeza (2 profissionais)	R\$ 3.640,00	R\$ 1.230,55	R\$ 4.870,55
Cozinheira (2 profissional)	R\$ 4.307,02	R\$ 1.389,20	R\$ 5.696,22
Horas de Substituição/ feriados	R\$ 2.118,90	R\$ -	R\$ 2.118,90
SUB TOTAL	R\$ 37.354,07	R\$ 8.121,96	R\$ 45.476,03
ENCARGOS COM PESSOAL			
Contribuição Social Previdenciária (patronal) INSS	R\$ 8.025,56	R\$ 1.718,61	R\$ 9.744,17
Terceiros	R\$ 2.166,54	R\$ 471,07	R\$ 2.637,61
Insalubridade	R\$ 607,20	R\$ -	R\$ 607,20
R.A.T.	R\$ 759,23	R\$ 162,44	R\$ 921,67
PIS	R\$ 401,28	R\$ 85,93	R\$ 487,21
FGTS	R\$ 3.210,22	R\$ 687,44	R\$ 3.897,66
Provisão 13º Salário	R\$ 3.343,99	R\$ 716,09	R\$ 4.060,08
Encargos s/ o 13º Salário	R\$ 1.183,74	R\$ 254,08	R\$ 1.437,82
Provisão de férias +1/3 férias	R\$ 4.458,64	R\$ 954,78	R\$ 5.413,42
DSR	R\$ 2.241,25	R\$ 487,32	R\$ 2.728,57
Adicional tempo de serviço	R\$ 414,63	R\$ 90,15	R\$ 504,78
Prêmio	R\$ 511,76	R\$ 111,27	R\$ 623,03
Previsão de adicional Tempo de Serviço	R\$ 750,82	R\$ 163,25	R\$ 914,07
Provisão Rescisão	R\$ 7.931,19	R\$ 1.553,92	R\$ 9.485,11
Vale alimentação (Cesta)	R\$ 3.225,00	R\$ -	R\$ 3.225,00
Mensalidade Social (Sindicato)	R\$ 375,00	R\$ -	R\$ 375,00
Seguro Pro Agir	R\$ 555,00	R\$ -	R\$ 555,00
SUB TOTAL	R\$ 40.161,05	R\$ 7.456,35	R\$ 47.617,40
CUSTOS INDIRETOS			
Internet	R\$ 99,90	R\$ -	R\$ 99,90
Combustível	R\$ 350,00		R\$ 350,00
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 78,12	R\$ -	R\$ 78,12
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 150,00
Telefone/Celular Comercial	R\$ 70,00	R\$ -	R\$ 70,00
SUB TOTAL	R\$ 748,02	R\$ -	R\$ 748,02
MATERIAIS DE CONSUMO			
Gêneros Alimentícios + Gás	R\$ 7.650,00		R\$ 7.650,00
Material Limpeza/Higiene/Descartáveis	R\$ 950,00		R\$ 950,00
Material de Papelaria	R\$ 100,00		R\$ 100,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 80,00		R\$ 80,00
SUB TOTAL	R\$ 8.780,00	R\$ -	R\$ 8.780,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA			
Gerente Administrativo	R\$ 2.280,00		R\$ 2.280,00
Gerente Financeiro	R\$ 2.280,00		R\$ 2.280,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00		R\$ 330,00
Contabilidade mensalidade	R\$ 652,61		R\$ 652,61
Honorários contabilidade anual	R\$ 54,39		R\$ 54,39
Medicina Ocupacional	R\$ 605,00		R\$ 605,00
Exames ocupacionais	R\$ 250,00		R\$ 250,00
Recursos Humanos	R\$ 1.331,00		R\$ 1.331,00
SUBTOTAL	R\$ 7.783,00	R\$ -	R\$ 7.783,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 94.826,14	R\$ 15.578,31	R\$ 110.404,45

P.M. Bragança Paulista
PROC. Nº 9802/20
FOLHA Nº 1630
VISTO 7

PEDIDO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO 2025
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Cal
Rato



Conclusão sobre aditamento contratual o econômico

Onde teremos um aumento referente ao reequilíbrio econômico no valor de **R\$ 6.121,33 mensais**, o que representa **um aumento de 6,90% no plano de trabalho**.

O que fará o contrato sair do valor de **R\$ 88.704,81 (oitenta e oito mil setecentos e quatro reais e oitenta e hum centavos)**, para o valor mensal de **R\$ 94.826,14 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)**, **um acréscimo de 6,90%**.

O contrato que tem o valor de **R\$ 266.114,43** no prazo de **90 dias**, terá um acréscimo total de **R\$ 18.363,99 representando 6,90% de aumento**, alterando o contrato com valor final, após os **90 dias** para **R\$ 284.478,42**.

Portanto, com essas alterações de valores, o presente aditivo terá seu prazo prorrogado por **90 (noventa) dias**, compreendido entre **28/09/2025 à 27/12/2025**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, anuência da contratada e parecer jurídico constante no processo.

No repasse de **novembro de 2025**, referente a **competência outubro de 2025** será repassado o valor total de **R\$ 110.404,45**, que incluirá o valor do novo repasse de **R\$ 94.826,14**, somado o valor de repasse único do dissídio retroativo no valor total de **R\$ 15.578,31**. **Voltando ao valor do plano de trabalho nos próximos repasses conforme demonstrado abaixo.**

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1697
VISTO 7

EW
Rato



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde



RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	NOVO PLANO DE TRABALHO	REPASSE 01	REPASSE 02	REPASSE 03	total reequilíbrio
DESPESA COM PESSOAL					
Enfermeiro (a) Coordenador (1 profissional)	R\$ 4.943,91	R\$ 4.943,91	R\$ 4.943,91	R\$ 4.943,91	R\$ 14.831,73
Técnico de Enfermagem (1 profissional)	R\$ 3.086,65	R\$ 3.086,65	R\$ 3.086,65	R\$ 3.086,65	R\$ 9.259,95
Cuidador diurno (4 profissionais)	R\$ 7.785,75	R\$ 10.010,27	R\$ 7.785,75	R\$ 7.785,75	R\$ 25.581,77
Cuidador noturno c/adc noturno (4 profissionais)	R\$ 9.332,11	R\$ 11.998,44	R\$ 9.332,11	R\$ 9.332,11	R\$ 30.662,66
Cuidador folguista (2 profissional)	R\$ 2.139,73	R\$ 2.751,09	R\$ 2.139,73	R\$ 2.139,73	R\$ 7.030,55
Colaborador de Limpeza (2 profissionais)	R\$ 3.640,00	R\$ 4.870,55	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	R\$ 12.150,55
Cozinheira (2 profissional)	R\$ 4.307,02	R\$ 5.696,22	R\$ 4.307,02	R\$ 4.307,02	R\$ 14.310,26
Horas de Substituição/ feriados	R\$ 2.118,90	R\$ 2.118,90	R\$ 2.118,90	R\$ 2.118,90	R\$ 6.356,70
SUB TOTAL	R\$ 37.354,07	R\$ 45.476,03	R\$ 37.354,07	R\$ 37.354,07	R\$ 120.184,17
ENCARGOS COM PESSOAL					
Contribuição Social Previdenciária (patronal) INSS	R\$ 8.025,56	R\$ 9.744,17	R\$ 8.025,56	R\$ 8.025,56	R\$ 25.795,29
Terceiros	R\$ 2.166,54	R\$ 2.637,61	R\$ 2.166,54	R\$ 2.166,54	R\$ 6.970,69
Insalubridade	R\$ 607,20	R\$ 607,20	R\$ 607,20	R\$ 607,20	R\$ 1.821,60
R.A.T.	R\$ 759,23	R\$ 921,67	R\$ 759,23	R\$ 759,23	R\$ 2.440,13
PIS	R\$ 401,28	R\$ 487,21	R\$ 401,28	R\$ 401,28	R\$ 1.289,77
FGTS	R\$ 3.210,22	R\$ 3.897,66	R\$ 3.210,22	R\$ 3.210,22	R\$ 10.318,10
Provisão 13º Salário	R\$ 3.343,99	R\$ 4.060,08	R\$ 3.343,99	R\$ 3.343,99	R\$ 10.748,06
Encargos s/ o 13º Salário	R\$ 1.183,74	R\$ 1.437,82	R\$ 1.183,74	R\$ 1.183,74	R\$ 3.805,30
Provisão de férias +1/3 férias	R\$ 4.458,64	R\$ 5.413,42	R\$ 4.458,64	R\$ 4.458,64	R\$ 14.330,70
DSR	R\$ 2.241,25	R\$ 2.728,57	R\$ 2.241,25	R\$ 2.241,25	R\$ 7.211,07
Adicional tempo de serviço	R\$ 414,63	R\$ 504,78	R\$ 414,63	R\$ 414,63	R\$ 1.334,04
Prêmio	R\$ 511,76	R\$ 623,03	R\$ 511,76	R\$ 511,76	R\$ 1.646,55
Previsão de adicional Tempo de Serviço	R\$ 750,82	R\$ 914,07	R\$ 750,82	R\$ 750,82	R\$ 2.415,71
Provisão Rescisão	R\$ 7.931,19	R\$ 9.485,11	R\$ 7.931,19	R\$ 7.931,19	R\$ 25.347,49
Vale alimentação (Cesta)	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00	R\$ 9.675,00
Mensalidade Social (Sindicato)	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
Seguro Pro Agir	R\$ 555,00	R\$ 555,00	R\$ 555,00	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00
SUB TOTAL	R\$ 40.161,05	R\$ 47.617,40	R\$ 40.161,05	R\$ 40.161,05	R\$ 127.939,50
CUSTOS INDIRETOS					
Internet	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 299,70
Combustível	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 234,36
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Telefone/Celular Comercial	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 210,00
SUB TOTAL	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 2.244,06
MATERIAIS DE CONSUMO					
Gêneros Alimentícios + Gás	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 22.950,00
Material Limpeza/Higiene/Descartaveis	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
Material de Papelaria	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
SUB TOTAL	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 26.340,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA					
Gerente Administrativo	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
Gerente Financeiro	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 990,00
Contabilidade mensalidade	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 1.957,83
Honorários contabilidade anual	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 163,17
Medicina Ocupacional	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00
Exames ocupacionais	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Recursos Humanos	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 3.993,00
SUBTOTAL	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 23.349,00
TOTAL DO PLANO DE TRABALHO MENSAL	R\$ 94.826,14	R\$ 110.404,45	R\$ 94.826,14	R\$ 94.826,14	R\$ 300.056,73

P. N. Bragança Paulista
 PROC. N.º 9802/20
 FORM. N.º 1105
 VISTO B

Bragança Paulista, 23 de setembro de 2025.

GABRIEL DE SOUSA LOPES
GABRIEL DE SOUSA LOPES
 Membro Efetivo da Comissão de
 Fiscalização da Execução Físico Financeira

Thiago dos Reis Ratis
THIAGO DOS REIS RATIS
 Membro Efetivo da Comissão de
 Fiscalização da Execução Físico Financeira



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

REQUISIÇÃO

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1677
VISTO B

FAVORECIDO: 7721 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS

1. EMPENHO:


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO	RS
10.02.10.302.0022.2.083.3.3.50.39.01	R\$ 300.056,73	
Ficha 430		
Código de aplicação 310.0000		

HISTÓRICO: EMPENHO REFERENTE AO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II. PA 9802/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020 - TERMO DE COLABORAÇÃO 170/2020. – EXERCÍCIO 2025

Bragança Paulista, 23 de setembro de 2025.



CARMEM SILVIA GUARIENTE
Secretária Municipal de Saúde



THIAGO DOS REIS RATIS
Coordenador FMS



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 910/20
FOLHA Nº 1659
VISTO 6

DOCUMENTO V



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 17

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1655
VISTO 7

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 010/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, visando a eficiência no Plano de Trabalho, dispostos conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos, constantes neste processo.

Considera-se o acréscimo mensal de **R\$ R\$ 6.121,33 (seis mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir da competência de outubro de 2025 o que representa um **aumento de 6,90%**;

Considera-se que, no repasse de **novembro de 2025**, referente a **competência outubro de 2025** será repassado o **valor total de R\$ 110.404,45 (cento e dez mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, que incluirá o valor do novo repasse de **R\$ 94.826,14 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)**, somado o valor de repasse único do dissídio retroativo no valor total de **R\$ 15.578,31 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)**.

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 18.363,99 (dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**, representando 6,90% de aumento, alterando o contrato com valor final, após os **03 (três) meses**, para **R\$ 284.478,42 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta**



e oito reais e quarenta e dois centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, a partir da competência de outubro de 2025;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato em **\$ 94.826,14 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)**, um **acréscimo de 6,90%**.

X	PACTUADO	ACRÉSCIMO	NOVO VALOR
MENSAL	R\$ 88.704,81	R\$ 6.121,33	R\$ 94.826,14
TOTAL (3 MESES)	R\$ 266.114,43	R\$ 18.363,99	R\$ 284.478,42
OUTUBRO/2025	R\$ 88.704,81	R\$ 21.699,64	R\$ 110.404,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendidos entre 28/09/2025 a 27/11/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROVISIONAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS E PAGAMENTO DE RESCISÕES

ITEM 1. As partes declaram expressamente suas anuências quanto ao disposto abaixo:

1.1 – Abertura de Conta Corrente Exclusiva.

A Contratante/Conveniente obriga-se a manter, durante toda a vigência do presente contrato/convênio, conta corrente exclusiva destinada ao depósito de valores correspondentes ao provisionamento das verbas trabalhistas dos colaboradores vinculados à execução deste instrumento. A conta deverá ser informada à Contratada, incluindo número, agência e instituição financeira, permanecendo aberta até a quitação integral das obrigações trabalhistas.

1.2 – Comunicação Prévia de Rescisões.

A Contratada/Conveniada deverá comunicar ao Contratante/Conveniente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, qualquer rescisão contratual de seus colaboradores vinculados ao presente contrato/convênio, fornecendo informações completas sobre os empregados desligados, inclusive valores estimados das verbas rescisórias. Tal comunicação tem por finalidade permitir que o Município organize o pagamento das verbas rescisórias dentro do prazo legal previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações aplicáveis.

1.3 – Pagamento de Verbas Rescisórias pelo Município.

O Contratante/Conveniente realizará o pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores da Contratada/Conveniada utilizando os valores previamente



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

depositados a título de provisionamento na conta corrente referida no item 1.1, garantindo o cumprimento dos prazos legais de quitação das obrigações trabalhistas.

1.4 – Auditoria e Prestação de Contas.

Após cada pagamento, será realizada auditoria detalhada dos valores informados pela Contratada/Conveniada, a fim de verificar a conformidade com as obrigações trabalhistas decorrentes da rescisão contratual. A Contratada/Conveniada deverá fornecer, sempre que solicitado, documentação comprobatória relativa aos cálculos rescisórios e demais comprovantes de obrigações trabalhistas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº 9802/20

FOLHA Nº 1677

VISTO 7

1.5 – Preservação da Relação Trabalhista.

O pagamento das verbas rescisórias pelo Contratante/Conveniente não cria vínculo empregatício ou relação trabalhista entre o colaborador desligado e o Município de Bragança Paulista. Tal medida tem caráter estritamente administrativo e visa resguardar o pagamento das obrigações trabalhistas da Contratada/Conveniente, sem transferir qualquer responsabilidade trabalhista ao narrado Município.

1.6 – Responsabilidade Integral da Contratada.

A Contratada/Conveniada permanece integralmente responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas aos seus colaboradores. O pagamento efetuado pelo Contratante/Conveniente não exime a Contratada/Conveniada de sua responsabilidade, nem limita eventual exigência de cumprimento das obrigações legais futuras.

1.7 – Sanções e Medidas Administrativas.

O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula constitui inadimplemento contratual, autorizando o Município:

- a) reter pagamentos devidos à Contratada;
- b) executar garantias contratuais;
- c) adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive rescisão contratual e responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Código Civil e da legislação trabalhista vigente.

1.8 – Disposições Finais.

As partes reconhecem que a abertura da conta corrente, o provisionamento e o pagamento das verbas rescisórias pelo Município são medidas preventivas e administrativas, que não configuram qualquer transferência de responsabilidade ou vínculo empregatício, estando plenamente respaldadas na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.




Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, _____

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO
LUCAS
CONTRATADA

P. M. Bragança Pta.
PROC N° 1807/108
FOLHA N° 16/8
VISTO 

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG nº. _____

2. _____ RG nº. _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 178/2020

OBJETO: DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 2802/20
FOLHA Nº 1659
VISTO B

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 068.373.518-77

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 066.253.878-19

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1660
VISTO

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
Cargo: Representante legal
CPF: 566.547.908-04

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:

PELA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 066.253.878-19

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
Cargo: Representante legal
CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9809/20
FOLHA Nº 1652
VISTO J

RESIDENCIA - TC 170/2020- ABSL	NOVO PLANO DE TRABALHO	REPASSE 01	REPASSE 02	REPASSE 03	total reequilíbrio
DESPESA COM PESSOAL					
Enfe meiro (a) Coordenador (1 profissional)	R\$ 4.943,91	R\$ 4.943,91	R\$ 4.943,91	R\$ 4.943,91	R\$ 14.831,73
Técnico de Enfermagem (1 profissional)	R\$ 3.086,65	R\$ 3.086,65	R\$ 3.086,65	R\$ 3.086,65	R\$ 9.259,95
Cuidador diurno (4 profissionais)	R\$ 7.785,75	R\$ 10.010,27	R\$ 7.785,75	R\$ 7.785,75	R\$ 25.581,77
Cuidador noturno c/adc noturno (4 profissionais)	R\$ 9.332,11	R\$ 11.998,44	R\$ 9.332,11	R\$ 9.332,11	R\$ 30.662,66
Cuidador folguista (2 profissional)	R\$ 2.139,73	R\$ 2.751,09	R\$ 2.139,73	R\$ 2.139,73	R\$ 7.030,55
Colaborador de Limpeza (2 profissionais)	R\$ 3.640,00	R\$ 4.870,55	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	R\$ 12.150,55
Cozinheira (2 profissional)	R\$ 4.307,02	R\$ 5.696,22	R\$ 4.307,02	R\$ 4.307,02	R\$ 14.310,26
Horas de Substituição/ feriados	R\$ 2.118,90	R\$ 2.118,90	R\$ 2.118,90	R\$ 2.118,90	R\$ 6.356,70
SUB TOTAL	R\$ 37.354,07	R\$ 45.476,03	R\$ 37.354,07	R\$ 37.354,07	R\$ 120.184,17
ENCARGOS COM PESSOAL					
Contribuição Social Previdenciária (patronal) INSS	R\$ 8.025,56	R\$ 9.744,17	R\$ 8.025,56	R\$ 8.025,56	R\$ 25.795,29
Terceiros	R\$ 2.166,54	R\$ 2.637,61	R\$ 2.166,54	R\$ 2.166,54	R\$ 6.970,69
Insalubridade	R\$ 607,20	R\$ 607,20	R\$ 607,20	R\$ 607,20	R\$ 1.821,60
R.A.T.	R\$ 759,23	R\$ 921,67	R\$ 759,23	R\$ 759,23	R\$ 2.440,13
PIS	R\$ 401,28	R\$ 487,21	R\$ 401,28	R\$ 401,28	R\$ 1.289,77
FGTS	R\$ 3.210,22	R\$ 3.897,66	R\$ 3.210,22	R\$ 3.210,22	R\$ 10.318,10
Provisão 13º Salário	R\$ 3.343,99	R\$ 4.060,08	R\$ 3.343,99	R\$ 3.343,99	R\$ 10.748,06
Encargos s/o 13º Salário	R\$ 1.183,74	R\$ 1.437,82	R\$ 1.183,74	R\$ 1.183,74	R\$ 3.805,30
Provisão de férias +1/3férias	R\$ 4.458,64	R\$ 5.413,42	R\$ 4.458,64	R\$ 4.458,64	R\$ 14.330,70
DSR	R\$ 2.241,25	R\$ 2.728,57	R\$ 2.241,25	R\$ 2.241,25	R\$ 7.211,07
Adicional tempo de serviço	R\$ 414,63	R\$ 504,78	R\$ 414,63	R\$ 414,63	R\$ 1.334,04
Prêmio	R\$ 511,76	R\$ 623,03	R\$ 511,76	R\$ 511,76	R\$ 1.646,55
Provisão de adicional Tempo de Serviço	R\$ 750,82	R\$ 914,07	R\$ 750,82	R\$ 750,82	R\$ 2.415,71
Provisão Rescisão	R\$ 7.931,19	R\$ 9.485,11	R\$ 7.931,19	R\$ 7.931,19	R\$ 25.347,49
Vale alimentação (Cesta)	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00	R\$ 9.675,00
Mensalidade Social (Sindicato)	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
Seguro Pro Agir	R\$ 555,00	R\$ 555,00	R\$ 555,00	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00
SUB TOTAL	R\$ 40.161,05	R\$ 47.617,40	R\$ 40.161,05	R\$ 40.161,05	R\$ 127.939,50
CUSTOS INDIRETOS					
Inte met	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 299,70
Combustivel	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 234,36
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Telefone/Celular Comercial	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 210,00
SUB TOTAL	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 2.244,06
MATERIAIS DE CONSUMO					
Gêneros Alimentícios + Gás	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 22.950,00
Material Limpeza/Higiene/Descartaveis	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
Material de Papelaria	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
SUB TOTAL	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 26.340,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA					
Gerente Administrativo	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
Gerente Financeiro	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 990,00
Contabilidade mensalidade	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 1.957,83
Honorários contabilidade anual	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 163,17
Medicina Ocupacional	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00
Exames ocupacionais	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Recursos Humanos	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 3.993,00
SUBTOTAL	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 23.349,00
TOTAL DO PLANO DE TRABALHO MENSAL	R\$ 94.826,14	R\$ 110.404,45	R\$ 94.826,14	R\$ 94.826,14	R\$ 300.056,73



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 1662 VISTO 8

Bragança Paulista, 26 de setembro de 2025

Ao Ilmo. Sr. Dr.
José Pereira de Godoi
Advogado Sênior - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Prezado Senhor,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de aditamento de prazo & reequilíbrio econômico & cláusula específica referente ao Termo de Colaboração nº 170/2020, Processo Administrativo nº 9.802/2020, Chamamento Público nº 008/2020.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS (ABSL) iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2020, após a efetivação de sua contratação (**FIs. 623**) e, no dia 30 de julho de 2025, encaminhou pedido para aditamento de prazo e reequilíbrio econômico, visando a manutenção e continuidade dos serviços contratados, por meio do ofício nº 451/2025 (**DOCUMENTO I**). Além disso, no dia 23 de setembro de 2025, foi solicitado pelo Chefe do Executivo Municipal a criação de cláusula específica.

SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Em análise realizada pela Secretária Municipal de Saúde (**DOCUMENTO II**), pelo Gestor dos Contratos da Saúde (**DOCUMENTO III**) e a disponibilidade financeira demonstrada pelo Fundo Municipal de Saúde (**DOCUMENTO IV**), ficou constatado o interesse desta Secretaria Municipal de Saúde em prorrogar o Termo de Colaboração, conforme minuta de aditamento (**DOCUMENTO V**), por igual período de 90 (noventa) dias, com início em 28 de setembro de 2024 e fim em 27 de dezembro de 2025.

SOBRE O REEQUILIBRIO ECONOMICO:

Teremos um aumento referente ao reequilíbrio econômico no valor de **R\$ 6.121,33 mensais**, o que representa um **aumento de 6,90%** no plano de trabalho. O que fará o contrato sair do **valor mensal de R\$ 88.704,81 (oitenta e oito mil setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos)**, para o **valor mensal de R\$ 94.826,14 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)**, um **acréscimo de 6,90%**.

O contrato que tem o valor de **R\$ 266.114,43** no prazo de **03 (três) meses**, terá um acréscimo total de **R\$ 18.363,99**, representando 6,90% de aumento, alterando o contrato com valor final, após os **03 (três) meses** para **R\$ 284.478,42**.

No repasse de **novembro de 2025**, referente a **competência outubro de 2025** será repassado o **valor total de R\$ 110.404,45**, que incluirá o valor do novo repasse de **R\$**



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 1663 VISTO 3

94.826,14, somado o valor de repasse único do dissídio retroativo no valor total de **R\$ 15.578,31**, voltando ao valor do plano de trabalho nos próximos repasses conforme demonstrado abaixo:

RESIDENCIA - TC 170/2020 - ABSL	NOVO PLANO DE TRABALHO	REPASSE 01	REPASSE 02	REPASSE 03	total reequilibrio
DESPESA COM PESSOAL					
Enfermeiro (a) Coordenador (1 profissional)	R\$ 4.943,91	R\$ 4.943,91	R\$ 4.943,91	R\$ 4.943,91	R\$ 14.831,73
Técnico de Enfermagem (1 profissional)	R\$ 3.086,65	R\$ 3.086,65	R\$ 3.086,65	R\$ 3.086,65	R\$ 9.259,95
Cuidador diurno (4 profissionais)	R\$ 7.785,75	R\$ 10.010,27	R\$ 7.785,75	R\$ 7.785,75	R\$ 25.581,77
Cuidador noturno c/adc noturno (4 profissionais)	R\$ 9.332,11	R\$ 11.998,44	R\$ 9.332,11	R\$ 9.332,11	R\$ 30.662,66
Cuidador folguista (2 profissional)	R\$ 2.139,73	R\$ 2.751,09	R\$ 2.139,73	R\$ 2.139,73	R\$ 7.030,55
Colaborador de Limpeza (2 profissionais)	R\$ 3.640,00	R\$ 4.870,55	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	R\$ 12.150,55
Cozinheira (2 profissional)	R\$ 4.307,02	R\$ 5.696,22	R\$ 4.307,02	R\$ 4.307,02	R\$ 14.310,26
Horas de Substituição/ feriados	R\$ 2.118,90	R\$ 2.118,90	R\$ 2.118,90	R\$ 2.118,90	R\$ 6.356,70
SUB TOTAL	R\$ 37.354,07	R\$ 45.476,03	R\$ 37.354,07	R\$ 37.354,07	R\$ 120.184,17
ENCARGOS COM PESSOAL					
Contribuição Social Previdenciária (patronal) INSS	R\$ 8.025,56	R\$ 9.744,17	R\$ 8.025,56	R\$ 8.025,56	R\$ 25.795,29
Terceiros	R\$ 2.166,54	R\$ 2.637,61	R\$ 2.166,54	R\$ 2.166,54	R\$ 6.970,69
Insalubridade	R\$ 607,20	R\$ 607,20	R\$ 607,20	R\$ 607,20	R\$ 1.821,60
R.A.T.	R\$ 759,23	R\$ 921,67	R\$ 759,23	R\$ 759,23	R\$ 2.440,13
PIB	R\$ 401,28	R\$ 487,21	R\$ 401,28	R\$ 401,28	R\$ 1.289,77
FGTS	R\$ 3.210,22	R\$ 3.897,66	R\$ 3.210,22	R\$ 3.210,22	R\$ 10.318,10
Provisão 13º Salário	R\$ 3.343,99	R\$ 4.060,08	R\$ 3.343,99	R\$ 3.343,99	R\$ 10.748,06
Encargos s/ o 13º Salário	R\$ 1.183,74	R\$ 1.437,82	R\$ 1.183,74	R\$ 1.183,74	R\$ 3.805,30
Provisão de férias +1/3 férias	R\$ 4.458,64	R\$ 5.413,42	R\$ 4.458,64	R\$ 4.458,64	R\$ 14.330,70
DSR	R\$ 2.241,25	R\$ 2.728,57	R\$ 2.241,25	R\$ 2.241,25	R\$ 7.211,07
Adicional tempo de serviço	R\$ 414,63	R\$ 504,78	R\$ 414,63	R\$ 414,63	R\$ 1.334,04
Prêmio	R\$ 511,76	R\$ 623,03	R\$ 511,76	R\$ 511,76	R\$ 1.646,55
Provisão de adicional Tempo de Serviço	R\$ 750,82	R\$ 914,07	R\$ 750,82	R\$ 750,82	R\$ 2.415,71
Provisão Rescisão	R\$ 7.931,19	R\$ 9.485,11	R\$ 7.931,19	R\$ 7.931,19	R\$ 25.347,49
Vale alimentação (Cesta)	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00	R\$ 9.675,00
Mensalidade Social (Sindicato)	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
Seguro Pro Agir	R\$ 555,00	R\$ 555,00	R\$ 555,00	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00
SUB TOTAL	R\$ 40.161,05	R\$ 47.617,40	R\$ 40.161,05	R\$ 40.161,05	R\$ 127.939,50
CUSTOS INDIRETOS					
Internet	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 299,70
Combustível	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 234,36
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Telefone/Celular Comercial	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 210,00
SUB TOTAL	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 2.244,06
MATERIAIS DE CONSUMO					
Gêneros Alimentícios + Gás	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 22.950,00
Material Limpeza/Higiene/Descartáveis	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
Material de Papelaria	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
SUB TOTAL	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 26.340,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA					
Gerente Administrativo	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
Gerente Financeiro	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 990,00
Contabilidade mensalidade	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 1.957,83
Honorários contabilidade anual	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 163,17
Medicina Ocupacional	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00
Exames ocupacionais	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Recursos Humanos	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 3.993,00
SUBTOTAL	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 23.349,00
TOTAL DO PLANO DE TRABALHO MENSAL	R\$ 94.826,14	R\$ 110.404,45	R\$ 94.826,14	R\$ 94.826,14	R\$ 300.056,73

SOBRE O PROVISIONAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS E PAGAMENTO DE RESCISÕES

Em solicitação realizada pelo Chefe do Executivo Municipal, o Convênio passa a vigorar com adição dos seguintes termos, conforme a referida minuta:



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 1669 VISTO 3

1.1 – Abertura de Conta Corrente Exclusiva.

A Contratante/Conveniente obriga-se a manter, durante toda a vigência do presente contrato/convênio, conta corrente exclusiva destinada ao depósito de valores correspondentes ao provisionamento das verbas trabalhistas dos colaboradores vinculados à execução deste instrumento. A conta deverá ser informada à Contratada, incluindo número, agência e instituição financeira, permanecendo aberta até a quitação integral das obrigações trabalhistas.

1.2 – Comunicação Prévia de Rescisões.

A Contratada/Conveniada deverá comunicar ao Contratante/Conveniente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, qualquer rescisão contratual de seus colaboradores vinculados ao presente contrato/convênio, fornecendo informações completas sobre os empregados desligados, inclusive valores estimados das verbas rescisórias. Tal comunicação tem por finalidade permitir que o Município organize o pagamento das verbas rescisórias dentro do prazo legal previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações aplicáveis.

1.3 – Pagamento de Verbas Rescisórias pelo Município.

O Contratante/Conveniente realizará o pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores da Contratada/Conveniada utilizando os valores previamente depositados a título de provisionamento na conta corrente referida no item 1.1, garantindo o cumprimento dos prazos legais de quitação das obrigações trabalhistas.

1.4 – Auditoria e Prestação de Contas.

Após cada pagamento, será realizada auditoria detalhada dos valores informados pela Contratada/Conveniada, a fim de verificar a conformidade com as obrigações trabalhistas decorrentes da rescisão contratual. A Contratada/Conveniada deverá fornecer, sempre que solicitado, documentação comprobatória relativa aos cálculos rescisórios e demais comprovantes de obrigações trabalhistas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

1.5 – Preservação da Relação Trabalhista.

O pagamento das verbas rescisórias pelo Contratante/Conveniente não cria vínculo empregatício ou relação trabalhista entre o colaborador desligado e o Município de Bragança



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 1665 VISTO *[assinatura]*

Paulista. Tal medida tem caráter estritamente administrativo e visa resguardar o pagamento das obrigações trabalhistas da Contratada/Conveniente, sem transferir qualquer responsabilidade trabalhista ao narrado Município.

1.6 – Responsabilidade Integral da Contratada.

A Contratada/Conveniada permanece integralmente responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas aos seus colaboradores. O pagamento efetuado pelo Contratante/Conveniente não exime a Contratada/Conveniada de sua responsabilidade, nem limita eventual exigência de cumprimento das obrigações legais futuras.

1.7 – Sanções e Medidas Administrativas.

O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula constitui inadimplemento contratual, autorizando o Município:

- a) reter pagamentos devidos à Contratada;
- b) executar garantias contratuais;
- c) adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive rescisão contratual e responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Código Civil e da legislação trabalhista vigente.

1.8 – Disposições Finais.

As partes reconhecem que a abertura da conta corrente, o provisionamento e o pagamento das verbas rescisórias pelo Município são medidas preventivas e administrativas, que não configuram qualquer transferência de responsabilidade ou vínculo empregatício, estando plenamente respaldadas na legislação aplicável.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

[assinatura]
Carmem Sílvia Guariente
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 17

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1670
VISTO [assinatura]

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 010/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob nº 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, visando a eficiência no Plano de Trabalho, dispostos conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria de Municipal de Saúde e Assuntos Jurídicos, constantes neste processo.

Considera-se o acréscimo mensal de **R\$ R\$ 6.121,33 (seis mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir da competência de outubro de 2025 o que representa um **aumento de 6,90%**;

Considera-se que, no repasse de **novembro de 2025**, referente a **competência outubro de 2025** será repassado o **valor total de R\$ 110.404,45 (cento e dez mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, que incluirá o valor do novo repasse de **R\$ 94.826,14 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)**, somado o valor de repasse único do dissídio retroativo no valor total de **R\$ 15.578,31 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)**.

Sendo assim, considera-se para o aumento no valor contratual de **R\$ 18.363,99 (dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**, representando 6,90% de aumento, alterando o contrato com valor final, após os **03 (três) meses**, para **R\$ 284.478,42 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta**

[assinatura]



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 7671
VISTO 2

e oito reais e quarenta e dois centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, a partir da competência de outubro de 2025;

Ficando estabelecido o novo valor mensal do contrato em **\$ 94.826,14 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)**, um acréscimo de **6,90%**.

X	PACTUADO	ACRÉSCIMO	NOVO VALOR
MENSAL	R\$ 88.704,81	R\$ 6.121,33	R\$ 94.826,14
TOTAL (3 MESES)	R\$ 266.114,43	R\$ 18.363,99	R\$ 284.478,42
OUTUBRO/2025	R\$ 88.704,81	R\$ 21.699,64	R\$ 110.404,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendidos entre 29/09/2025 a 28/12/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROVISIONAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS E PAGAMENTO DE RESCISÕES

ITEM 1. As partes declaram expressamente suas anuências quanto ao disposto abaixo:

1.1 – Abertura de Conta Corrente Exclusiva.

A Contratante/Conveniente obriga-se a manter, durante toda a vigência do presente contrato/convênio, conta corrente exclusiva destinada ao depósito de valores correspondentes ao provisionamento das verbas trabalhistas dos colaboradores vinculados à execução deste instrumento. A conta deverá ser informada à Contratada, incluindo número, agência e instituição financeira, permanecendo aberta até a quitação integral das obrigações trabalhistas.

1.2 – Comunicação Prévia de Rescisões.

A Contratada/Conveniada deverá comunicar ao Contratante/Conveniente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, qualquer rescisão contratual de seus colaboradores vinculados ao presente contrato/convênio, fornecendo informações completas sobre os empregados desligados, inclusive valores estimados das verbas rescisórias. Tal comunicação tem por finalidade permitir que o Município organize o pagamento das verbas rescisórias dentro do prazo legal previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais legislações aplicáveis.

1.3 – Pagamento de Verbas Rescisórias pelo Município.

O Contratante/Conveniente realizará o pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores da Contratada/Conveniada utilizando os valores previamente

2



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

depositados a título de provisionamento na conta corrente referida no item 1.1, garantindo o cumprimento dos prazos legais de quitação das obrigações trabalhistas

P. M. Bragança Pta.
PROC N° 1802/20
FOLHA N° 1672
VISTO

1.4 – Auditoria e Prestação de Contas.

Após cada pagamento, será realizada auditoria detalhada dos valores informados pela Contratada/Conveniada, a fim de verificar a conformidade com as obrigações trabalhistas decorrentes da rescisão contratual. A Contratada/Conveniada deverá fornecer, sempre que solicitado, documentação comprobatória relativa aos cálculos rescisórios e demais comprovantes de obrigações trabalhistas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

1.5 – Preservação da Relação Trabalhista.

O pagamento das verbas rescisórias pelo Contratante/Conveniente não cria vínculo empregatício ou relação trabalhista entre o colaborador desligado e o Município de Bragança Paulista. Tal medida tem caráter estritamente administrativo e visa resguardar o pagamento das obrigações trabalhistas da Contratada/Conveniente, sem transferir qualquer responsabilidade trabalhista ao narrado Município.

1.6 – Responsabilidade Integral da Contratada.

A Contratada/Conveniada permanece integralmente responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas aos seus colaboradores. O pagamento efetuado pelo Contratante/Conveniente não exime a Contratada/Conveniada de sua responsabilidade, nem limita eventual exigência de cumprimento das obrigações legais futuras.

1.7 – Sanções e Medidas Administrativas.

O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula constitui inadimplemento contratual, autorizando o Município:

- a) reter pagamentos devidos à Contratada;
- b) executar garantias contratuais;
- c) adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive rescisão contratual e responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Código Civil e da legislação trabalhista vigente.

1.8 – Disposições Finais.

As partes reconhecem que a abertura da conta corrente, o provisionamento e o pagamento das verbas rescisórias pelo Município são medidas preventivas e administrativas, que não configuram qualquer transferência de responsabilidade ou vínculo empregatício, estando plenamente respaldadas na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº

9802/20

FOLHA Nº


1673

VISTO

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista,

06/10/2025


CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO
LUCAS
CONTRATADA

ASSOCIACAO
BENEFICENTE SAO
LUCAS:01717178000110

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO
LUCAS:01717178000110
Dados: 2025.10.06 14:39:51 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. Luis Henrique Rodrigues dos Santos RG nº. 4646271-8

2. Pedro Moura Albuquerque RG nº. 60.222.092-7



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1679
VISTO 7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 178/2020

OBJETO: DESENVOLVIMENTO, CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 06/10/2025



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 068.373.518-77

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 16/5
VISTO

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 066.253.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
Cargo: Representante legal
CPF: 566.547.908-04

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:

PELA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 066.253.878-19

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
Cargo: Representante legal
CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ASSOCIACAO
BENEFICENTE SAO
LUCAS:017171780001
10

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO BENEFICENTE
SAO LUCAS:01717178000110
Dados: 2025.10.06 14:40:45
-03'00'



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado

P. M. Bragança Pta.

PROC Nº

FOLHA Nº

VISTO

9802/20
1676

RESIDENCIA - TC 170/2020- ABSL	NOVO PLANO DE TRABALHO	REPASSE 01	REPASSE 02	REPASSE 03	total reequilibrio
DESPESA COM PESSOAL					
Enfermeiro (a) Coordenador (1 profissional)	R\$ 4.943,91	R\$ 4.943,91	R\$ 4.943,91	R\$ 4.943,91	R\$ 14.831,73
Técnico de Enfermagem (1 profissional)	R\$ 3.086,65	R\$ 3.086,65	R\$ 3.086,65	R\$ 3.086,65	R\$ 9.259,95
Cuidador diurno (4 profissionais)	R\$ 7.785,75	R\$ 10.010,27	R\$ 7.785,75	R\$ 7.785,75	R\$ 25.581,77
Cuidador noturno c/adc noturno (4 profissionais)	R\$ 9.332,11	R\$ 11.998,44	R\$ 9.332,11	R\$ 9.332,11	R\$ 30.662,66
Cuidador foiguista (2 profissionais)	R\$ 2.139,73	R\$ 2.751,09	R\$ 2.139,73	R\$ 2.139,73	R\$ 7.030,55
Colaborador de Limpeza (2 profissionais)	R\$ 3.640,00	R\$ 4.870,55	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	R\$ 12.150,55
Cozinheira (2 profissional)	R\$ 4.307,02	R\$ 5.696,22	R\$ 4.307,02	R\$ 4.307,02	R\$ 14.310,26
Horas de Substituição/ feriados	R\$ 2.118,90	R\$ 2.118,90	R\$ 2.118,90	R\$ 2.118,90	R\$ 6.356,70
SUB TOTAL	R\$ 37.354,07	R\$ 45.476,03	R\$ 37.354,07	R\$ 37.354,07	R\$ 120.184,17
ENCARGOS COM PESSOAL					
Contribuição Social Previdenciária (patronal) INSS	R\$ 8.025,56	R\$ 9.744,17	R\$ 8.025,56	R\$ 8.025,56	R\$ 25.795,29
Terceiros	R\$ 2.166,54	R\$ 2.637,61	R\$ 2.166,54	R\$ 2.166,54	R\$ 6.970,69
Insalubridade	R\$ 607,20	R\$ 607,20	R\$ 607,20	R\$ 607,20	R\$ 1.821,60
R.A.T	R\$ 759,23	R\$ 921,67	R\$ 759,23	R\$ 759,23	R\$ 2.440,13
PIS	R\$ 401,28	R\$ 487,21	R\$ 401,28	R\$ 401,28	R\$ 1.289,77
FGTS	R\$ 3.210,22	R\$ 3.897,66	R\$ 3.210,22	R\$ 3.210,22	R\$ 10.318,10
Provisão 13º Salário	R\$ 3.343,99	R\$ 4.060,08	R\$ 3.343,99	R\$ 3.343,99	R\$ 10.748,06
Encargos s/o 13º Salário	R\$ 1.183,74	R\$ 1.437,82	R\$ 1.183,74	R\$ 1.183,74	R\$ 3.805,30
Provisão de férias +1/3férias	R\$ 4.458,64	R\$ 5.413,42	R\$ 4.458,64	R\$ 4.458,64	R\$ 14.330,70
DSR	R\$ 2.241,25	R\$ 2.728,57	R\$ 2.241,25	R\$ 2.241,25	R\$ 7.211,07
Adicional tempo de serviço	R\$ 414,63	R\$ 504,78	R\$ 414,63	R\$ 414,63	R\$ 1.334,04
Prêmio	R\$ 511,76	R\$ 623,03	R\$ 511,76	R\$ 511,76	R\$ 1.646,55
Previsão de adicional Tempo de Serviço	R\$ 750,82	R\$ 914,07	R\$ 750,82	R\$ 750,82	R\$ 2.415,71
Provisão Rescisão	R\$ 7.931,19	R\$ 9.485,11	R\$ 7.931,19	R\$ 7.931,19	R\$ 25.347,49
Vale alimentação (Cesta)	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00	R\$ 3.225,00	R\$ 9.675,00
Mensalidade Social (Sindicato)	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
Seguro Pro Agir	R\$ 555,00	R\$ 555,00	R\$ 555,00	R\$ 555,00	R\$ 1.665,00
SUB TOTAL	R\$ 40.161,05	R\$ 47.617,40	R\$ 40.161,05	R\$ 40.161,05	R\$ 127.939,50
CUSTOS INDIRECTOS					
Intemet	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 299,70
Combustível	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
Serviços Financeiros/Banco	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 78,12	R\$ 234,36
Reparos/Manutenção/Adequações	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Telefone/Celular Comercial	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 210,00
SUB TOTAL	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 748,02	R\$ 2.244,06
MATERIAIS DE CONSUMO					
Gêneros Alimentícios + Gas	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	R\$ 22.950,00
Material Limpeza/Higiene/Descartáveis	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
Material de Papelaria	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Materiais hidráulico/elétrico/jardinagem	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
SUB TOTAL	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00	R\$ 26.340,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA					
Gerente Administrativo	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
Gerente Financeiro	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 6.840,00
Prestação de serviços diversos	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 990,00
Contabilidade mensalidade	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 652,61	R\$ 1.957,83
Honorários contabilidade anual	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 54,39	R\$ 163,17
Medicina Ocupacional	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00
Exames ocupacionais	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Recursos Humanos	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 1.331,00	R\$ 3.993,00
SUBTOTAL	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 7.783,00	R\$ 23.349,00
TOTAL DO PLANO DE TRABALHO MENSAL	R\$ 94.826,14	R\$ 110.404,45	R\$ 94.826,14	R\$ 94.826,14	R\$ 300.056,73



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

PA 9802/2020 – VISTO ✓
FOLHA 1685

DOCUMENTO I



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

PA 9802/2020 – VISTO *[assinatura]* FOLHA 1686

Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2025

À Ilma. Sra.
Stefania Penteado Corradini Rela
Secretária Municipal de Administração

Assunto: Termo de Colaboração nº 170/2020
Processo Administrativo nº 9802/2020
Chamamento Público nº 008/2020

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011), PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado em 25 de setembro de 2020, declaro que a contratada vem cumprindo regularmente suas obrigações, sob a supervisão e o acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão do Contrato de Gestão.

Ressalto que os objetivos pactuados têm sido atendidos de forma satisfatória, razão pela qual me posiciono **FAVORAVELMENTE** à prorrogação contratual.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente,

CARMEM SILVIA Assinado de forma digital
por CARMEM SILVIA
GUARIENTE:06625387819
25387819 Dados: 2025.12.16
08:43:57 -03'00'

Carmem Sílvia Guariente
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

PA 9802/2020 - VISTO
FOLHA 7687

DOCUMENTO II



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

PA 9802/2020 – VISTO

FOLHA

1688

Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2025

À Ilma. Sra.
Carmem Sílvia Guariente
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Termo de Colaboração nº 170/2020
Processo Administrativo nº 9802/2020
Chamamento Público nº 008/2020

Considerando o Termo de Colaboração com a OSC Associação Beneficente São Lucas - ABSL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE 01 RESIDÊNCIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II (PORTARIA Nº 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011), PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado em 25 de setembro de 2020, declaro que a contratada vem cumprindo regularmente suas obrigações, sob a supervisão e o acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão do Contrato de Gestão.

Para tanto, informo que, foram apresentadas todas as prestações de contas, com os devidos pareceres quadrimestrais, das quais junto às dos meses de janeiro a abril de 2025. Em relação aos meses subsequentes, estão sob análise da Comissão.

Ressalto que os objetivos pactuados têm sido atendidos de forma satisfatória, razão pela qual me posiciono **FAVORAVELMENTE** à prorrogação contratual

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção

Atenciosamente,

EDUARDO
PERONDI BARBOSA
LIMA:01364337665

Assinado de forma digital por
EDUARDO PERONDI BARBOSA
LIMA:01364337665
Dados: 2025.12.12 14:19:51
-03'00'

Eduardo Perondi Barbosa Lima
Gestor dos Contratos da Saúde



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS

Termo de Colaboração nº 170/2020: Serviço Residencial Terapêutico

No dia 08 de Outubro de 2025, às 09 horas e 53 minutos, reuniram-se os representantes membros da Comissão de Monitoramento e Fiscalização & Avaliação e Conclusão dos serviços contratados pelo Município de Bragança Paulista e geridos pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela portaria nº 13.398, publicada em 11 de setembro de 2025.

Thiago informa que os relatórios de produção dos meses de janeiro a abril de 2025, base para a análise a ser apresentada, foram entregues dentro do prazo. Ressalta que foi realizada uma análise preliminar com envio de relatório ao prestador com prazo para manifestação de 10 dias a contar do recebimento, sendo alteradas as pontuações dos indicadores cuja justificativa foi pertinente.

Thiago realiza a leitura da avaliação dos 7 indicadores constantes no anexo II do Termo de Convênio nº 170/2020, conforme segue:

- Indicador 1: Elaborar Relatório individualizado dos moradores do SRT;
- Indicador 2: Realizar, semanalmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos;
- Indicador 3: Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos conforme cronograma;
- Indicador 4: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços e horário de trabalho;
- Indicador 5: Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda existente;
- Indicador 6: Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalidade para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria;
- Indicador 7: Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Ao final da apresentação dos 7 indicadores, verificou-se que a pontuação final atingida foi de:

- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **JANEIRO de 2025**, representando 100% das metas pactuadas;
- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **FEVEREIRO de 2025**, representando 100% das metas pactuadas;
- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **MARÇO de 2025**, representando 100% das metas pactuadas;
- 70 pontos preliminares, 70 pontos finais de 70 pontos possíveis no mês de **ABRIL de 2025**, representando 100% das metas pactuadas

Parecer Final

Importante mencionar que, a Sra. Rita de Cássia Pereira da Silva, Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Físico Financeiro não esteve presente na prestação de contas, sendo que a presente ata será posteriormente encaminhada para assinatura.

Também participaram como ouvintes os Srs. Eduardo Perondi Barbosa Lima e Pedro Marcos Abrahão, qual instruíram sobre o futuro fluxo de trabalho a ser implementado, especialmente quanto ao fluxo de trabalho digital.

Adicionalmente, participaram como ouvintes a Sras. Zizelda Amorim Lins Antunes, Melanie Dias Silveira, Flora Sampaio de Freitas, Marta Ferreira Neves de Camargo e os Sr. Lucas de Lima.

Considerando os apontamentos e decisões da Comissão, foi aprovada por unanimidade a avaliação dos serviços do Termo de Colaboração nº 170/2020, referente aos meses de **janeiro a abril de 2025**, visto que cumpriram o item 4.1 do anexo do termo supracitado uma vez que a porcentagem mínima de 70% foi alcançada; e não havendo novos apontamentos a reunião se encerra às 09 horas e 56 minutos e eu, Gisela Cristine Chinalia, lavro a presente ata, devidamente assinada pelos presentes.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Paulista
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1694
VISTO 2


Gisela Cristine Chinalia

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Quantitativas e Qualitativas


Luana Rodrigues da Silva Souza

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Quantitativas e Qualitativas


Luís Henrique Rodrigues dos Santos

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Quantitativas e Qualitativas


Manuela Amaral Mucci Casanova


Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica -
Membro Efetivo da Portaria 12.907 de 06/02/25


Maria Helena Arnal de Barrio

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica -
Membro Efetivo da Portaria 12.907 de 06/02/25


Kemilin Amanda Ribeiro

Representante da análise de Metas Quantitativas e Qualitativas específicas da área técnica -
Membro Efetivo da Portaria 12.907 de 06/02/25





Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Saúde

Thiago dos Reis Ratis

Thiago dos Reis Ratis

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Físico
Financeiro

Rita de Cássia Pereira da Silva
Rita de Cássia Pereira da Silva

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Físico
Financeiro

GABRIEL DE SOUSA LOPES
Gabriel de Souza Lopes

Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização pela área de Metas Físico
Financeiro

Michele Eleni de Oliveira
Michele Eleni de Oliveira

Membro da Comissão de Avaliação e Conclusão pelo Poder Executivo

Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães
Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães

Membro da Comissão de Avaliação e Conclusão pelo Conselho Municipal de Saúde

Jedajás Teófilo Pereira
Jedajás Teófilo Pereira

Membro da Comissão de Avaliação e Conclusão pela Associação Beneficente São Lucas

Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme
Viviane Maria Penitente Ribeiro Leme

Representante da Poder Executivo da Portaria 12.907 de 06/02/2025

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Este relatório tem a finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, Torno de Colaboração nº 17/02/2025 / PA: 09.802/2020 / Chamamento Público: nº008/2020 e referir-se a produção em mês de JANEIRO DE 2025. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

Nº	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Elaborar Relatório Individualizado dos indicadores do SRT.	100%	Apresentar relatório individualizado dos indicadores, contendo as informações de saúde, projeto terapêutico singular, intercorrências e referências, no estabelecimento de vínculos e atendimento.	80% ou mais relacionos entregues = 10 pontos; 51-79%: relacionos entregues = 5 pontos; 50% ou menos relacionos entregues = 0 ponto.	Relatório Individualizado de 10 moradores.	Documentos entregues em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Realizar, semestralmente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos.	100%	Apresentar às atas e listas de presença das reuniões realizadas.	80% ou mais entregues = 10 pontos; 51-79% entregues = 5 pontos; 50% ou menos entregues = 0 ponto.	4 atas de reunião de equipe realizadas em: 07/01 e 08/01 de JANEIRO e NOITE.	Documentos entregues em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Implantar de acordo com as Diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos com nome cronograma de trabalho.	100%	Período de implementação. Apresentação dos protocolos nos prazos de cronograma.	Relatório apresentado e em conformidade com os itens contidos no edital = 10 pontos; Não apresentado ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Envio do relatório sobre monitoramento das ações previstas nos Protocolos implantados do mês de JANEIRO.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda	100%	Apresentar relatório mensal de trabalho dos profissionais inscricos no SRT, contendo carga horária semanal e outros de trabalho.	Escala apresentada em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentada ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada escala de trabalho com 17 profissionais.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
5	Organizar o processo de trabalho a partir do planejamento da oferta de serviços, considerando a demanda	100%	Apresentar relatório mensal de trabalho dos profissionais inscricos no SRT, contendo carga horária semanal e outros de trabalho.	Escala apresentada em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentada ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada escala de trabalho com 17 profissionais.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalização para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria.</p>	<p>Realização de reuniões de equipe semanais, sendo realizado mensalmente: 2 temas, assinatura dos profissionais que participaram, bem como as evidências das atividades educativas e os apontamentos dos Projetos Singulares</p>	<p>Realizar as atividades previstas na totalidade = 10 pontos. Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos. 1 ou 0 realizado = 0 ponto</p>	<p>Enviado 02 PTS com a data de 23/01 e 02 atividade educativa com a data de 16/01 e 23/01, com o tema: "Janeiro Branco: cuidar da saúde mental e Ética em Saúde".</p>	<p>Documento entregue em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação</p>	<p>Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas.</p>	<p>Implementar plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço Residencial Terapêutico. Período de implantação: 60 dias.</p>	<p>Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes adultos e idosos com deficiência. 100%</p>	<p>Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos. Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.</p>	<p>Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira</p>			<p>70</p>	<p>70</p>	<p>70</p>
<p>Total</p>							<p>100%</p>	<p>100,00%</p>	<p>100,00%</p>

CONCLUSÃO

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço Residencial Terapêutico, foi verificado o alcance total de 70 pontos na avaliação final do mês de JANEIRO de 2025.

Lucas
Michele Eleni de Oliveira

Membro Titular da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

Gilson Lourenço

Membro Suplente da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Este relatório tem a finalidade de apresentar e analisar final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, Termo de Colaboração nº 170/2020 / PA; 03/2021/2020 / Chamamento Público nº 008/2020 e referir-se a produção mensal de FEVEREIRO DE 2025. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FORTE DE EVIDÊNCIA	FONTES DE EVIDÊNCIA	PORTUAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ACHADO	RESULTADO FINAL
1	Elaborar Relatório Mensal de Acompanhamento e Avaliação do SRTI	Compreender, Nomear de Relatores, Publicar Relatores e entregar no período estabelecido.	80%	Apresentar relatório individualizado dos indicadores, contendo as informações de saúde, perfil epidemiológico singular, características e referências ao planejamento de trabalho e autonomia.	51-79% Relatores entregues = 5 pontos; 80% ou menos relatores entregues = 0 ponto.	Relatório individualizado de 09 relatores.	Documento entregue em conformidade	Sem manifestação	Mantida pontuação baseada na aplicação fiel.	10	10	10	10
2	Realizar, semanalmente, reuniões de trabalho, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos.	Monitorador: Número de atas e listas de presença entregues no período avaliado.	100%	Apresentar as atas e listas de presença das reuniões realizadas.	51-79% atas entregues = 5 pontos; 80% ou menos atas entregues = 0 ponto.	Atas de reuniões de trabalho realizadas em 05/02 e 09/02/2025 MANHA E NOITE	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação	Mantida pontuação baseada na aplicação fiel.	10	10	10	10
3	Realizar, semanalmente, reuniões de trabalho, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos.	Monitorador: Número de atas e listas de presença entregues no período avaliado.	100%	Apresentar as atas e listas de presença das reuniões realizadas.	51-79% atas entregues = 5 pontos; 80% ou menos atas entregues = 0 ponto.	Atas de reuniões de trabalho realizadas em 05/02 e 09/02/2025 MANHA E NOITE	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação	Mantida pontuação baseada na aplicação fiel.	10	10	10	10
4	Organizar o processo de trabalho, a partir do planejamento e execução das atividades de trabalho do SRTI, considerando as demandas de	Monitorador: Número de atas e listas de presença entregues no período avaliado.	100%	Apresentar as atas e listas de presença das reuniões realizadas.	51-79% atas entregues = 5 pontos; 80% ou menos atas entregues = 0 ponto.	Atas de reuniões de trabalho realizadas em 05/02 e 09/02/2025 MANHA E NOITE	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação	Mantida pontuação baseada na aplicação fiel.	10	10	10	10



Incentivar a realização de reuniões de atividades de Educação Perinatal e Interoportunidades para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria	Realização de reuniões de Equipe Perinatal e Interoportunidades para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria	2 temas assumidos por profissionais que participaram bem como as evidências das atividades educativas e os aprimoramentos dos Projetos Terapêuticos Singulares	Realizar as atividades previstas na periodicidade = 10 pontos Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos. 1 ou 0 realizado = 0 ponto	Enviado 02 PTS com a data de 10/02 e 02 atividades educativas com a data de 10/02 e 12/02 com o tema "Cuidados com crases curativas" e impactos positivos do cuidado familiar	Documento entregue em conformidade	Sem manutenção	Manida aprovação presente na avaliação preliminar	10	10	10
Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas	Implementar plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço Residencial Terapêutico Período de implantação 60 dias	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças adolescentes adultos e idosos com deficiência	Plano de aplicação apresentado em conformidade com as normas de elaboração = 10 pontos Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto	Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira				10	10	10
Total								70	70	70

CONCLUSÃO

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço Residencial Terapêutico, foi verificado o alcance total de **70** pontos na avaliação final do mês de **FEVEREIRO de 2025**.

Membro Titular da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

Michele Eleni de Oliveira

Membro Suplente da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

Gilson Lourenço

RELATORIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Este relatório tem finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acreditação e Avaliação, Termo de Colaboração nº 170/2020 / PA: 09.802/2020 / Chamamento Público: nº008/2020 e refere-se a produção dos meses de MARÇO SE 2025. A presente análise foi realizada pela comissão formada pela Portaria nº 13.399 de 14 de Setembro de 2025.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	METRA	FONTE DE EVIDENCIA	ponderação	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANIFESTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSIVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Elaborar Relatórios Individualizados dos moradores do SRT.	Quantidade de Relatórios Individualizados avaliados.	100%	Apresentar relatório individualizado dos moradores, contendo as informações de saúde, projeto terapêutico individual, file convênios e referência ao estabelecimento de vínculos e autorizações.	80% ou mais relatados entregues = 10 pontos; 51-79% relatados entregues = 5 pontos; 50% ou menos relatados entregues = 0 ponto.	Relatório individualizado de 03 moradores.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Manifa pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Realizar, sistematicamente, reuniões de equipe, visando o bom andamento das atividades e discussão dos casos.	Quantidade de reuniões de equipe realizadas no período.	100%	Apresentar as atas e listas de presença das reuniões realizadas.	80% ou mais entregues = 10 pontos; 51-79% entregues = 5 pontos; 50% ou menos entregues = 0 ponto.	4 atas de reunião de equipe realizadas em 07/03 e 24/03 sendo MANHÃ E NOITE.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Manifa pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
3	Realizar a avaliação com as equipes de Saúde, visando a melhoria da qualidade dos cuidados prestados, conforme competências iniciais.	Quantidade de avaliações realizadas no período.	100%	Apresentar o relatório de avaliação de desempenho das equipes de saúde, contendo informações de competências iniciais.	Relatório apresentado e em conformidade com os itens e parâmetros exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Enviado relatório sobre o andamento das ações previstas nos Protocolos Implimentados de março de MARÇO.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Manifa pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Organizar o processo de trabalho e a rotina de trabalho, visando a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários do SRT.	Quantidade de processos de trabalho organizados no período.	100%	Apresentar o relatório de avaliação de desempenho dos processos de trabalho, contendo informações de melhoria da qualidade do atendimento aos usuários do SRT.	Escala apresentada em conformidade com os parâmetros exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada a escala de trabalho com 19 profissionais.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Manifa pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
5	Organizar o processo de trabalho e a rotina de trabalho, visando a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários do SRT.	Quantidade de processos de trabalho organizados no período.	100%	Apresentar o relatório de avaliação de desempenho dos processos de trabalho, contendo informações de melhoria da qualidade do atendimento aos usuários do SRT.	Escala apresentada em conformidade com os parâmetros exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Apresentada a escala de trabalho com 19 profissionais.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Manifa pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10



<p>Incentivar e Monitorar as atividades de Educação Permanente e Interprofissionalizada para o aprimoramento e qualificação dos profissionais que atuam na parceria</p>	<p>Realização de reuniões de Equipamentos comunitários e reuniões de equipes de saúde da família - 2 reuniões de equipes de saúde da família - 2 Projetos de atividades Singulares (PTS) ao mês</p>	<p>Apresentar atas das reuniões seminais, contendo a nomeação e 2 temas assentados nos profissionais que participaram, bem como as normas, evidências das atividades educativas e os apontamentos aos Projetos "Terapêuticos Singulares"</p>	<p>Realizar as atividades previstas na tabela = 10 pontos Realizar 2 ou mais atividades previstas = 5 pontos; 1 ou 0 realizado = 0 ponto</p>	<p>Enviado 02 PTS com a data de 10/03 e 02 atividades educativas com a data de 13/03 e 26/03, com o tema "Postura profissional e construção de relação e Cuidados com</p>	<p>Orienta-se confirmar as atas dos PTS, Documento entregue em conformidade.</p>	<p>Sem manifestação.</p>	<p>Mantida pontuação presente na avaliação preliminar</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Garantir a racionalização das despesas e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e detalhamento de despesas</p>	<p>Implantar plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço Residencial Terapêutico Período de implantação 60 dias</p>	<p>Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convívio e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência</p>	<p>Plano de aplicação apresentado em consonância com as normas de elaboração = 10 pontos, Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto</p>		<p>Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira</p>			<p>10</p>	<p>10</p>	<p>10</p>
<p>Total</p>			<p>100%</p>	<p>70</p>	<p>70</p>	<p>70</p>	<p>100,00%</p>	<p>100,00%</p>	<p>100,00%</p>	<p>70</p>

CONCLUSÃO

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço Residencial Terapêutico, foi verificado o alcance total de **70 pontos** na avaliação final do mês de **MARÇO de 2025**.

Michele Eleni de Oliveira

Membro Titular da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

Gilson Lourenço

Membro Suplente da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO MENSAL: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Este relatório tem por finalidade de apresentar a análise final dos indicadores do Sistema de Acompanhamento e Avaliação, termo de Colaboração nº 170/2020 / PA: 09.892/2020 / Chamamento Público nº 088/2020 e referir-se a produção do mês de Abril de 2025. A presente análise foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 13.336 de 11 de Setembro de 2025.

Nº	AÇÃO	INDICADOR	META	FONTE DE EVIDÊNCIA	FONTAÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSIDERAÇÕES	MANEIO	CONSIDERAÇÕES FINAIS	RESULTADO POSSÍVEL	RESULTADO ALCANÇADO	RESULTADO FINAL
1	Realizar Relatório Individualizado dos indicadores do SRT, monitorado pelo SRT.	Realizar Relatório Individualizado dos indicadores do SRT, monitorado pelo SRT.	90% ou mais relatórios entregues = 10 pontos; 51-75% relatórios entregues = 5 pontos; 50% ou menos relatórios entregues = 0 ponto.	Relatório individualizado de Q9 entregues, 50% ou menos relatórios entregues = 0 ponto.	Relatório individualizado de Q9 entregues, 50% ou menos relatórios entregues = 0 ponto.	Relatório individualizado de Q9 entregues, 50% ou menos relatórios entregues = 0 ponto.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
2	Realizar levantamento dos indicadores de estrutura, qualidade e satisfação dos usuários.	Realizar levantamento dos indicadores de estrutura, qualidade e satisfação dos usuários.	60% ou mais entregues = 10 pontos; 51-75% entregues = 5 pontos; 50% ou menos entregues = 0 ponto.	4 atas de reunião de equipe realizadas em 07/04, 08/04 e 15/04 sendo MANIA-ENDETE.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10	10	10
3	Realizar levantamento dos indicadores de estrutura, qualidade e satisfação dos usuários.	Realizar levantamento dos indicadores de estrutura, qualidade e satisfação dos usuários.	60% ou mais entregues = 10 pontos; 51-75% entregues = 5 pontos; 50% ou menos entregues = 0 ponto.	Relatório apresentado e em conformidade com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Relatório apresentado e em conformidade com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Relatório apresentado e em conformidade com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
4	Realizar levantamento dos indicadores de estrutura, qualidade e satisfação dos usuários.	Realizar levantamento dos indicadores de estrutura, qualidade e satisfação dos usuários.	60% ou mais entregues = 10 pontos; 51-75% entregues = 5 pontos; 50% ou menos entregues = 0 ponto.	Relatório apresentado e em conformidade com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Relatório apresentado e em conformidade com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Relatório apresentado e em conformidade com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10
5	Realizar levantamento dos indicadores de estrutura, qualidade e satisfação dos usuários.	Realizar levantamento dos indicadores de estrutura, qualidade e satisfação dos usuários.	60% ou mais entregues = 10 pontos; 51-75% entregues = 5 pontos; 50% ou menos entregues = 0 ponto.	Relatório apresentado e em conformidade com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Relatório apresentado e em conformidade com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Relatório apresentado e em conformidade com os itens mínimos exigidos = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 ponto.	Documento entregue em conformidade.	Sem manifestação.	Mantida pontuação presente na avaliação preliminar.	10	10	10



Garantir a racionalização dos recursos e redução dos custos, a partir do plano de aplicação e de acompanhamento de despesas.	Importar plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço Residencial Especializado - Período de implantação: 60 dias	Plano de aplicação e detalhamento de despesas para o Serviço de Desenvolvimento, Convivência e Inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência	Plano de aplicação apresentado em conformância com as normas de elaboração = 10 pontos; Não apresentação ou apresentação incompleta = 0 pontos	Avaliação realizada pelos membros da comissão responsáveis da área financeira				10	10	10
Total								70	70	70
								100%	100,00%	100,00%

CONCLUSÃO

Com base no Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração nº170/2020, celebrado entre a Associação São Lucas e a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, que tem como objetivo de prestar o Serviço Residencial Especializado, foi verificado o alcance total de 70 pontos na avaliação final do mês de ABRIL de 2025.

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 1802/20
FOLHA Nº 100
VISTO

Membro Titular da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

Michele Eleni de Oliveira

Membro Suplente da Comissão de Avaliação pelo poder executivo do Art. 5º §2º da Portaria nº 13.398 de 11 de Setembro de 2025.

Gilson Lourenço



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

PA 9802/2020 - VISTO
FOLHA 170

DOCUMENTO III



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

MINUTA ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 18

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 9802/2020
FOLHA Nº 1102
VISTO 3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 010/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 01/01/2026 a 31/03/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma

Bragança Paulista, _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Processo: 48251/2025 - Anexo 01 - Edital nº 002 de 2025 - Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. Bragança Paulista

PROC Nº

FOLHA Nº

VISTO

7802/20
1703

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO
LUCAS
CONTRATADA

MANUTENÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG nº. _____

2. _____ RG nº. _____

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-001 – Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059




Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Processo: 48251/2025 - Anexo 01 - 18/05/2025 - 09:24:29

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

P. M. Bragança Paulista.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1709
VISTO 

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 170/2020
OBJETO: SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Processo: 48251/2025 - Anexado nº 01 - 08/2025 - 09/2025

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P. M. BRAGANÇA PAULISTA
PROC Nº 9802120
FOLHA Nº 1705
VISTO 3

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 066.253.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:

PELA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 066.253.878-19

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. BRAGANÇA PTA PROC. Nº 9.802/2023

FOLHA Nº 1706 VISTO 2

Bragança Paulista, 12 de dezembro de 2025

À Ilma. Sra.
Stefania Penteado Corradini Rela
Secretária Municipal Administração

Prezada Senhora,

Sirvo-me deste, para reiterar os votos de estima e apreço e solicitar análise e parecer jurídico acerca da necessidade de aditamento de prazo referente ao Termo de Colaboração nº 170/2020, Processo Administrativo nº 9.802/2020, Chamamento Público nº 008/2020.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO LUCAS (ABSL) iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2020, após a efetivação de sua contratação (**Fis. 623**) e, no dia 10 de dezembro de 2025, a Secretária Municipal de Saúde, em consonância com a referida entidade, solicitou aditamento de prazo do presente termo, visando a continuidade dos serviços contratados.

SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Em análise realizada pela Secretária Municipal de Saúde (**DOCUMENTO I**) e pelo Gestor dos Contratos da Saúde (**DOCUMENTO II**), ficou constatado o interesse desta Secretaria Municipal de Saúde em prorrogar o Termo de Colaboração, conforme minuta de aditamento (**DOCUMENTO III**), por igual período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de janeiro de 2026 e fim em 31 de março de 2026.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de sempre e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CARMEM SILVIA
GUARIENTE:066
25387819

Assinado de forma digital
por CARMEM SILVIA
GUARIENTE:06625387819
Dados: 2025.12.16
08:45:01 -03'00'

Carmem Sílvia Guariente
Secretária Municipal de Saúde



A/C STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

P. M. Bragança Paulista
PROC Nº 980220
FOLHA Nº 1707
VISTO

Tendo em vista a necessidade de novo aditamento, conforme pedido nas folhas retro, encaminho para apreciação da Sra. Secretária, com o objetivo de obter manifestação jurídica e consequente autorização para prosseguimento à coleta de assinaturas e eventual publicação do referido aditamento.

Ressalto que esta via digital se dá pela necessidade de celeridade do presente, sendo que a íntegra do processo será anexada fisicamente ao volume correspondente.

Por fim, segue anexo o contrato original, caso seja necessário a conferência.

Sem mais, agradeço desde já e presto-me a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pedro Abrahão, SMSA



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



16/12/2025 10:41:48
ESTER PEREIRA DE MELO

À SMSA

P. ... Bragança Sta.
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1408
VISTO 7

Remeto os autos, conforme deliberação da Sra. Secretária, para prosseguimento.

Atenciosamente,

Ester Melo

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



A/C DR. GODOI

P. Iv. Bragança Paulista
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 110
VISTO

PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA A RESPEITO DO ADITAMENTO PRETENDIDO.

Tendo em vista o parecer positivo da Sra. Secretária Municipal de Administração, encaminho este para a devida manifestação em caráter jurídico, uma vez que, salvo melhor análise, é essencial para o prosseguimento.

Ressalto que esta via digital se dá pela necessidade de celeridade no procedimento.

Sem mais, presto-me a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pedro Abrahão, SMSA.

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 18

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

P M BRAGANÇA
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 172
VISTO

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo e realinhamento de valores do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, convivência e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 010/2020, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pares Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP. Inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e do CPF nº 066.253.878-19, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.717.178/0001-10, com sede a Rua Madre Cândida Mana de Jesus, nº 33, Vila Municipal – Bragança Paulista/SP, CEP: 12.912-370, E-mail: associacaosaolucas@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA**, portador do RG sob no 7.469.81 1-04 e do CPF sob nº 566.547.908-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 01/01/2026 a 31/03/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma

Bragança Paulista, 13/01/2026



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

CARMEM SILVIA Assinado de forma digital
por CARMEM SILVIA
GUARIENTE:06625387819
5387819 Dados: 2026.01.07 10:49:57
-03'00'

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ASSOCIACAO Assinado de forma digital por
BENEFICENTE SAO ASSOCIACAO BENEFICENTE
LUCAS:01717178000 SAO LUCAS:01717178000110
110 Dados: 2026.01.13 13:33:45
-03'00'

JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO
LUCAS
CONTRATADA

P M BRAG
PROC Nº 9802/20
FOLHA 1725
VISTO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO MARCOS ABRAHAO
Data: 13/01/2026 14:03:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____ RG nº. _____

EDUARDO Assinado de forma digital por
PERONDI BARBOSA EDUARDO PERONDI
LIMA:01364337665 BARBOSA LIMA:01364337665
Dados: 2026.01.13 14:05:46
-03'00'

2. _____ RG nº. _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 170/2020
OBJETO: SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

P. M. BRAGANÇA
PROC Nº 280/2020
FOLHA Nº 1726
VISTO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 13/01/2020



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.373.518-77

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 066.253.878-19

P M BRAGANÇA
PROC Nº 9802/20
FOLHA Nº 1727
VISTO

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:

PELA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 066.253.878-19

CARMEM SILVIA Assinado de forma digital
GUARIENTE:066 por CARMEM SILVIA
25387819 GUARIENTE:06625387819
Dados: 2026.01.07
10:50:31 -03'00'

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: JEDAÍAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo: Representante legal

CPF: 566.547.908-04

ASSOCIACAO Assinado de forma digital por
BENEFICENTE SAO ASSOCIACAO BENEFICENTE
LUCAS:0171717800 SAO LUCAS:01717178000110
0110 Dados: 2026.01.13 13:34:02
-03'00'

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído. informando, inclusive, o endereço eletrônico.